



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE LETRAS – IL
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E TRADUÇÃO – LET
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA – PPGLA

SUBSÍDIOS PARA UM CÓDIGO DE ÉTICA NA PROFISSÃO DE ENSINAR LÍNGUAS

ELIZABETH MELLO BARBOSA

BRASÍLIA

2014

ELIZABETH MELLO BARBOSA

SUBSÍDIOS PARA UM CÓDIGO DE ÉTICA NA PROFISSÃO DE ENSINAR LÍNGUAS

Dissertação apresentada ao Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução da Universidade de Brasília, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Linguística Aplicada.

Área de concentração: Ensino e Aprendizagem de Língua Estrangeira.

Orientador: Prof. Dr. José Carlos Paes de Almeida Filho

BRASÍLIA

2014

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA E CATALOGAÇÃO

MELLO BARBOSA, Elizabeth. **Subsídios para um Código de Ética na profissão de ensinar línguas**. Brasília: Departamento de Letras e Tradução, Universidade de Brasília, 2014, 226 f. Dissertação de Mestrado.

Documento formal, autorizando reprodução desta dissertação de mestrado para empréstimo ou comercialização, exclusivamente para fins acadêmicos, foi passado pelo autor à Universidade de Brasília e encontra-se arquivado na Secretaria do Programa. O autor reserva para si os outros direitos autorais de publicação. Nenhuma parte desta dissertação de mestrado pode ser reproduzida sem a autorização por escrito do autor. Citações são estimuladas, desde que citada a fonte.

FICHA CATALOGRÁFICA

MELLO BARBOSA, Elizabeth.

Subsídios para um Código de Ética na profissão de ensinar línguas. / Elizabeth Mello Barbosa - Brasília, 2014.

226 f.

Dissertação de Mestrado – Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução da Universidade de Brasília.

Orientador: Prof. Dr. José Carlos Paes de Almeida Filho.

1. código de ética. 2. professor de língua. 3. ética profissional

UnB/BC

ELIZABETH MELLO BARBOSA

SUBSÍDIOS PARA UM CÓDIGO DE ÉTICA NA PROFISSÃO DE ENSINAR LÍNGUAS

Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de mestre em Linguística Aplicada.

APROVADA POR:

Prof. Dr. José Carlos Paes de Almeida Filho, Universidade de Brasília

ORIENTADOR

Prof. Dr. Augusto César Luitgards Moura Filho, Universidade de Brasília

EXAMINADOR INTERNO

Profa. Dra. Barbra do Rosário Sabota Silva, Universidade Estadual de Goiás

EXAMINADORA EXTERNA

Profa. Dra. Lúcia Maria de Assunção Barbosa, Universidade de Brasília

EXAMINADORA SUPLENTE

Brasília, 28 de março de 2014.

Dedico esta pesquisa a todos os professores que trabalham incansável, árdua e apaixonadamente pela disseminação de suas línguas e de suas culturas e das línguas e culturas ditas estrangeiras, com o objetivo de (des)estrangeirizá-las para os seus aprendentes e adquirentes, muitas vezes sem receberem o devido reconhecimento por seu tão valioso trabalho.

AGRADECIMENTOS

As reminiscências pessoais e as tradições particulares das famílias, que raramente são postas no papel - exatamente porque a maioria das pessoas não as considera muito importantes para os outros-, é que se tornaram o tipo padrão de evidência oral. (THOMPSON, 1998, p.50)

Acima de tudo e de todos, agradeço a Deus, pela oportunidade de desenvolver este projeto e pertencer a um programa de tamanha magnitude, que eu jamais imaginara participar.

Agradeço a meu orientador, Prof. Dr. José Carlos Paes de Almeida Filho, pelo carinho, pelo apoio e pela confiança em mim depositada para desenvolver um tema tão desafiador e que resultou em enorme crescimento pessoal e acadêmico.

Agradeço, em especial, ao Prof. Dr. Augusto César Luitgards Moura Filho, que desmistificou e aclarou conceitos fundadores da pesquisa que eu sequer havia sonhado em conhecer e aprender.

Agradeço aos membros da banca examinadora, Profa. Dra. Barbra do Rosário Sabota Silva, Profa. Dra. Lúcia Maria de Assunção Barbosa e Prof. Dr. Augusto César Luitgards Moura Filho, que tão prontamente aceitaram participar de mais um trabalho tão enriquecedor e prazeroso.

Aos colegas e amigos que tive a oportunidade de conhecer através deste programa com sua tão pronta colaboração e pelas trocas de experiências vividas ao longo destes meses.

Aos participantes dos grupos focais e das entrevistas que se dispuseram a estar nos encontros e presentear-me com suas idéias, opiniões, conselhos e incentivo, sem os quais o trabalho ficaria realmente comprometido.

À toda a equipe da secretaria do PGLA que tão prontamente me ajudou e incentivou.

Ao meu esposo, Bonaldo, que, com paciência e incentivo, esteve comigo todos os dias de pesquisa e estudos, muitas vezes em condições difíceis, mas sem reclamar das ausências e cobrindo a parte que me cabia como responsável pelo lar e pela família.

Às minhas filhas, Rebecca e Isabella, maravilhosas, que nunca cobraram a minha ausência e pelas quais eu sempre quis crescer e ser exemplo em tudo que faço, mostrando o trabalho árduo e contínuo de quem quer buscar nos estudos o melhor para as nossas vidas.

Aos meus pais e irmãos que sempre acreditaram em meu potencial e deixavam mensagens de incentivo ao longo do caminho.

Aos amigos particulares que souberam esperar pelo encontro após a defesa.

OS ESTATUTOS DO HOMEM

(Ato institucional permanente)

A Carlos Heitor Cony

- Artigo I. Fica decretado que agora, vale a verdade,
Que agora vale a vida,
E que de mãos dadas,
Trabalhamos todos pela vida verdadeira.*
- Artigo II. Fica decretado que todos os dias da semana,
Inclusive as terças-feiras mais cinzentas,
Têm direito a converter-se em manhãs de
[domingo.*
- Artigo III. Fica decretado que, a partir deste instante,
Haverá girassóis em todas as janelas,
Que os girassóis terão direito
A abrir-se dentro da sombra;
E que as janelas devem permanecer, o dia
[inteiro,
Abertas para o verde onde cresce a esperança.*
- Artigo IV. Fica decretado que o homem
Não precisará nunca mais
Duvidar do homem.
Que o homem confiará no homem
Como a palmeira confia no vento,
Como o vento confia no ar,
Como o ar confia no campo azul do céu.*
- Parágrafo Único: O homem confiará no homem
Como um menino confia em outro
[menino.*
- Artigo V. Fica decretado que os homens
Estão livres do jugo da mentira.
Nunca mais será preciso usar
A couraça do silêncio*

Nem a armadura de palavras.

O homem se sentará à mesa

Com seu olhar limpo

Porque a verdade passará a ser servida

Antes da sobremesa.

(THIAGO DE MELLO, 2009, p. 165)

RESUMO

O presente trabalho é voltado para o aperfeiçoamento profissional de professores de línguas. Ele facultou inicialmente a análise de códigos de ética existentes em outras profissões, bem como as tentativas de criação de um código de ética para professores de modo geral, avaliou a importância de um código de ética para o enriquecimento e valorização profissional, levantou insumos para a formulação de uma minuta de código de ética para os professores da Área de Ensino e Aprendizagem de Línguas filiada à Linguística Aplicada. A proposta que resultou está pautada num conceito contemporâneo de ética e de ética profissional, conceitos esses fundamentais para a valorização profissional. O trabalho discorre ainda sobre as relações entre pares conceituais como ética e formação profissional, ética e cultura, ética e legislação, ética e pesquisa. Ao final a discussão nos levou a considerar o preceito de um código de ética e de sua importância para os profissionais de línguas no Brasil. Um código de ética, conforme discutimos, reflete a conduta ética de uma organização, a qual corresponde ao reflexo da conduta de seus profissionais. Tal conduta não se limita ao mero cumprimento da legislação, sendo o resultado a soma dos princípios morais de cada um de seus integrantes pactuados num futuro Conselho Federal de Professores de Línguas. A metodologia adotada foi pautada pela pesquisa interpretativista qualitativa mediado por procedimentos como o estudo de caso documental, usando três de seus instrumentos típicos como o grupo focal, a entrevista e questionários. A análise de dados foi realizada sobre o prisma da triangulação. Os resultados são consubstanciados num esboço consistente de um código de ética para professores de línguas que pode, agora, seguir sua trajetória de validação por parte dos profissionais da área, autores, formadores de opinião e pesquisadores comprometidos com o amadurecimento da profissão.

Palavras-chave: Ética. Código de ética para professores de línguas. Conselho Federal de Professores de Línguas. Comitê de Ética da área de Aprendizagem e Ensino de Línguas.

ABSTRACT

The present work is aimed at language teachers . It presents an analysis of existing codes of ethics, as well as attempts to establish a code of ethics for teachers , evaluates the importance of a code of ethics for the enrichment and professional development , raises inputs for creating a code of ethics for teachers of language teaching . Is guided in the concept of ethics and professional ethics , fundamental concepts for professional development . Discusses the relationship between ethics and training , ethics and culture, ethics and law, ethics and research. Introduces the concept of ethics and its importance for professional language code. A code of ethics reflects the ethical conduct of an organization , in effect , is a reflection of their professional conduct . Such conduct is not limited to mere compliance with the law , being the sum of the moral principles of each of its members . The methodology is guided interpretive qualitative research. The methodology adopted for the development of this work is to study documentary case of using three of its instruments : focus groups , interviews and questionnaires . Data analysis was performed on the prism of triangulation . Expected results : a consistent outline of a code of ethics for language teachers.

Key-words: Ethics. Code of ethics for language teachers. Federal Council of Teachers of languages. Area Learning and Language Teaching Ethics Committee.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1: Ilustração da estrela de cinco pontas.....30
FIGURA 2: Ilustração das competências.....32

LISTA DE TABELAS

| | |
|--|----|
| TABELA 1: Tabela comparativa entre ética e moral..... | 28 |
| TABELA 2: Tabela dos participantes do primeiro grupo focal..... | 84 |
| TABELA 3: Tabela dos participantes do segundo grupo focal..... | 85 |
| TABELA 4: Tabela comparativa dos códigos de ética profissionais..... | 92 |

LISTA DE SIGLAS

| | | |
|-------|---|--|
| CC | - | Conselho de Classe |
| CE | - | Código de Ética |
| CEA | - | Código de Ética da Assistência Social |
| CEE | - | Código de Ética de Enfermagem |
| CEEA | - | Código de Ética de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia |
| CEEF | - | Código de Ética de Educação Física |
| CEF | - | Código de Ética de Fisioterapia |
| CEJ | - | Código de Ética de Jornalismo |
| CEL | - | Código de Ética de Libras |
| CEM | - | Código de Ética da Magistratura |
| CEO | - | Código de Ética de Odontologia |
| CEOAB | - | Código de Ética da OAB |
| CEP | - | Código de Ética de Pedagogia |
| CEPS | - | Código de Ética de Psicologia |
| CME | - | Código de Medicina Ética |
| GF | - | Grupo Focal |
| HELB | - | História do Ensino de Línguas no Brasil |
| IBGE | - | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| IEAL | - | Encontro Internacional de Educação para a América Latina |
| LA | - | Linguística Aplicada |
| LET | - | Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução |
| LDB | - | Lei de Diretrizes e Bases |
| MEC | - | Ministério de Educação e Cultura |
| PCN | - | Parâmetros Curriculares Nacionais |
| PGLA | - | Pós-Graduação em Linguística Aplicada |
| PLE | - | Português como Língua Estrangeira |
| OCEN | - | Orientações Curriculares de Ensino |

LISTA DE FOTOGRAFIAS

| | |
|--|----|
| FOTOGRAFIA 1: Registro do MEC da professora Elizabeth Mello Barbosa..... | 66 |
| FOTOGRAFIA 2: Registro do MEC da professora Elizabeth Mello Barbosa..... | 66 |
| FOTOGRAFIA 3: Registro do MEC da professora Helen Fernandes Moreira..... | 66 |

CONVENÇÕES DE TRANSCRIÇÕES

| | |
|------------------------------|---|
| (+) | Pausa breve |
| (++) | Pausa média |
| (+++) | Pausa longa |
| (*) | Palavra ou trecho incompreensível |
| ? | Interrogação |
| ! | Fáticos e interjeições |
| ah, eh, oh, ih, ham, ahã, hã | Pausas preenchidas, hesitação ou sinais de atenção |
| “ ” | Citação, discurso indireto ou referência a outras falas |
| Itálico | Palavras em língua estrangeira |
| MAIÚSCULAS | Entonação enfática |
| (()) | Comentários do transcritor |
| (...) | Supressão de trecho(s) |

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO..... | 19 |
| 1.1 Motivação..... | 19 |
| 1.2 Relevância do tema..... | 21 |
| 1.3 Objetivos e perguntas da pesquisa..... | 22 |
| 1.4 Metodologia adotada..... | 22 |
| 1.5 Organização da dissertação..... | 23 |
| 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA..... | 25 |
| 2.1 Introdução..... | 25 |
| 2.2.Ética..... | 26 |
| 2.3 Ética profissional..... | 30 |
| 2.4 Ética e formação de professores..... | 35 |
| 2.5 Ética e cultura..... | 46 |
| 2.6 Ética e pesquisa..... | 49 |
| 2.7 Ética e legislação..... | 52 |
| 2.8 Código de ética..... | 61 |
| 2.8.1 Conceitos de código de ética..... | 62 |
| 2.8.2 Conteúdo do código de ética..... | 63 |
| 2.8.3 Vantagens do código de ética..... | 63 |
| 2.8.4 Como criar um código de ética..... | 64 |
| 2.8.5 Conselho de classe, comissão de ética e importância das associações..... | 65 |
| 3 METODOLOGIA..... | 69 |
| 3.1 Introdução..... | 69 |
| 3.2 Conceito de pesquisa..... | 69 |
| 3.3 Pesquisa qualitativa interpretativa..... | 70 |
| 3.4 Estudo de caso..... | 72 |
| 3.5 Análise documental..... | 75 |
| 3.6 Grupo focal..... | 78 |
| 3.7 Entrevista e questionário..... | 82 |
| 3.8 Participantes da pesquisa..... | 83 |
| 3.9 Dinâmica da coleta de dados..... | 86 |
| 4 ANÁLISE DE DADOS..... | 90 |
| 4.1 Introdução..... | 90 |
| 4.2 Análise dos códigos de ética profissionais..... | 90 |
| 4.3 Análise dos grupos focais, da entrevista e dos questionários..... | 94 |
| 4.3.1 Importância do código ética para os profissionais de línguas..... | 96 |
| 4.3.2 Importância do código de ética na formação | 98 |
| 4.3.3 Importância do código de ética na formação continuada..... | 99 |
| 4.3.4 Importância do código de ética para o aprendiz..... | 101 |
| 4.3.5 Importância do código de ética para a instituição..... | 103 |
| 4.3.6 Importância do código de ética para a coletividade..... | 105 |
| 4.3.6.1 Na relação com os colegas de trabalho..... | 105 |
| 4.3.6.2 Na relação com os terceiros agentes..... | 106 |
| 4.3.7 Importância do código de ética para o ensino..... | 107 |

| | | |
|----------|--|------------|
| 4.3.8 | Importância do código de ética para a pesquisa..... | 109 |
| 4.3.9 | Criação dos conselhos nacionais/federais..... | 110 |
| 4.3.9.1 | Número de registro..... | 112 |
| 4.3.9.2 | Importância das associações..... | 114 |
| 4.3.10 | Sugestões de temas para a divisão do código..... | 115 |
| 4.3.11 | Sugestões e/ou correções nos capítulos, artigos e alíneas..... | 117 |
| 4.3.12 | Modulação/hora-aula..... | 120 |
| 4.3.13 | Salário/piso salarial nacional..... | 120 |
| 5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 122 |
| 5.1 | Conclusão..... | 122 |
| 5.2 | Limitações do trabalho..... | 125 |
| 5.3 | Sugestões de frentes de trabalho e pesquisa..... | 126 |
| | REFERÊNCIAS..... | 128 |
| | APÊNDICE A: Minuta do Código de Ética | 136 |
| | APÊNDICE B: Questionário aplicado aos grupos focais..... | 157 |
| | APÊNDICE C: Termo de Consentimento Livre e Esclarecido..... | 160 |
| | APÊNDICE D: Roteiro de entrevista | 161 |
| | APÊNDICE E: Transcrição do primeiro grupo focal..... | 162 |
| | APÊNDICE F: Transcrição da entrevista..... | 188 |
| | APÊNDICE G: Transcrição do segundo grupo focal..... | 192 |
| | ANEXO A: Saiba mais sobre o Conselho..... | 210 |

1. INTRODUÇÃO

O que não é problemático não é pensado. Você nem sabe que tem fígado até o momento em que ele funciona mal. Nem sabe que tem coração, até que ele dá umas batidas diferentes. Todo pensamento começa com um problema (ALVES, 2000, p. 17).

1.1 Motivação

Inspirada pela disciplina A Formação de Professores de Línguas, cursada no Programa de Linguística Aplicada da Universidade de Brasília, na condição de aluna especial¹, que sugeriu, à época, três temas para a realização do artigo final da disciplina, a saber : história da reflexão, reflexão compartilhada e ética profissional. A mim coube escolher o menos trilhado na Academia – o da ética.

Segundo Almeida Filho (2004, p.10), uma das competências, a macro-competência profissional, abrange, entre outros requisitos, as considerações de valor da profissão e de ser profissional, o sentido de cuidado profissional de si, as sensações, a motivação pelo contínuo avanço pessoal e da profissão (quer dizer, de outros profissionais), e uma ética de conduta para se agir de acordo com valores e princípios profissionais valorizados.

Considerando o fato de já ter realizado, no ano de 2001, uma pesquisa junto a uma escola particular e uma escola pública do Distrito Federal sobre os valores disseminados entre os alunos, pais e professores.

Levando em conta que os temas sobre valores, moral e ética sempre me atraíram por perceber uma sociedade em evolução que não valoriza amplamente o respeito, a verdade, a confiança, dentre outros valores profissionais. Esse fato tem sido observado todo dia a nossa frente, através da mídia eletrônica e impressa, na corrupção desavergonhada, na violência trivializada, na falta crônica de respeito pelo ser humano, pelo meio ambiente e pela vida. Foi assim que, prontamente, decidi escolher o tema da ética profissional de professores de línguas para trabalhar de modo especial na disciplina, sem saber ainda em que direção esta decisão iria

¹O programa de pós-graduação em lingüística aplicada – PGLA - da Universidade de Brasília oferece vagas remanescentes a alunos especiais que passam por processo seletivo específico.

me levar. O estado de crise, agora já tenho a consciência, aguçou minha percepção identitária e o código que pode nos amparar na condução de boas práticas em âmbito nacional.

No entanto, uma curiosidade, a constatação da não-existência de um código de ética para professores e professores de língua foi a causa deflagradora que desencadeou todo este trabalho, o qual gerou uma busca incansável por códigos de ética, por opiniões e perspectivas ético-profissionais de meus professores e colegas da pós-graduação sobre a possibilidade de alinhar os fundamentos de um código de ética para professores de línguas que poderia ser aperfeiçoado e assumido no futuro como legítimo e oficial para o conjunto dos professores do país.

O primeiro passo foi buscar informações sobre se já haveria algum código de ética para professores em geral. Constatado o fato de que não existia tal documento, ou seja, de que era certa a lacuna de um documento tão importante para a nossa profissão, esse fato causou, obviamente, um certo desconforto entre os colegas e professor regente da turma pelo fato de que muitos, até o momento, sequer haviam cogitado sobre o assunto.

Detectada a lacuna de um código de ética para professores, pude verificar que a maioria das profissões era contemplada com seu código, tais como: psicólogos, fisioterapeutas, médicos, geólogos, arquitetos e advogados. E ainda mais, existia código de ética para praticantes de artes e filosofias marciais orientais de *taekwondô*, *seisho-no-iê*, e códigos de ética de iniciativa própria de algumas universidades como a Universidade de Sorocaba (SP) e UNIGRANRIO (RJ)².

Pude verificar que houve, ao longo da história, algumas tentativas de criação de código para professores e educadores no Brasil e na Europa. Tais propostas, no entanto, morreram ao logo do caminho. Tratarei desse assunto numa seção oportuna mais adiante.

O segundo passo, já com a certeza de que algo deveria ser feito, foi o de analisar alguns códigos de ética para levantar elementos que poderiam compor um possível código de ética para professores de línguas. Analisando suas estruturas, sua aprovação, seu reconhecimento em Diário Oficial, pude verificar que a existência de um código de ética está condicionada à criação de um órgão do tipo Conselho Nacional. Essa já era outra lacuna em nossa condição profissional. Quanto mais me aprofundava no assunto, mais percebia a necessidade da criação de um código

²As universidades têm a prerrogativa de criarem seus próprios códigos de conduta ou códigos de ética. Citei como exemplo a Universidade de Sorocaba em São Paulo e a Universidade do Rio de Janeiro – UNIGRANRIO.

de ética para os profissionais de línguas como forma de valorização profissional. Foi nesse momento que surgiu a idéia da criação de uma minuta do código de ética que resultou no artigo final da disciplina que cursava na pós (Formação de Professores de Línguas).

Quando me dei conta já estava completamente envolvida pelo assunto. Já não buscava outros temas nas bibliotecas e na internet que não fossem relacionados à ética e já colecionava uma expressiva variedade de códigos de ética de outras profissões.

Do artigo final surgiu o pré-projeto como requisito parcial para aprovação no Programa de Mestrado em Linguística Aplicada da Universidade de Brasília que, para minha surpresa e alegria, foi abraçado pela banca examinadora como algo original e definitivamente necessário para os profissionais de línguas.

Desse ponto em diante já não consegui mais pensar em outra coisa e não parei mais na busca por códigos, por discussões e por opiniões que pudessem alavancar e enriquecer o presente trabalho.

1.2 Relevância do tema

A pesquisa que propus, então, estava voltada aos professores de Línguas e iria apresentar, ao final, uma minuta completa de um código de ética que iria definir no futuro não só os princípios que devem orientar o trabalho do professor de Línguas e as relações com o meio no qual atua, mas também a conduta ética que cada profissional da área de Línguas deve adotar para a elevação da qualidade do seu trabalho, bem como da nossa participação aperfeiçoada na sociedade brasileira e internacional.

Os resultados previam, entre outros, a necessidade de aprovação do Código, em continuadas etapas, por um conselho nacional criado no percurso que conduziria a aplicação dos preceitos e aplicaria eventuais sanções a quebra dos requisitos do documento. O Código uma vez aceito pela coletividade de profissionais e associações de docentes de línguas incentivaria a prática de conduta baseada no comprometimento com a defesa dos princípios fundamentais, com a qualidade da docência, no respeito à vida humana e profissional, buscando sempre a plena realização dos professores no respeito às leis, estatutos e regulamentações e adotando práticas de proteção ao bem-estar de todos.

Ao legitimizar o que consideramos ético, principalmente no que se refere à integridade de nossas ações, nosso relacionamento de honestidade e respeito com os demais profissionais da área e da comunidade, buscamos a reflexão sobre a valorização do profissional de línguas. Essa proposta é um desafio e uma meta que busca por meio desta pesquisa, o profissionalismo, a determinação da plena conduta ética e a merecida valorização das atividades docentes no Ensino de Línguas.

1.3 Objetivos e perguntas da pesquisa

O objetivo geral da presente pesquisa é o de propor a minuta de um código de ética para professores de línguas. Tal objetivo pode ser desmembrado em três objetivos específicos:

- Analisar os códigos de éticas existentes e das tentativas de criação de um código de ética para professores;
- Avaliar a importância de um código de ética para o enriquecimento e valorização profissional;
- Levantar insumos para a criação de um código de ética para os professores do ensino de línguas.

Perguntas de Pesquisa:

A partir dos objetivos propostos, o relato nesta dissertação busca responder as seguintes perguntas de pesquisa:

- (1) De que forma a criação de um código de ética para o ensino de línguas enriquece, valoriza e alimenta a formação de professores de línguas?
- (2) Como compor uma matriz e legitimar esse código de ética para os docentes de línguas?

1.4 Metodologia adotada

A metodologia adotada está pautada na pesquisa interpretativista qualitativa (DENZIN e LINCOLN, 2000; CHIZOTTI, 2006; dentre outros). O estudo de caso (FALTIS, 1997; STAKE, 2005; FREEBODY, 2003; dentre outros) será a metodologia adotada para o desenvolvimento do presente trabalho. Empregando essa metodologia que tenta dar voz ao *outro* é que escolherei

como estratégia de pesquisa o estudo de caso e os métodos da pesquisa bibliográfica e da análise documental.

Para validar a reflexão utilizarei o recurso grupo focal. Recurso este, sugerido pelo Prof. Dr. Moura Filho, na disciplina Seminário de Pesquisa, cursada em 2011, já na qualidade de aluna regular do Programa de Linguística Aplicada e que era inédito para mim. E o que se entende por grupo focal? Um grupo focal é uma discussão estruturada para obter informações relevantes de um grupo de pessoas sobre um tópico específico (GOMES e BARBOSA, 1999; ZIMMERMANN e MARTINS, 2005). No caso a discussão de elementos, incisos ou artigos que possam vir fazer parte do conjunto do código. Tais assuntos serão devidamente apresentados posteriormente. Além desse recurso, farei uso da análise de uma entrevista de uma especialista em língua estrangeira e de questionários aplicados aos membros dos grupos focais.

1.5 Organização da dissertação

O primeiro capítulo trata das motivações que me levaram a presente dissertação, bem como delimitar os objetivos, a pergunta, a metodologia e a relevância do tema para a pesquisa.

O segundo capítulo abordará o referencial teórico utilizado para embasar o corpo da pesquisa abordando assuntos como a ética, as relações entre ética e formação de professores, cultura, legislação, pesquisa, código de ética e os passos para a criação de um código de ética;

O terceiro capítulo tem o objetivo de descrever os procedimentos metodológicos adotados durante a pesquisa e que levaram a obtenção dos dados a serem analisados. Na sequência apresenta os participantes do estudo e o contexto no qual estão inseridos.

O quarto capítulo apresentará a análise dos documentos escolhidos e dos registros obtidos através dos procedimentos metodológicos adotados. Para tanto, tive como base os princípios éticos da pesquisa em Linguística Aplicada e busquei evidências que me permitissem uma interpretação correta dos fenômenos observados.

O último, mas não menos, importante, capítulo tem a finalidade de apresentar as conclusões, as limitações do trabalho, as propostas de novos estudos e frentes de trabalho e, finalmente, nos apêndices apresento-lhes a minuta do código de ética para professores de línguas.

Nesse primeiro capítulo, como já foi mencionado acima, apresentei as motivações, a relevância do tema para a pesquisa, os objetivos e as perguntas de pesquisa, bem como a organização dos capítulos. No próximo capítulo apresento a fundamentação teórica que dará embasamento para os temas tratados na pesquisa e na minuta do código de ética.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A preocupação ética se constitui na preocupação com o outro, E tem a ver com a sua aceitação, qualquer que seja o domínio no qual esta se dê. Por isso a preocupação ética nunca vai além do domínio da aceitação do outro em que ela se dá. Ao mesmo tempo, dependendo de aceitarmos ou não o outro como um legítimo outro na convivência, seremos ou não responsáveis frente a nossas interações com ele ou com ela, e nos importarão ou não as consequências que nossas ações tenham sobre ele ou ela (MATURANA, 1998, p. 84).

2.1 Introdução

Este capítulo busca apresentar o referencial teórico que vai nortear toda a pesquisa, apresentando conceitos e reflexões para embasar, encorpar e dar sentido à pesquisa.

A lacuna percebida nos estudos sobre os códigos de ética para o ensino de línguas despertaram-me para lacunas maiores ainda: a ausência de Conselhos Federais, Conselhos Estaduais, Conselho de Classe, Comissão de Ética. Diante disso, comecei a buscar o porquê de uma profissão tão importante e merecedora de atenção não dispor de um Código de Ética. Verifiquei algumas tentativas que feneceram ao longo do caminho e propus-me a retomar os referidos estudos para que esse direito se tornasse uma realidade.

A falta de um Código de Ética para os Professores de Línguas levou à descoberta de que não existe um Conselho de Classe como em outras profissões, como o Conselho Regional de Medicina –CRM, Conselho Regional de Odontologia –CRO³, e mais profundamente ainda, que muitas línguas não possuem sequer uma representação nacional (como os professores de Língua Inglesa, por ex) como uma Federação e, portanto, não dispomos de uma Confederação que seria responsável pela existência dos organismos supramencionados.

Entretanto, muitos desses conceitos estão longe da nossa vã compreensão, pelo próprio fato histórico de que temos conhecimento do descaso com a educação em nosso país. Para tanto,

³ Os conselhos regionais são comumente conhecidos por suas siglas. CRM – Conselho Regional de Medicina; CRO – Conselho Regional de Odontologia. Todos os profissionais de uma categoria são submetidos a um número no conselho correspondente.

irei abordar alguns tópicos que considero necessários para a compreensão do papel do código de ética para a formação profissional, a saber: o conceito de ética, ética profissional, as relações éticas e a formação de professores, ética e cultura, ética e legislação, ética e pesquisa, o conceito de código de ética, conselho de ética, comissão de ética, bem como os pressupostos para a sua criação. Esses pares conceituais provêm um referencial importante para a compreensão abrangente do tema deste estudo.

2.2 Ética

Mulheres e homens, seres histórico-sociais, nos tornamos capazes de comparar, de valorar, de intervir, de escolher, de decidir, de romper, por tudo isso nos fizemos seres éticos (FREIRE, 2000, p.36).

Essa seção deve apresentar o conceito de ética, a diferença entre ética e moral, bem como alguns estudiosos que se dedicaram a dissecar esse tema.

A ética tem sido estudada há mais de 25 séculos por diversos filósofos que muito contribuíram na construção dos conceitos que adotamos hoje. O conceito de Ética na Filosofia Clássica, muitas vezes reconhecido como filosofia moral, se situava ao lado de outros quatro campos – o da Estética, Epistemologia, Lógica e Metafísica⁴.

Segundo Hegel (1770-1831), que já parecia ter o conceito de ética profissional definido,

o ideal ético estava numa vida livre dentro de um Estado livre, um Estado de Direito que preservasse os direitos dos homens e lhes cobrasse seus deveres, onde a consciência moral e as leis do direito não estivessem nem separadas e nem em contradição.

O termo ética, proveniente do radical grego *ethos*, indica os significados de “costume” e “caráter”, alude a características intrínsecas ao ser humano, principalmente quando se trata da vida profissional. Esses traços são o que leva um professor a fazer buscas demoradas para oferecer uma aula de maior qualidade a seu aluno. São o que leva um oficial de justiça a ir, sem que ninguém o observe, três vezes à casa do autor ou vítima do processo, que é a quantidade exigida por lei, para entregar-lhe as citações, intimações ou notificações. São o que leva um médico, dentro de seu consultório, a administrar o real diagnóstico, dar atenção ao paciente, dar um atendimento diferenciado a cada doença ou paciente, mesmo sabendo que não está sendo

inspecionado naquele momento. Essas observações levam a crer que existem valores (morais) que são inerentes ao ser humano. A ética é uma dessas características inerentes à ação humana e, por essa razão, é um elemento vital na produção da realidade social. Em qualquer lugar do mundo, em qualquer cultura, existe um senso do que é certo e do que é errado. Todo homem possui um senso ético, uma espécie de consciência moral, que o leva constantemente a avaliar e julgar suas ações para saber se são boas ou más, certas ou erradas, justas ou injustas.

A consciência moral, segundo Chauí (2007, p. 38),

está ligada ao senso moral e ambos dizem respeito a valores, sentimentos, intenções e ações referidas ao bem, ao mal e ao desejo de felicidade, sentimentos e ações que são intrínsecas às relações que temos com o outro, portanto parte de toda nossa vida. Ser ético é cumprir os valores da sociedade em que se vive, é agir sem prejudicar o próximo, é agir e se responsabilizar pelas consequências de suas ações. Todo ser ético pensa antes de agir e age sabendo que terá que assumir as consequências dos resultados de suas escolhas.

A ética está relacionada à opção, ao desejo de realizar a vida, mantendo com os outros, relações justas e aceitáveis. Está fundamentada nas idéias de bem e virtude, valores buscados por todo ser humano e cujo alcance se traduz numa existência plena e feliz.

A ética seria, então, uma espécie de teoria sobre a prática moral, uma reflexão teórica que analisa e critica os fundamentos e princípios que regem um determinado sistema moral. O dicionário Abbagnano, entre outras considerações nos diz que a ética é, em geral, "a ciência da conduta" (Abbagnano, sd.: 360) e Vásquez (2003, p.12) amplia a definição afirmando que "ética é a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade". Ou seja, é a ciência, de uma forma específica, do comportamento humano.

Uma definição bem abrangente encontra-se, também, em Borba (2002, p. 21), para quem

ética é o conjunto de conhecimentos sobre os valores morais e os princípios ideais da conduta humana; são os princípios morais que se deve observar no exercício de uma profissão ou, ainda, é o conjunto de princípios ideais de conduta. Já moral é o conjunto de regras de conduta consideradas válidas, quer de modo absoluto para qualquer tempo ou lugar, quer para grupo ou pessoa determinada.

Portanto, ética é a reflexão sobre o comportamento moral dos homens na vida em sociedade. A moral é a aplicação de princípios ou normas ao comportamento humano. Nesse prisma, a ética tem duplo objetivo: a) elaborar princípios de vida capazes de orientar o homem para uma ação moralmente correta; e b) refletir sobre os sistemas morais elaborados pelos homens. A ética vai se preocupar com a reflexão sobre os problemas de moral e a construção de uma ciência, cujo objeto é o comportamento moral.

Na definição de Vásquez (2003, p.23) "a ética é teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade, Ou seja, é ciência de uma forma específica de comportamento humano." Muitas vezes os conceitos de ética e moral são empregados como sinônimo. Para entender melhor a diferença entre ética e moral elaborei o quadro a seguir:

Tabela 1: Quadro comparativo entre ética e moral

| Ética | Moral |
|--|--|
| Ética – ethos – modo de ser ou caráter. | Moral – mores – costume ou costumes. |
| Aquilo que deve ser. É uma reflexão filosófica sobre a Moral | Comportamento adquirido ou modo de ser conquistado pelo homem. |
| Ética é princípio. | Moral são aspectos de condutas específicas. |
| Ética é permanente. | Moral é temporal. |
| Ética é universal. | Moral é cultural. |
| Ética é regra. | Moral é conduta da regra. |
| Ética é teoria. | Moral é prática |
| Ética é o aspecto científico da moral | Moral é o modo de ser. |

Fonte: Tabela de minha autoria, 2011.

O documento orientador PCN do Ensino Fundamental (1998), que representava a direção do ensino básico até recentemente, apresentava os seguintes objetivos para a apresentação do tema ética:

- compreender o conceito de justiça baseado na equidade e sensibilizar-se pela necessidade da construção de uma sociedade justa;
- adotar atitudes de respeito pelas diferenças entre as pessoas, respeito esse necessário ao convívio numa sociedade democrática e pluralista;

- adotar, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças e discriminações;
- compreender a vida escolar como participação no espaço público, utilizando e aplicando conhecimentos adquiridos na construção de uma sociedade democrática;
- valorizar e empregar o diálogo como forma de esclarecer conflitos e tomar decisões coletivas;
- construir imagem positiva de si, o respeito próprio traduzido pela confiança em sua capacidade de escolher e realizar seu projeto de vida e pela legitimação das normas morais que garantam, a todos, essa realização;
- assumir posições segundo seu próprio juízo de valor, considerando diferentes pontos de vista e aspectos de cada situação.

Voltando aos objetivos propostos pelos PCN percebe-se, claramente, que eles priorizam os conteúdos que dizem respeito ao convívio escolar, a saber: respeito mútuo, justiça, diálogo e solidariedade.

Os PCN do Ensino Médio (2000) dedicam um capítulo inteiro sobre os fundamentos estéticos, políticos e éticos e realçam que:

Educar sob inspiração da ética não é transmitir valores morais, mas criar as condições para que as identidades se constituam pelo desenvolvimento da sensibilidade e pelo reconhecimento do direito à igualdade a fim de que orientem suas condutas por valores que respondam às exigências do seu tempo.

A ética deve responder exatamente a seguinte premissa: Como agir perante os outros? É sob essa perspectiva que todas as demandas sobre a ética devem ser desenvolvidas.

Nesse mesmo sentido, Souza (2010, p. 7) defende que a ética é uma estrela de cinco pontas que corresponde ao compromisso para consigo, para com os colegas, para com os alunos, para com o local de trabalho e para com a profissão. Essa foi a divisão adotada para a minuta do código de ética que iremos abordar em outra seção. Começemos imaginando uma estrela de cinco pontas, cada vértice representando um compromisso do professor. A primeira ponta representa o compromisso que o professor tem consigo mesmo, com sua formação, capacitação, qualificação e valores éticos que dizem quem ele é; a segunda ponta representa o compromisso que ele tem com

seus alunos, ou seja, uma aula bem preparada, o respeito, a aceitação das diferenças, dentre outros; o terceiro vértice diz respeito ao seu compromisso com os colegas, na colaboração, no respeito, na cooperação etc; o quarto vértice representa seu compromisso com o local de trabalho, com as normas, com a imagem, com o nome da instituição a que está vinculado; e a quinta ponta é o compromisso com a própria profissão, ou seja a ética profissional.

Figura 1: Ilustração da estrela de cinco pontas



Fonte: Apostila de metodologia do ensino de língua inglesa I, Curso de Letras/Inglês, de autoria do Prof. Dr. Sérgio Freire, UFAM, 2010.

As relações apresentadas nas pontas da estrela serão consideradas para fins de teorização e na divisão do código de ética. A saber: as relações do profissional com ele mesmo, com a profissão, com seus pares, com a instituição e com os aprendizes.

2.3 Ética profissional

É por esta ética inseparável da prática educativa, não importa se trabalhamos com crianças, jovens ou com adultos, que devemos lutar. E a melhor maneira de por ela lutar é vivê-la em nossa prática, é testemunhá-la, vivaz, aos educandos, em nossas relações com eles (FREIRE, 2005, p.15).

Conforme já mencionado na seção anterior um dos comprometimentos do docente de línguas é com a sua profissão. A ética profissional faz parte da competência profissional. É na

competência profissional que queremos nos deter uma vez que ela engloba a preocupação com a formação inicial e continuada e tem um viés ético imbricado em seu escopo global. A ética não só perpassa a competência profissional como é um de seus elementos formadores. Essa competência tem a companhia de outras quatro competências. De acordo com Almeida Filho (2009, p.94) o professor de línguas é movido por cinco tipos de competências:

- 1- competência implícita: é aquela que se desenvolve em nós a partir de nossas experiências de aprender línguas. Trata-se das intuições, crenças e experiências;
- 2- competência linguístico-comunicativa: é o conhecimento linguístico necessário para se operar em situações de uso da língua-alvo;
- 3- competência teórica: é aquela que o professor adquire pela leitura da literatura da área;
- 4- competência aplicada: é aquela que capacita o professor a ensinar de forma consciente, usando sua competência teórica para explicar porque ensina da maneira que ensina;
- 5- competência profissional: é aquela que valoriza a profissão e a carreira. Apresenta-se como um tripé: conhecimentos implícitos e teóricos, atitudes e capacidades de agir. Esta competência é a que pede que nos associemos a entidades de representação profissional. Ela atende a valores éticos. Esta é competência que atende aos pressupostos dessa seção.

A seguir apresento a ilustração das cinco competências de Almeida Filho (2009, p. 18), onde percebe-se,claramente, o lugar que a competência profissional ocupa. A competência profissional que abrange valorização, atitude, conhecimento e ética ocupa o lugar central das competências.

Figura 2: Ilustração das competências

Fonte: Livro *O professor de Língua Estrangeira em Formação* (1999).

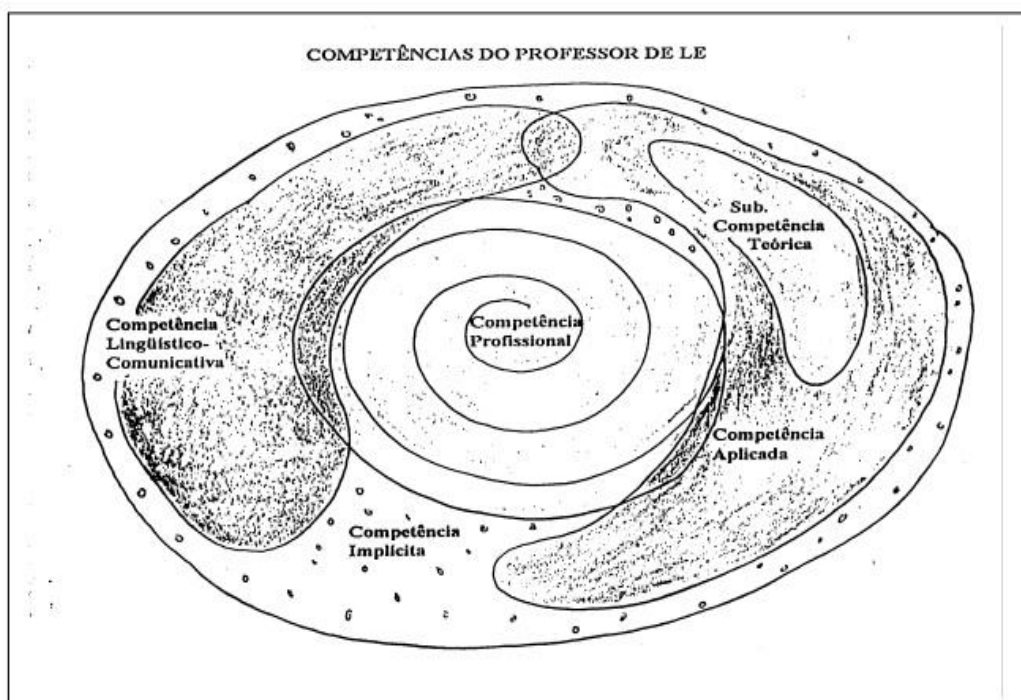


Fig. 4 – Competências do Professor de Língua Estrangeira, por Almeida Filho 1993.

Ainda segundo o autor (ibidem:94):

Para usufruir de uma competência profissional concebida sob critérios de composição e ação contemporaneamente desejáveis, os professores partirão, conforme aludimos anteriormente no texto, de uma competência implícita crescentemente evidenciada e explicada, combinada com outra competência essencial, a de poder usar a língua-alvo que também se pode descrever em termos próprios (de sua gramática, fonologia, articulação discursiva etc). A partir dessas duas competências fundadoras, os professores integrarão ao conjunto conhecimentos teóricos relevantes que se fundirão numa competência implícita renovada (apuradas pela teoria relevante de autores e pesquisadores) agora reconhecível como qualitativamente outra — a competência sintética ou aplicada. A competência da consciência profissional avalia as condições de operação das outras competências, informa alternativas de aperfeiçoamento e nesse percurso valoriza o ser professor profissional consciente e refletidor.

Apesar de cada profissional ser um indivíduo, seu comportamento vai se refletir, também, no campo social. Abraçando uma profissão, o indivíduo atua dentro de um sistema, no qual tem de respeitar ordens e regras. Segundo Sá (2001, p. 110): “Cada conjunto de profissionais deve

seguir uma ordem que permita a evolução harmônica do trabalho de todos, a partir da conduta de cada um, através de uma tutela no trabalho que conduza à regulação do individualismo perante o coletivo”.

Aquele que trabalha somente para receber um salário no final do mês tende a não se conscientizar de seu papel no sistema maior em que está inserido. Esquece-se de que é participante da construção de um bem maior. O trabalho dignifica o homem não somente pelas condições de vida que pode lhe proporcionar, mas pelo papel social que ele desempenha na sociedade.

Nas palavras de Almeida Filho (2008, p.8):

Entende-se por profissional quem demonstra comando de um corpo de conhecimentos relevantes, que se exprime numa prática estável de qualidade, numa relação produtiva e ética com usuários dos seus serviços, ou seja, quem está em condições para exercer a profissão.

Para cumprir o compromisso profissional ao qual se habilita, o professor entra em contato com os pares profissionais, com a comunidade que busca aquele tipo de profissional, com as chefias e subordinados relacionados ao trabalho a ser prestado, com fornecedores, comerciários, políticos e o público em geral. Muito embora vivamos num mundo capitalista, imediatista e individualista, não se pode esquecer que qualquer profissão vende uma imagem de como ela é.

Nas palavras de Rios (1997, p. 57), “o professor sob a égide da ética ensina o que é necessário; desenvolve a cidadania; não ensina só pelo que fala, mas por como fala, pelos gestos, pelo modo de agir. A atitude do professor ensina, muito além, dos conteúdos disciplinares”. A ética que apresenta pode ser modulada na aula com alegria ou muito siso. Para os professores as aulas, moduladas por uma ética profissional, podem ainda requerer que sejam agradáveis e instauradoras de curiosidade e criação.

Nesse sentido, a ética profissional é fundamental, pois vai apresentar a face daquela profissão, representada pelo profissional, que deve zelar e salvaguardar o nome daquela profissão. No termo de posse de um concursado, por exemplo, é assinado um termo em que se reconhecem todos os direitos, deveres e proibições de determinada função. O problema é que aquele termo de posse é engavetado e nunca mais o servidor ou empregado volta a ter acesso a ele.

Segundo Sá (2001, p. 145), a ética profissional para qualquer profissão possui algumas virtudes básicas imprescindíveis ao bom andamento do trabalho, por exemplo, o exercício ao zelo, honestidade, virtudes do sigilo e da competência. Ela demarca que o profissional deve conhecer todas as prerrogativas de sua profissão, bem como buscar permanentemente sua atualização. O profissional mediado pela ética ainda deve dominar sua história, sua doutrina científica, sua filosofia e toda a tecnologia pertinente às suas tarefas.

Nesse contexto, o que se denomina aí como virtudes profissionais (ou competências) são indispensáveis para o sucesso no desempenho da profissão. No exercício profissional ético devemos assumir a nossa condição de seres humanos e estar cientes de que estamos lidando com outros seres humanos que possuem as mesmas virtudes, ou virtudes outras que exigem nossa compreensão e aprendizado.

Expandindo o conceito de ética profissional para a educação devemos ter em mente que a formação docente precisa adotar a ética profissional, fundamentada no respeito a si mesmo, respeito aos alunos, respeito aos colegas de profissão, respeito à instituição e à própria profissão.

De acordo com Almeida Filho (2009, p. 72), que já se preocupava com a formação profissional e ética dos professores de línguas em publicações bem anteriores:

Há expectativas verbalizadas ou apenas subjacentes de que os professores

- a) possuam ou desenvolvam traços desejáveis de trato e convívio mostrando exemplaridade a alunos e sociedade;
- b) saibam/tenham conhecimentos gerais sobre o mundo e sobre a área específica da disciplina em que atuam além de mostrarem sabedoria de vida;
- c) sejam motores ou agentes de transformações possíveis que a sociedade demonstra necessitar;
- d) saibam exercer bem sua função “ensinadora” dos conteúdos e bem mais do que ela criando ricas oportunidades de envolvimento e climas favoráveis de trabalho que levem à formação de alunos- pessoas- cidadãos e não apenas de sabedores de conhecimentos reveláveis em exames específicos;

- e) se formem (se certifiquem) e se atualizem por cursos e leituras constantes com foco correto no cerne da especialidade primeiro e só depois nas ampliações e atualizações nos arredores disciplinares (por exemplo; professores de línguas estudam centralmente os processos de ensinar e aprender línguas antes de expandirem os horizontes pelas literaturas, teorias psicológicas e discursivas, artes, cinema, filosofias orientais);
- f) se valorizem e ajudem a envolver e aperfeiçoar os colegas profissionais;
- g) tenham fundamentos e capacidade de ação sistemática para a reflexão como procedimento básico de (auto) avaliação profissional com o propósito de conhecerem a sua abordagem de ensinar, a dos outros agentes e as competências de que dispõem para exercerem a profissão em cada estágio de desenvolvimento.

Todo professor, ao escolher sua carreira, leva seu projeto de vida, seus sonhos, sua ética implícita que dá sentido à própria escolha. Isso implica conhecer e adotar princípios que balizam a sua conduta profissional. Almeida Filho (ibidem:72) já visionava este tipo de reflexão quando fez sua exposição sobre as expectativas de formação do profissional de línguas.

2.4 Ética e formação de professores

Ser um professor ético é reconhecer que não é um mero transmissor de conhecimentos para os vestibulares da vida, mas um formador da personalidade de seus alunos. É reconhecer que a sua função na sociedade é uma das mais respeitáveis e cabe a ele ser agente de transformações sociais e políticas. Ele faz parte de um corpo de profissionais que têm o destino de um país nas mãos (RONCA e GONÇALVES, 1998).

Qual tem sido o papel da ética na formação do professores? Em que documentos que regem o ensino superior no Brasil se menciona o termo ética ou a reflexão sobre a mesma? Nesta seção apresento os principais documentos que regem a educação superior e como a ética tem sido colocada como ponto de estudo ou de reflexão na formação de professores.

Os professores precisam ser formados para transmitirem valores aos seus alunos. A escola contemporânea sofre um esvaziamento dos valores éticos, uma vez que convive com o consumismo, com a cultura do descartável, com os desmandos e abandono políticos.

Segundo Severino (2011, p.29),

(...) não se aprende ética do mesmo modo que se aprende matemática. Isso não é obstante, é possível e necessária uma mediação pedagógica para que os futuros educadores possam incorporar a preocupação e a atitude ética, a não faltar em seu agir cotidiano. Não se desenvolve essa sensibilidade só por imitação, osmose ou por transversalidade. As defesas teóricas dessa incorporação por passividade, a meu ver, comprometem a verdadeira dimensão do problema, ignorando a necessidade que temos de mediações bem concretas para nossa aprendizagem em geral e para o desenvolvimento de nossas sensibilidades ética, estética, política, em particular.

Mas se o educador não possui essa prática educativa, que demanda toda uma fundamentação teórico-prática e cuidado ético, impõe-se estimular a formação desse profissional de tal forma que, sem a qual, não se poderia esperar uma atuação como a mesma qualidade. Não podemos cobrar do professor o que ele próprio não tem. Daí a preocupação com a sua formação ética.

A legislação brasileira insiste na formação cidadã do indivíduo, mas a quem compete essa formação? Concomitantemente à família, mídia, igreja e diversas organizações e associações, está a escola por meio de professores preocupados e comprometidos com a formação de seus alunos.

Entretanto para ensinar, discutir ou praticar certos assuntos, evidentemente que temos primeiro que conhecê-los, que vivenciá-los. E nesta perspectiva é que vamos analisar o papel da ética nos documentos de formação de professores com curso superior e, mais precisamente, de professores de línguas.

A Lei de Diretrizes e Bases, sob a Lei 9.394/96, dos princípios e fins da educação nacional defende que:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II. liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III. pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

- IV. respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V. valorização do profissional da educação escolar;
- VI. garantia do padrão de qualidade;
- VII. valorização da experiência extra-escolar;
- VIII. vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Como pude comprovar a Lei não menciona a palavra ética, propriamente dita, mas menciona o respeito, a tolerância, a valorização que se pressupõem uma ética embutida, quer seja nas diferenças culturais e pessoais, quer seja na etnia, na religião, dentre outras.

Segundo Goergen (2005, p.45),

Desde o início de nossas vidas, portanto, respiramos alteridade. É a partir do *outro* que nos tornamos, no início e ao longo de toda a nossa vida, aquilo que somos. Sem *alter* jamais existiria *ego*. Podemos, então, dizer que antiético é tudo o que prejudica este sentido essencial de nossa vida de tornarmo-nos o que somos. Isto é, seres humanos sociais. Não é possível que isso ocorra sem a inclusão do *outro*. Negar o *outro* ou destruí-lo é o mesmo que negar a si mesmo, enquanto ser humano. Há um condicionamento mútuo entre o *ego* e *alter*. Sem o *outro* não se constitui a identidade do *eu* e sem esta identidade o *eu* não pode abrir-se para o *outro*. O homem que não for único em sua identidade não pode pluralizar-se, não pode aliar-se aos *outros*, tornar-se um ser verdadeiramente humano. O homem só pode caminhar em direção ao *outro* a partir de si mesmo, a partir de sua própria identidade, mas a constituição dessa identidade só se dá a partir da inclusão do *outro*. Ser humano, portanto, implica, por definição, a imbricação originária entre a sociedade e a individualidade.

É, então, primordial a formação do professor nesse sentido: que só chegamos ao autoconhecimento pleno, se conhecermos o nosso próximo, os nossos pares. É na verificação das diferenças que nos reconhecemos como gente, como seres humanos. Reconhecemos o nosso valor na medida em que reconhecemos o valor do outro.

Já no tocante ao capítulo que discorre sobre a educação nacional como um todo a LDB/96, fala que:

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

- I. zelar pela aprendizagem dos alunos;
- II. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Além da participação prática na organização da proposta pedagógica e cumprimento dos dias letivos, por exemplo, percebemos a dimensão conceitual sobre o convívio e a responsabilidade com a complexidade da aprendizagem como lemos acima.

Quando no capítulo do ensino médio a LDB diz em seu artigo 35, inciso III que " o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico", está responsabilizando os professores do ensino médio para que tenham em sua mente a formação ética de seus alunos. Não há como fugir à responsabilidade: cobra-se do aluno, logo cobra-se do professor.

A LDB ainda estabelece em seus artigos 61 e 62 que:

a formação de profissionais da educação deverá ter como fundamentos a associação entre teorias e práticas, além do aproveitamento da formação e experiência anteriores em instituição de ensino, devendo, ainda, esta formação ocorrer em nível superior, em curso de licenciatura plena, em universidades e institutos superiores de educação.

Saviani (1998, p.57) fez um estudo metuculoso sobre a LDB, mas me deterei aqui ao que a própria Lei de Diretrizes e Bases nos diz sobre valores e ética, já que menciona o assunto em seu corpo teórico. Como estamos discorrendo sobre a formação de professores não poderíamos deixar de relatar o que a LDB nos traz sobre a educação superior em seu capítulo IV.

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

- I. estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II. incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive.
- III. suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

- IV. estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- V. promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas pela instituição.

Não querendo realçar o eventual abismo entre o ideal e o real, entre a legislação e sua aplicabilidade real, ou mencionar o descaso com o aperfeiçoamento contínuo dos professores ou, até mesmo o não incentivo e o não apoio à pesquisa por nossas universidades, ou a não participação da população nos meios acadêmicos, deterei minha reflexão no primeiro inciso, o que trata do professor reflexivo.

Por si só esse termo – professor reflexivo – já realça todo o arcabouço sobre a ética na formação dos professores que nos dispomos a discutir. Segundo Almeida Filho (2004, p.15), professor reflexivo é aquele que sabe explicar porque ensina da maneira como ensina. Dessa maneira o professor especialista passa a dar lugar ao professor reflexivo. As universidades devem formar professores reflexivos capazes de pensar sobre a sua formação e a profissão que os espera. Este processo não acontece sozinho, ele deve ser provocado na academia.

A reflexão para Almeida Filho (ibidem:15) "passa a ser um catalisador para o desenvolvimento das competências implícita, linguístico-comunicativa, teórica, aplicada e profissional."

Conforme já mencionado em seção anterior, é na competência profissional que queremos nos deter uma vez que ela engloba a preocupação com a formação inicial e continuada e tem um viés ético implícito em sua composição. A ética é um dos elementos formadores da competência profissional.

A ética que aparece nos PCN (1998/2000) como exigência escolar, mesmo como tema transversal, já baliza a formação profissional, ou melhor dizendo, a formação docente, partindo do pressuposto de que não podemos dar aquilo de que não dispomos.

Os PCN do Ensino Fundamental/ 1998, diz:

O tema do documento de Ética, portanto, não é novo, mas é novo ter um documento que possibilite abrir discussões sobre este assunto no contexto escolar.

(...) Após fazer uma revisão crítica das principais experiências realizadas no campo da educação moral, é apresentada a opção didática da transversalidade: trabalhar as questões éticas através das diversas áreas do conhecimento e do cotidiano escolar.

A proposta é, sem dúvida, louvável, mas até que ponto esse tema tem sido realmente trabalhado pelos professores? Qual o tempo do currículo tem sido dispensado para a discussão desse tema? Estariam os professores preparados e motivados para trabalhar as questões éticas em suas aulas? Eis algumas questões reflexivas que nos levam mais uma vez à formação docente. Temos ouvido em vários relatos de professores recém diplomados que nem ao menos chegaram a refletir sobre os pontos principais pertinentes a sua disciplina específica em seus cursos de formação, tanto menos sobre os tópicos ética, pluralidade cultural, orientação sexual.

Sabemos que a maioria de nossos licenciados sai das universidades com seus tenros 20/21 anos o que nos leva a pensar que sua bagagem cultural e de conhecimentos específicos possam não ser ainda suficientes ou auto-suficientes, de que necessitem ainda de estudos mais verticalizados. O que presenciamos todos os dias é que esses jovens são lançados no mercado de trabalho sem terem discutido ou refletido o básico de sua formação.

Os Parâmetros Curriculares do Ensino Médio/2000, já na parte introdutória nos trazem as quatro premissas apontadas por Delors (1998), pela UNESCO, como os eixos estruturais da educação na sociedade contemporânea: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver, aprender a ser. As quatro premissas nos remetem aos papéis de conhecer a nossa cultura, as diferenças pessoais, a nossa formação profissional, o convívio e tolerância e o autoconhecimento. Poderíamos já aí depreender que a ética estaria embutida nessas premissas.

Na grande área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, encontramos a importância do domínio das línguas estrangeiras:

(...) o domínio de língua(s) estrangeira(s) como forma de ampliação de possibilidades de acesso a outras pessoas e outras culturas e informações. (...) a prioridade para a Língua Portuguesa, como língua materna geradora de significação e integradora da organização do mundo e da própria interioridade.

Diante do exposto verificamos que o conhecimento de si e do outro é muito importante para o desenvolvimento global pessoal.

Como já havia mencionado os PCN do Ensino Médio dedica um capítulo inteiro sobre os fundamentos estéticos, políticos e éticos e realça que:

Educar sob inspiração da ética não é transmitir valores morais, mas criar as condições para que as identidades se constituam pelo desenvolvimento da sensibilidade e pelo reconhecimento do direito à igualdade a fim de que orientem suas condutas por valores que respondam às exigências do seu tempo.

Poder-se-ia discorrer sobre cada item deste capítulo, mas isso demandaria muito espaço deste capítulo. Quero deter-me, isso sim, no tema da ética, pois foi este que me inspirou a realizar esse passeio pela legislação e pelos documentos educacionais do país. Não menosprezando os outros itens que são de igual importância para a formação global do aluno, mas porque a ética é o combustível inspirador de toda essa discussão.

Nos PCN para Linguagens na parte da Língua Estrangeira Moderna é mencionado o tópico cidadania que convém compartilhar:

Pela aquisição do adequado conhecimento linguístico, o indivíduo pode apropriar-se de saberes, transmitir sua cultura e estabelecer vínculos com outras, ampliando seus horizontes. O estudo da língua estrangeira permite a reflexão sobre o idioma e a cultura como bens de cidadania, além de contribuir para a eliminação de estereótipos e preconceitos.

Nas Orientações Curriculares para o Ensino Médio (OCEM, 2006), temos uma tabela de sugestões de temas que facilmente poderiam ter a ética como eixo norteador, a saber: cidadania, diversidade, igualdade, justiça social, dependência/interdependência, conflitos, valores, diferenças regionais /nacionais.

Mais precisamente sobre o ensino de línguas as OCEM defendem que "dominar uma língua estrangeira supõe conhecer, também e principalmente, os valores e crenças presentes em diferentes grupos sociais." A cada tópico, documento educacional ou legislação sobre educação verificamos a responsabilidade do professor com sua formação global é ética.

Com relação a formação de professores nos deteremos em alguns documentos: uns mais recente, outros mais antigos para verificar se abordam ou não o tema ética.

O Decreto 19851/1931 que trata do Estatuto das Universidades Brasileiras, para admissão nos cursos universitários exige:

Art. 81. A admissão inicial nos cursos universitários obedecerá às condições gerais abaixo instituídas, além de outras que constituirão dispositivos regulamentares de cada um dos institutos universitário;

- I. certificado do curso secundário fundamental de cinco anos, ou deste e de um curso ginásial superior, com a adaptação didática, neste último, aos cursos consecutivos;
- II. idade mínima, conforme o certificado do curso secundário exigido, de 15 ou 17 anos;
- III. prova de identidade;
- IV. prova de sanidade;
- V. prova de idoneidade moral;

Dizem os relatos históricos que a morigeração⁵, ou culto à moral, era o principal requisito para admissão de alunos e, principalmente, dos professores. Pesquisas sobre os professores eram realizadas nas delegacias e distritos policiais da época, para verificar se gozavam realmente de idoneidade moral.

Do corpo docente do Colégio Pedro II o decreto diz o seguinte:

O corpo docente do Colégio Pedro II será constituído por professores catedráticos e auxiliares de ensino. Os professores catedráticos do Colégio Pedro II serão nomeados por decreto do Governo Federal, e escolhidos entre diplomados pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras mediante concurso de provas e títulos.

Parágrafo único. O concurso, de que trata este artigo, será realizado de acordo com instruções oportunamente expedidas pelo Ministro da Educação e Saúde Pública.

⁵ O termo morigerização deriva do verbo morigerar que significa: ministrar ou ensinar bons costumes; moderar os costumes; adquirir boa educação; educar-se.

Enquanto não houver diplomados pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras, o cargo de professor no Colégio Pedro II será provido por concurso, nas condições estabelecidas para a escolha dos catedráticos dos institutos de ensino superior devendo ser indicados pelo Conselho Nacional de Educação os três membros da comissão examinadora estranhos à Congregação.

Instalada a Faculdade de Educação, Ciências e Letras e logo que o julgar oportuno, fixará o Conselho Nacional de Educação a data a partir da qual, para se tornar definitiva a inscrição provisória nos termos do artigo anterior. Será exigida habilitação perante comissão daquela faculdade, não só em Pedagogia como nas disciplinas relativas à inscrição.

Conforme verifiquei, os docentes do Colégio Pedro II são considerados de uma forma mais profissional. Além da idoneidade moral, que consta do registro de professores, não são explicitadas outras características de comportamento ou de valores.

A Lei 5539/68, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior decreta que os cargos de magistério superior compreendem as seguintes classes: professor titular, professor adjunto e professor assistente. Não menciona nada sobre atitudes de comportamentos, que é o que mais nos interessa nesse trabalho. Em leis mais recentes sobre a universidade ou a profissão de magistério só teremos itens de questão prática, como horário a ser cumprido, classificação e outros. Não é mencionado nenhum de caráter formador sobre ética, valores e moral. Só nas leis mais específicas sobre educação de surdos –libras- , educação no campo e educação de índios, por exemplo, é que constam alguns itens sobre respeito a individualidade e a cultura.

O Decreto 6.861/2009 que dispõe sobre a educação escolar indígena define:

São objetivos da educação escolar indígena:

I - valorização das culturas dos povos indígenas e a afirmação e manutenção de sua diversidade étnica;

II - fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena;

III - formulação e manutenção de programas de formação de pessoal especializado, destinados à educação escolar nas comunidades indígenas;

IV - desenvolvimento de currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades;

V - elaboração e publicação sistemática de material didático específico e diferenciado; e

VI - afirmação das identidades étnicas e consideração dos projetos societários definidos de forma autônoma por cada povo indígena.

A educação escolar indígena apresenta um forte viés cultural. Tem a preocupação, principalmente, com a manutenção da língua materna indígena de cada comunidade, das práticas sociais, como ritos e manifestações religiosas e a afirmação das identidades étnicas.

O homem do campo também possui regulamentação para o respeito à sua cultura. Segundo o Decreto 7352/10 que dispõe sobre a política de educação do campo.

São princípios da educação do campo:

I - respeito à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional e de raça e etnia;

IV - valorização da identidade da escola do campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos alunos do campo, bem como flexibilidade na organização escolar, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; e

V - controle social da qualidade da educação escolar, mediante a efetiva participação da comunidade e dos movimentos sociais do campo.

Visto isso, pude depreender que as palavras respeito e valorização citadas nesses documentos pressupõem uma formação ética do professor que vai lidar com essas minorias. O docente deve conhecer o seu público e respeitar o meio em que estão inseridos.

A lei de libras não menciona o quesito ética em seu corpo, mas o Decreto 5626/2005 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras decreta o respeito às diferenças e às individualidades. Entretanto, em 2008, a língua de libras teve o seu código de ética aprovado. O código de Ética de Libras (Quadros, 2007, p. 35) trata dos direitos e deveres dos intérpretes e dos tradutores. Alguns artigos podem servir de inspiração para o nosso documento, a saber:

- 3.o O intérprete deve interpretar fielmente e com o melhor da sua habilidade, sempre transmitindo o pensamento, a intenção e o espírito do palestrante. Ele deve lembrar dos limites de sua função e não ir além de sua responsabilidade;
- 4.º O intérprete deve reconhecer seu próprio nível de competência e ser prudente em aceitar tarefas, procurando assistência de outros intérpretes e/ou profissionais, quando necessário, especialmente em palestras técnicas;
- 5.º O intérprete deve adotar uma conduta adequada de se vestir, sem adereços, mantendo a dignidade da profissão e não chamando atenção indevida sobre si mesmo, durante o exercício da função.
- 9.º O intérprete deve considerar os diversos níveis da Língua Brasileira de Sinais bem como da Língua Portuguesa;
- 11.º O intérprete deve procurar manter a dignidade, o respeito e a pureza das línguas envolvidas. Ele também deve estar pronto para aprender e aceitar novos sinais, se isso for necessário para o entendimento;
- 12.º O intérprete deve esforçar-se para reconhecer os vários tipos de assistência ao surdo e fazer o melhor para atender às suas necessidades particulares.

O Código de Ética de Libras apresenta alguns temas que já foram discutidos acima e, também, que foram pontuados na coleta de registros, como a responsabilidade, a competência profissional, o código de condutas de vestimentas, a formação continuada e a relação com os aprendizes. Por se tratar de uma língua, alguns itens podem, facilmente, serem retomados e contemplados na minuta, após discussão e adaptação.

Dado o exposto, a dimensão ética deve fazer parte da formação profissional na relação teoria-prática. A ética não pode aparecer somente nos documentos, como comprovado acima, quer seja ostensivamente, quer seja subentendida. Ela deve fazer parte da prática pré-serviço e serviço, nos estágios, em todas as instâncias formadoras de docentes. Não é mais possível viver sem a ética que nos orienta nas relações com o mundo escolar, com a universidade, com a sociedade.

O professor é o único profissional que tem como local de aprendizagem da profissão o mesmo de atuação. Ele aprende seu ofício na universidade, ao passo que o médico, por exemplo, aprende seu ofício, também, na universidade, e não no hospital. Ou seja, de todos os profissionais

o professor é o que está mais próximo do local do desempenho de seu trabalho. Se o seu ambiente acadêmico é alheio à prática pedagógica fundamentada em valores éticos, o futuro professor tenderá ao descarte da unidade teoria-prática e se transformará em um mero transmissor de conteúdo.

Os professores da formação, da academia, têm a responsabilidade e o dever de ser o exemplo para o futuro professor levando-os a refletir sobre a ética profissional, sobre a ética em sua formação. Os futuros professores devem conhecer os pressupostos éticos, bem como a clientela, a história, a filosofia, a legislação e as políticas públicas ligadas a profissão que abraçaram.

2.5 Ética e cultura

Desde muito pequenos aprendemos a entender o mundo que nos rodeia. Por isso, antes mesmo de aprender a ler e a escrever palavras e frases, já estamos "lendo", bem ou mal, o mundo que nos cerca (FREIRE, 2005, P.71).

Não poderíamos deixar de focar um tema que é de grande importância e relevância para entendermos o conceito de ética que é a relação entre ética e cultura, que será o ponto que irei abordar a seguir. Segundo Schüklenk (2005, p. 34), " a ética sem entendimento do contexto histórico e legal faz pouco sentido".

Cada cultura tem seu manual de conduta. E muitas vezes o que nos parece politicamente correto não é visto da mesma maneira em outra comunidade como as tribos indígenas, como os povos nômades, como os esquimós, como os mulçumanos, os indianos, que possuem costumes tão distintos.

A cultura chinesa, por exemplo, baseada na filosofia do confucionismo, tem um dos 34 melhores resultados na aprendizagem de línguas. O confucionismo defende que a integridade moral ou as qualidades éticas exigidas para regular as ligações familiares e manter a harmonia social, poderia ser realizada através de treinamento e disciplina. E assim todo o sistema educacional da China obedece a essas premissas e alcança com êxito seus objetivos. Entretanto,

essas regras teriam a mesma aceitação e os mesmos resultados em outras culturas? É evidente que não.

No entanto, existem valores, segundo Sócrates, que podem ser considerados universais e absolutos, que são apreensíveis pela razão humana através de formulações conceituais. O que vem corroborar, mais uma vez, com o papel formador e transformador da educação. Respondendo a indagação antes elaborada, pode-se sim ensinar valores, conhecendo e respeitando as diferenças culturais.

Vásquez (2003, p.73) lembra que "quando falamos em valores, temos presente a utilidade, a bondade, a beleza, a justiça etc., assim como os respectivos pólos negativos: inutilidade, maldade, fealdade, injustiça etc.". Mesmo nas mais inóspitas comunidades esses são valores que todos compreendem. Esses valores são passados e repassados através das gerações, que se preocupam por preservá-los.

A fundamentação cultural deve pautar os preceitos éticos do indivíduo. Segundo Freire (1997, p. 25):

Não importa em que sociedade estejamos, em que mundo nos encontramos, não é possível formar engenheiros ou pedreiros, físicos ou enfermeiros, dentistas ou torneiros, educadores ou mecânicos, agricultores ou filósofos, pecuaristas ou biólogos sem uma compreensão de nós mesmos enquanto seres históricos, políticos, sociais e culturais; sem uma compreensão de como a sociedade funciona.

Quando comecei a pensar nos insumos para um código de ética para professores de língua, deparei-me com a questão cultural. Como criar um código que abarque as várias culturas, as várias interfaces que acompanham uma língua. Um código de conduta, segundo Kant (1984, p.129), deve atingir a uma máxima que satisfaça a todos os seus participantes. Como realizar tal façanha sem ferir as várias culturas apresentadas pelas línguas, por seus professores nativos ou não, pelas escolas de línguas, pelas franquias.

Visto que não se pode separar uma língua de sua cultura, deve-se, em primeiro lugar, conhecer a cultura que permeia a língua que se vai estudar, ou trabalhar. É primordial que se conheçam e que se estabeleçam as diferenças culturais, sem, contudo, valorizar uma cultura em

detrimento da outra. Os profissionais que trabalham com línguas devem ter essa noção bem resolvida dentro de si e repassar aos seus alunos que não existe uma cultura melhor que a outra, apenas existem culturas diferentes.

Segundo Kramersch (1998, p.15),

A indissociabilidade entre língua e cultura é cada vez mais visível no mundo globalizado, no qual urge uma educação intercultural, em que cultura e língua caminhem lado a lado como fatores fundamentais na promoção de uma convivência compartilhada no planeta. Mas os autores de livros didáticos de língua estrangeira ainda não atentaram para isso e dirigem sua atenção apenas para a Cultura da língua alvo.

Concordo com a autora sobre a indissociabilidade entre língua e cultura, entretanto ela afirma que há uma discrepância entre a língua e a cultura, principalmente, no que diz respeito ao material didático. Embora concorde com a autora, esta apresentação foi realizada em 1996, e acredito que desta época até os dias de hoje muita coisa mudou. O material didático, principalmente aquele criado pelo próprio professor, atende bem a questão cultural da língua. Muitos professores, também, na atual conjuntura, tiveram a oportunidade de conhecer outros países e outras culturas. A tecnologia tem sido também uma grande aliada nesse fomento, apresentado uma infinidade de documentários, entrevistas com moradores e cursos com professores nativos.

Ainda segundo Kramersch (ibidem:15), os professores e os aprendizes devem apresentar a competência cultural que

é entendida como o conhecimento sobre o que um determinado grupo cultural e entendimento de valores culturais sobre determinadas formas de agir ou sobre certas crenças. Ao invés de só olhar o outro, o aprendiz se olha também, mas permanece com a ideia de que para comunicar-se adequadamente na língua estrangeira, deve olhar o mundo como o estrangeiro.

Pennycook (1994, p 34) preocupa-se com a questão cultural e a falta de uma padronização acadêmica para a pesquisa, pois as diferenças culturais exigem diferentes formas de abordagens e de leitura dos dados. Não se pode fazer uma leitura homogênea de uma cultura ocidental e uma

cultura oriental e ao final classificar a pesquisa de uma forma igualitária. Outro ponto relevante nos estudos desse autor é com relação à fraude e com relação à manipulação dos dados de acordo com os interesses escusos dos interessados. Abordarei mais aprofundadamente esse assunto na próxima seção.

2.6 Ética e pesquisa

O pensamento lógico pode levar você de A a B, mas a imaginação te leva a qualquer parte do Universo (EINSTEIN, 1879-1955).

Um dos pontos geradores desta pesquisa diz respeito à questão ética na pesquisa defendida por Paiva (2005) e Celani (2005). A questão da ética na pesquisa foi bastante discutida e nos instigou a discutir outros procedimentos que deveriam estar embasados na ética, na moral e nos valores.

Segundo Paiva (2005, p. 10):

A Linguística Aplicada, ao lidar com a linguagem como prática social, está, constantemente, enfrentando questões éticas. Assim, é importante que questionemos, com frequência, nossa metodologia de trabalho e as questões que nos propomos a investigar. (...) acredito que, se o sentimento de responsabilidade e de solidariedade guiarem nossas ações, poderemos ser aceitos em comunidades discursivas diversas sem constrangê-las, assegurando-lhes privacidade, segurança e tratamentos equânimes.

Paiva (ibidem:10) em seu artigo descreve sua preocupação com a questão ética da pesquisa em LA. Até que ponto se pode submeter crianças, pais e profissionais à pesquisa sem ofender seus direitos? Este seria um dos tópicos que entraria no código de ética em questão.

Celani (2005, p. 55) se preocupa com a formação ética dos educadores e dos pesquisadores que saem das universidades e faculdades. Em sua fala afirma:

como construir uma postura ética com jovens pesquisadores que se iniciam na pesquisa. Vejo-a como tarefa conjunta de docentes e de pesquisadores, na criação de uma

mentalidade ética, desde os primeiros anos de universidade, particularmente, na iniciação científica.

Uma preocupação comum a Paiva (2005) e Celani (2005) é a relação de posse na pesquisa, a quem pertencem os dados (ao pesquisador ou ao pesquisado) e com relação ao plágio. Este pode ser outro tópico abordado em nosso código de ética.

Deve-se levar em consideração que todo o arcabouço da pesquisa usada nas academias tem origem na ética médica, ou seja, na área da saúde. Não deixarei de analisar alguns códigos ligados a área da saúde, mas defendo que a pesquisa em humanas deve criar suas próprias convenções.

Segundo Schüklenk (2005, p.35) determinada perspectiva ética teórica ou determinado viés religioso pode influenciar de maneira decisiva e pré-determinar a conduta ou a orientação do pesquisador. Isto pode gerar um sentido de arbitrariedade com relação à pesquisa nas ciências humanas. A perspectiva ética adotada pelo pesquisador determina a sua forma de agir e refletir sobre o objeto da pesquisa, o que dificulta à chegada de um plano de consenso sobre a perspectiva mais adequada nesse tipo de pesquisa.

O mesmo autor apresenta três perspectivas:

A- Perspectiva Principlista

Qualquer pessoa reconhece um princípio como importante, independente de convicções éticas ou religiosas. Os princípios propostos são a autonomia, a beneficência, a não-maleficência e a justiça.

B- Perspectiva Deontológica

A idéia central é a de que uma pessoa deve ser capaz de estabelecer um conjunto de princípios tendo como base o uso da razão pura. É a perspectiva dominante na ética médica. Agir eticamente é um dever moral (Immanuel Kant).

C- Perspectiva Utilitarista

A idéia central é a de que nossas ações devem sempre maximizar a utilidade para a maioria das pessoas envolvidas. Raciocínio usado para a delimitação de políticas públicas.

A máxima kantiana é retomada nas duas últimas perspectivas, mas a perspectiva utilitarista, que é a usada nas políticas públicas tem como premissa maior a questão do benefício. Imaginemos que uma pesquisa tenha sido rejeitada pelo comitê de ética de medicina em decorrência dos riscos para a saúde. Levado por suas boas intenções e convencido da importância de seu projeto, o pesquisador ignora o comitê de ética e prossegue com seus estudos. Se o seu projeto tiver um resultado positivo e trazer benefícios a população, os utilitaristas não condenariam o experimento nem o pesquisador. Eles obedecem à máxima da utilidade pública. De igual modo, os conceitos de consentimento livre e esclarecido não têm grande valor para os utilitaristas.

Diante dos fatos apresentados é que as ciências humanas estão se reunindo e procurando delinear e aprovar suas próprias perspectivas, pois tratamos de educação, de indivíduos, de alteridade. Não podemos mais nos dirigir ou nos deixar dirigir pelas premissas das ciências exatas.

De acordo com Moita Lopes (1996, p. 9) existe uma relação entre pesquisa, poder e ética:

A operação científica, como um tipo de construção social através do discurso, não implica neutralidade ou objetividade, como aliás Kunh (1970) indica, a produção científica envolve processos de persuasão e propaganda (cf. Moita Lopes, 1994c) .

É notório que as pesquisas nos trazem um quê de credibilidade e nos levam a usar seus resultados como se verdade fosse. Cabe ao leitor e ao usuário das pesquisas levar em conta o contexto, a época, a cultura e as circunstâncias em que foram realizadas.

Moita Lopes (ibidem:9) cita ainda Cameron et alli (1992, p. 33) que definem três preocupações da pesquisa que dá poder, que lhe parecem úteis:

As pessoas não são objetos e não devem ser tratadas como objetos, ou seja, têm direito a ter conhecimento sobre os processos discursivos a que estão se submetendo. Os sujeitos têm suas próprias agendas e a pesquisa deve tratar delas, isto é, os pesquisados devem poder escolher questões de pesquisa que diretamente lhes interessam. Se vale a pena ter conhecimento, este conhecimento deve ser compartilhado, respeitando-se, a complexidade da relação entre conhecimento e poder.

Após alguns anos de pesquisa o pesquisado já não é chamado de objeto, mas de sujeito da pesquisa e, mais recentemente de participante. Segundo Moura Filho (2011, comunicação pessoal⁶) o sujeito da pesquisa deve sempre receber o retorno da pesquisa em que esteve inserido.

O tópico pesquisa será retomado na minuta do código de ética, pois é assunto de extrema preocupação e deve ser legitimado, uma vez que os professores-pesquisadores convivem com este aspecto enriquecedor na sua formação inicial e continuada.

2.7 Ética e legislação

Muitas pessoas, incluindo pesquisadores e membros de comitê de ética, ainda confundem ética e legislação (SCHÜKLENK, 2005, p. 38).

Poder-se-ia argumentar que, diante de inúmeras leis que regem o país, não há necessidade de mais um código de ética que só viria reforçar as leis que já conhecemos. Argumentar que os 250 capítulos constantes na Constituição Brasileira já são material suficiente para um estudo nas graduações. Concordo e defendo que o estudo de nossas leis seja realizado no ensino fundamental e ensino médio, pois se conhece muito pouco de nossos direitos e deveres. Defendo que também seja estudado o Código do Consumidor, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto dos Idosos, direitos humanos e outros de acordo com o interesse da comunidade.

Posto o que Schüklenk (2005, p.34) disse sobre a importância de se conhecer a legislação vigente, farei um passeio panorâmico sobre a legislação existente no país com o objetivo de verificar que lugar ela dá à ética na formação profissional. O estudo vai prestigiar os conceitos de ética, moral e valores, os quais serão tomados de forma e importância equânime para o resultado que se pretende.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu artigo 5º explicita que:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

⁶Comunicação pessoal feita pelo Professor Doutor Augusto César Luitgards Moura Filho na disciplina Metodologia da Pesquisa, ministrada na UnB, em 2011.

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra, e a imagem das pessoas, assegurando o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

Essas são algumas poucas demonstrações do que os brasileiros têm de obedecer sob pena, de não o fazendo, serem punidos. Logo no caput do artigo vemos que os mesmos direitos são igualmente garantidos aos brasileiros e aos estrangeiros residentes, o que nos leva de imediato a pensarmos em professores de línguas e suas pesquisas com comunidades estrangeiras dentro do país.

O Decreto 1.171/94 que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal diz em seu primeiro capítulo, seção I, das regras deontológicas:

I – A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e tradição dos serviços públicos.

II – O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4º, da Constituição Federal;

VIII – Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública. Nenhum Estado pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana quanto mais a de uma nação.

Esse último tópico, por exemplo, iria na contramão da perspectiva ética utilitarista, em que os fins justificam os meios. Segundo Schüklenk (2005, p.36) " a premissa básica utilitarista é a de que nossas ações devem maximizar a utilidade para a maioria das pessoas envolvidas". Para os utilitaristas não seria proibido ludibriar os participantes de uma pesquisa se o resultado fosse benéfico para a maioria da população, por exemplo. Neste caso o Código de Ética dos servidores não seria obstáculo se os benefícios advindos da pesquisa sobrepujassem os riscos ou a mentira.

A Lei 10.406/2002 que aprova o Novo Código Civil em seu Capítulo II, dos direitos da personalidade, afirma que:

Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.

Art. 14. É válida com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.

Art. 15. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.

Art. 17. O nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória.

Art. 18. Sem autorização, não se pode usar o nome alheio em propaganda comercial.

Art. 19. O pseudônimo adotado, para atividades lícitas goza de proteção que se dá ao nome.

Art. 20. Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou a manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais.

O Código Civil nos dá uma orientação bem clara com relação à pesquisa e aos participantes da pesquisa. Dele podemos depreender que a proteção ao nome na pesquisa é preservado, que a sua participação só pode acontecer se ele assim o permitir. Por isso a necessidade de pedir autorização aos participantes da pesquisa.

O termo de consentimento livre e esclarecido deve ser assinado por qualquer um que participe de uma pesquisa científica, seja na área da medicina, seja na área da farmacologia, seja na área da educação. O termo está baseado no dever moral de não agirmos contra a vontade das pessoas envolvidas na pesquisa. Deve ser uma decisão compartilhada entre as partes.

A Lei 8.069/90 dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente que, nós professores e, mais ainda, nossos alunos sabem de "cor e salteado". Talvez seja a divulgação e o conhecimento do ECA uma das grandes mudanças na relação professor-aluno da atualidade. Destaco do ECA os seguintes artigos:

Art. 3º. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, segurando-lhes:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – direito de ser respeitado por seus educadores;

III – direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV – direito de organização e participação em entidades estudantis;

V – acesso a escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

O terceiro artigo por si só já diz tudo sobre como as crianças e os adolescentes devem ser tratados em nossa sociedade. Devem ser respeitadas todas as prerrogativas para que eles tenham um desenvolvimento pleno de cidadania, qualificação e dignidade como já havia abordado a Constituição.

Outros grupos, conhecidos como grupos vulneráveis, já possuem normatização, como o idoso, por exemplo. Como se pode verificar a seguir, é reservado aos idosos o direito ao respeito da identidade, autonomia, de valores, ideias e crenças. O Estatuto do Idoso, sob a Lei de nº 10.741/2003, em suas disposições preliminares, discorre sobre:

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei, ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para a preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social em condições de liberdade e dignidade.

Art 10. § 2º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, idéias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.

Art. 17. Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.

Como vimos mais um grupo do idosos como vulneráveis tem a seu favor um estatuto esmiuçando seus direitos. O respeito ao idoso, com certeza, foi mais acirrado após a criação deste corpo de leis, como temos visto na prática, seus preceitos serem cumpridos como nas filas, transporte e hospitais e, quando não respeitados, são prontamente denunciados por haver um amparo legal.

O Código de Direitos Humanos ou Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 discorre em seus principais artigos o seguinte:

Art. 1º Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

Art. 2º Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

Art. 3º Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Art. 4º Ninguém será mantido em escravidão ou servidão, a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

Art. 5º Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Art. 6º Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

Art. 7º Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, também, mantém em seu escopo, o direito à vida, à liberdade, à liberdade de opinião e expressão, independente de sua raça, cor, etnia, sexo ou religião. Não menciona a palavra ética, mas consigo vê-la brotar pelas linhas de cada artigo.

Não poderíamos deixar de lado a abordagem de um código, que nos parecerá, a princípio, e, no mínimo, muito curiosa – o Código de Defesa do Consumidor -. Poderiam estar se perguntando o que o código do consumidor tem a ver com a educação, com a ética, com a pesquisa, com os alunos. Não esqueçamos que as escolas são vistas como entidades empresariais, sem fins lucrativos, mas com papéis distintos, com administradores e administrados, com deveres e obrigações, também.

Já nas disposições gerais, esse código, legitimado pela Lei 8.078/90, dispõe o seguinte:

Art. 2º Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Art. 3º § 2º Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I – a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II – a educação e divulgação sobre consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

IV – a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

Art. 63. Omitir dizeres ou sinais ostensivos sobre a nocividade ou periculosidade de produtos, nas embalagens, nos invólucros, recipientes ou publicidade

Art. 65. Executar serviço de alto grau de periculosidade, contrariando determinação de autoridade competente:

Pena: - detenção de (seis) meses a 2 (dois) anos e multa.

Pode-se perguntar que relação existe entre o código de defesa do consumidor e um código de ética profissional. O ponto foi colocado mesmo para que se reflita entre a escola, o seu produto, os professores, seus fornecedores, os alunos e seus consumidores. O código de ética tende a ser algo mais filosófico que prático e o código do consumidor apresenta esta face mais prática que filosófica. É um argumento reflexivo poderoso e pertinente, pois percebemos vários pontos que já foram discutidos em outras legislações, contudo, sob uma ótica diferente.

Além destes ainda contamos com os direitos dos índios e quilombolas descritos na Constituição, a Lei Maria da Penha que destaca os direitos e deveres das mulheres em situação de risco, e tantos outros que legitimam a convivência dos grupos vulneráveis e não-vulneráveis em sociedade. Todos em sua linguagem inferem sobre os valores, a moral e a ética de nossa sociedade.

Como o foco principal deste trabalho é um código de ética para professores de línguas não poderia deixar de mencionar a Declaração Universal dos Direitos Linguísticos aprovado pela UNESCO em 1996.

1- Esta Declaração considera como direitos individuais, inalienáveis, que devem ser exercidos em todas as situações os seguintes:

- o direito a ser reconhecido como membro de uma comunidade lingüística;
- o direito ao uso da língua em privado e em público;
- o direito a relacionar-se e associar-se com outros membros da comunidade lingüística de origem;
- o direito a manter e desenvolver a própria cultura;
- e todos os outros direitos de caráter lingüístico reconhecidos pelo Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos de 16 de Dezembro de 1996 e no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais, e Culturais da mesma data.

2- Esta Declaração considera que os direitos coletivos dos grupos lingüísticos podem incluir, ainda, em acréscimo aos estabelecidos no número anterior, e de acordo com as especificações do ponto 2, do artigo 2

- o direito ao ensino da própria língua e da própria cultura;

- o direito de dispor de serviços culturais;
- o direito de uma presença equitativa da língua nos organismos oficiais e nas relações socioeconômicas.

Para concluir esta seção deixo-lhes como presente a parte final da carta da terra, que é um compromisso ético com a terra, com a vida, com o meio ambiente, com a humanidade:

O CAMINHO ADIANTE

Como nunca antes na História, o destino comum nos conclama a buscar um novo começo. Tal renovação é a promessa destes princípios da Carta da Terra. Para cumprir esta promessa, temos que nos comprometer a adotar e promover os valores e objetivos da Carta.

Isto requer uma mudança na mente e no coração. Requer um novo sentido de interdependência global e de responsabilidade universal. Devemos desenvolver e aplicar com imaginação a visão de um modo de vida sustentável nos níveis local, nacional, regional e global. Nossa diversidade cultural é uma herança preciosa e diferentes culturas encontrarão suas próprias e distintas formas de realizar esta visão. Devemos aprofundar e expandir o diálogo global que gerou a Carta da Terra, porque temos muito que aprender a partir da busca conjunta em andamento por verdade e sabedoria.

A vida muitas vezes envolve tensões entre valores importantes. Isto pode significar escolhas difíceis. Entretanto, necessitamos encontrar caminhos para harmonizar a diversidade com a unidade, o exercício da liberdade com o bem comum, objetivos de curto prazo com metas de longo prazo. Todo indivíduo, família, organização e comunidade tem um papel vital a desempenhar. As artes, as ciências, as religiões, as instituições educativas, os meios de comunicação, as empresas, as organizações não-governamentais e os governos são todos chamados a oferecer uma liderança criativa. A parceria entre governo, sociedade civil e empresas é essencial para uma governabilidade efetiva.

Para construir uma comunidade global sustentável, as nações do mundo devem renovar seu compromisso com as Nações Unidas, cumprir com suas obrigações respeitando os acordos internacionais existentes e apoiar a implementação dos princípios da Carta da

Terra com um instrumento internacionalmente legalizado e contratual sobre o ambiente e o desenvolvimento.

Que o nosso tempo seja lembrado pelo despertar de uma nova reverência face à vida, pelo compromisso firme de alcançar a sustentabilidade, a intensificação dos esforços pela justiça e pela paz e a alegre celebração da vida. (CARTA DA TERRA, 2000).

Conforme asseverei anteriormente, as leis, as declarações citadas, vão servir de reflexão e arcabouço teórico da própria minuta. Muitos dos artigos acima citados ou inspirações deles irão compor o documento final desse trabalho.

2.8 Código de Ética

O código de ética é construído por meio de diálogos entre os profissionais - é o instrumento normativo de qualquer profissão, constituído de princípios e de diretrizes, que estabelecem as orientações éticas que se devem evidenciar no exercício profissional (VEIGA e ARAÚJO, 2007).

Em uma sociedade em que os valores estão se desintegrando, como vemos na banalização da vida, da violência, nada mais pertinente que se volte a estudá-los. Alguns mais céticos poderiam perguntar: e valores se ensinam? Sempre acreditando no poder transformador da educação como defendia Paulo Freire, é que me dedico a esse trabalho esperando que sua contribuição seja um embrião para a criação de um código de ética voltado à área do ensino de línguas.

Para falarmos em código de ética podemos recorrer novamente à ética Kantiana que busca, sempre na razão, formas de procedimentos práticos que possam ser universalizados, isto é, um ato moralmente bom é aquele que pode ser universalizado de tal modo que os princípios que um indivíduo segue possam valer para todos. “ Age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne em lei universal “ (KANT, 1984, p. 129). Obviamente,

não pretendemos criar uma lei universal para a conduta humana, mas saber que uma atitude moral pode valer para todos de uma categoria já é de grande ajuda.

Para entender melhor o conceito, o conteúdo, as vantagens, vamos dividir esta seção em sub-seções.

2.8.1 Conceitos de código de ética

Um código de ética é um documento que tende a universalizar padrões de comportamento e conduta para uma referida profissão levando em consideração a legislação vigente e a cultura de seus participantes.

Segundo Veiga e Araújo (2007, p. 51), o código de ética é

o compromisso para com a profissão, com as instituições e com a sociedade da qual é parte integrante. É o parâmetro que busca guiar os profissionais nas suas ações profissionais, não é um documento de gaveta, ao contrário, precisa ser revisado e recriado de acordo com a necessidade de algumas alterações.

Um código de ética pode também ser um instrumento que tem em si a finalidade de buscar a realização, dos princípios e da missão de uma empresa.

Segundo Caetano e Silva (1999, p. 55), o código de ética é um documento regulador da profissão para salvaguardar os direitos do profissional e publicizar seus deveres e obrigações.

De acordo com Sá (2001, p. 37), a conduta ética de uma organização, com efeito, é o reflexo da conduta de seus profissionais. Tal conduta não se limita ao mero cumprimento da legislação, sendo o resultado da soma dos princípios morais de cada um de seus integrantes. A conduta ética, portanto, que se espera dos profissionais vai muito além do simples cumprimento da lei, mesmo porque, pode haver leis que sejam antiéticas ou imorais.

Segundo Nogueira (acessado em 15/08/2012)

O código de ética é um documento que registra os valores e as normas de uma organização; Determina que tipo de comportamentos são e não aceitáveis. Também define sanções em caso de descumprimento. Portanto, a sua função é sobretudo educativa e orientadora.

O cerne da questão está na formação pessoal, na padronização, e não no engessamento de comportamentos e conduta. Uma instituição que tem um código de ética tende a ser mais organizada e reconhecida pela sociedade, uma vez, que a sociedade tem um parâmetro de conduta a que se reportar quando se sente prestigiada ou prejudicada por alguma atitude dos profissionais daquela instituição.

2.8.2 Conteúdo do Código de Ética

O conteúdo de um código de ética varia de profissão para profissão como veremos no capítulo da análise. Alguns profissionais se preocupam com a relação com a profissão, com a instituição, com o cliente; outros profissionais se preocupam tão somente em explicitar direitos, deveres e obrigações.

Alguns códigos apresentam impedimentos, transgressões e as respectivas punições. Mas todos apresentam em sua estrutura o preâmbulo, direitos, deveres, obrigações, e data de sua aprovação.

Existem códigos que dedicam capítulos inteiros a questão da pesquisa, da privacidade de informações. Ou seja, ele pode apresentar ações e omissões da prática profissional.

2.8.3 Vantagens de um Código de Ética

Um código de ética serve para orientar as ações de seus partícipes e explicitar a postura, a conduta social e moral que um profissional deve ter frente aos públicos com os quais interage. É da máxima importância que seu conteúdo seja refletido nas atitudes das pessoas que têm a responsabilidade de vivenciá-lo. Para definir sua ética, sua forma de atuar na escola, este profissional precisa saber qual seu papel na sociedade, o que deseja fazer e o que espera de cada um dos beneficiados.

As escolas, assim como as pessoas têm características próprias e singulares. Por essa razão os códigos de ética devem ser concebidos por cada empresa que deseja dispor desse instrumento. Códigos de ética de outras categorias podem servir de referência, mas não servem para expressar a vontade e a cultura de determinada associação ou federação que pretende implantá-lo. O próprio processo de implantação do código de ética cria um mecanismo de sensibilização de todos os interessados, pela reflexão e troca de idéias.

A criação de um código de ética é uma excelente oportunidade de aumentar a integração entre os funcionários de uma empresa, bem como estimular seu comprometimento. Ele uniformiza condutas e serve de parâmetro para solução de conflitos.

Diante de um código de ética a empresa ou instituição demonstra maior transparência, maior harmonia e maior tranquilidade na realização de suas atividades, pois na menor dúvida sobre algum descumprimento ou desvio de conduta, os profissionais possuem um documento para resguardar seus direitos e definir suas obrigações. Além de servir para organizar melhor uma categoria de profissionais.

2.8.4 Como criar um código de ética

Segundo Meucci e Megiolaro (2008, p. 16), o primeiro passo para se criar um código de ética é o encontro de seus interessados e a discussão sobre os tópicos que devem ser abordados. O conteúdo do código de ética é formado de um conjunto de políticas e práticas específicas, abrangendo os campos mais vulneráveis. Este material é reunido em um relatório de fácil compreensão para que possa circular adequadamente entre todos os interessados. Uma vez aprimorado com sugestões e críticas de todos os envolvidos o relatório dará origem a um documento que servirá de parâmetro para determinados comportamentos, tornando claras as responsabilidades.

Na criação de um código de ética, segundo Veiga e Araújo (2007, p.50),

É imprescindível a formação dos educadores e o norte de sua atuação, a fim de que haja o exercício fundamentado na ética com o objetivo de formar indivíduos conscientes que obtêm direitos e deveres na sociedade, cidadãos críticos e éticos com capacidades plenas para opinar com segurança e ousadia na sociedade capitalista.

Geralmente a criação de um código de ética é fruto de congressos, simpósios e seminários que apresentam as propostas de artigos, de alíneas, de tópicos, de temas e que, ao final, são votadas, para então fazer parte do documento final.

Muitas organizações têm optado por definir com clareza, no código, ações disciplinares em casos de violação dos artigos. O descumprimento das determinações contidas no código de ética podem ser passíveis de punições previstas nas legislações trabalhistas, de responsabilidade civil, penal, e outras.

Após a criação do documento, ele é submetido ao Conselho Nacional, assinado por sua comissão e então publicado em Diário Oficial. Não é mais um documento a ser criado, é um documento certificado e legalizado que tem poder de punição e de resolução de demandas.

Os Conselhos Nacionais são responsáveis ainda pela criação de um comitê de ética que será responsável por solucionar as demandas advindas dos problemas causados pelas ações ou omissões de seus contemplados.

2.8.5 Conselho de classe, comissão de ética e importância das associações

Os Conselhos de Classe são os responsáveis pelo registro do profissional em uma categoria. Como por exemplo, o Conselho de Classe de Medicina é responsável pelo registro médico do profissional sob um número (CRM-DF, CRM-GO). Da mesma forma o Conselho de Classe de Odontologia é responsável pelo registro numérico de seus profissionais (CRO-DF, CRO-GO).

Vale ressaltar que, quando o Ministério da Educação e Cultura era o único responsável pela emissão dos diplomas, os professores também possuíam um número de registro. A partir do momento em que foi incumbido às universidades a confecção e emissão dos diplomas, a manutenção de um registro único para os professores que os identificasse ficou inviabilizada, assim eles deixaram de ter tal número. As figuras 1, 2 e 3, a seguir, reproduzem as carteiras de registro profissional de professor ilustrando o que explicamos sobre o número de registro.



Fotografia 1: Registro do MEC da Professora Elizabeth Mello Barbosa



Fotografia 2: Registro do MEC da Professora Elizabeth Mello Barbosa



Fotografia 3: Registro do MEC da professora Helen Fernandes Moreira

A esse respeito é importante ressaltar que um número de registro facilitaria inúmeras pesquisas e tomada de decisões a respeito de políticas públicas para os professores e até mesmo resolução de problemas, como o déficit de professores por áreas. Poderíamos, por exemplo, saber a quantidade exata de professores por estado, o número de professores de línguas por estado, o número de professores de cada língua por estado.

Os Conselhos de Classe ou Conselhos Federais/Estaduais são escolhidos pela categoria por meio de votação e obedecem a estrutura de qualquer entidade, a saber: diretor, vice-diretor, secretário, vice-secretário, tesoureiro, dentre outros. Geralmente seu mandato é de dois anos, como nas associações. Como já mencionei anteriormente, para se criar um conselho federal é necessário que cada língua possua a sua federação, o que ainda não é uma realidade brasileira.

Por sua vez o Conselho de Ética é formado por profissionais conceituados, os quais são escolhidos pela categoria. São cargos honoríficos e tem a responsabilidade sobre as demandas daquela categoria. Os Conselhos de ética funcionam como tribunais, possuindo funções legais sobre registros e julgamentos baseados nas regulamentações dos códigos.

Aos Conselhos de Ética cabem, entre outras prerrogativas as de:

- especificar os princípios de determinada instituição;
- documentar os direitos e deveres do profissional;
- dar os limites das relações inter e intra-profissionais;
- julgar as demandas referentes ao descumprimento do código de ética;
- aplicar as sanções pré-determinadas no código.

No que diz respeito às associações, o professor de línguas não pode ser um indivíduo isolado dos colegas de profissão e da comunidade. A importância de associar-se não tem sido divulgada junto a academia e aos profissionais em serviço. As associações têm o objetivo de disseminar o conteúdo do código de ética e fazer valer os direitos e obrigações nele definidos.

Segundo Almeida Filho (2008, p.1):

O surgimento das associações de professores de línguas é uma realidade que advém do sec. XX, contribuindo ainda mais para a formação de professores do ensino de línguas. É preciso ressaltar que o ensino de línguas estrangeiras é uma área com identidade própria, e que o professor de línguas é, antes de tudo, um educador. Assim, o professor precisa ter uma formação continuada que contribua para a atualização do próprio conhecimento e que o prepare para trabalhar com as adversidades trazidas pelos alunos em um ambiente de sala de aula, adequando o ensino/aprendizagem de línguas às novas demandas do contexto social e econômico do século XXI.

As associações de professores tem tido um papel ímpar para a categoria quando promovem cursos de formação continuada, congressos, seminários, simpósios, dentre outros. Até o momento é o único instrumento de união e de informação entre os profissionais de línguas a vigorar, por iniciativa dos profissionais, no país.

Finalizo assim, o arcabouço teórico que trouxe o entendimento dos principais conceitos que dão sentido a criação de um código de ética para a profissão de línguas. Apresento a seguir os fundamentos e as características da pesquisa qualitativa interpretativista, do estudo de caso documental e dos instrumentos usados na coleta dos registros necessários para o andamento desse estudo.

3 METODOLOGIA

É necessário um maior compromisso do Estado na conservação da dignidade dos professores, oferecendo condições para poderem guardar o respeito por si mesmos e sua autonomia criativa (MATURANA E REZEPKA, 2002).

3.1 Introdução

O presente capítulo objetiva apresentar a abordagem metodológica adotada para a coleta de registros necessários à análise que será apresentada no próximo capítulo. Em linhas gerais irei abordar o conceito de pesquisa (LÜDKE e ANDRÉ, 1986; KOURGANOFF, 1990; DEMO, 1994, 2000 e GIL, 2002), de pesquisa qualitativo-interpretativista (GERGEN e GERGEN, 2000; MOURA FILHO, 2000, 2005; DENZIN e LINCOLN, 2006; CHIZOTTI, 2006; SCHWANDT, 2006;), estudo de caso (STAKE 1994; FALTIS, 1997; SCHUMANN, 1996; FREEBODY, 2003; MOURA FILHO, 2005), análise documental (LUDKE e ANDRÉ, 1986; BAUER, 2002), análise bibliográfica (GIL, 2002, CERVO, 2007), grupo focal (RODRIGUES, 1987; KRUEGER, 1996, 1998; MORGAN, 1997; GOMES e BARBOSA, 1999; WESTPHAL, 2000; CRUZ NETO, RASGA MOREIRA E SUCENA, 2002; VEIGA e GONDIM, 2001; ZIMMERMANN e MARTINS, 2008; GATTI, 2008; MOURA FILHO, 2011), entrevista (PATTON, 1990; FERNANDES, 1991; BIASOLI-ALVES, 1998; VALLES, 2000) e de questionários (GIL, 1999; VIEIRA-ABRAHÃO, 2006).

3.2 Conceito de pesquisa

Para introduzir a metodologia, decidi iniciar com o conceito de pesquisa, visando dar uma maior clareza na estrutura do capítulo. Descrevendo do conceito mais abrangente até chegar aos instrumentos utilizados, como em sentido de cascata: pesquisa→pesquisa qualitativa interpretativista→estudo de caso→análise documental→instrumentos de coleta e a análise.

Segundo Lüdke e André (1986, p. 39), "para se realizar uma pesquisa é preciso promover o confronto entre os dados, as evidências, as informações coletadas sobre determinado assunto e

o conhecimento teórico acumulado a respeito dele." Feito isso, ou seja, a fundamentação teórica no capítulo anterior, deter-me-ei em estudar a metodologia que irei adotar para transformar esse estudo possível.

Para Kourganoff (1990, p. 69), pesquisa é o conjunto de investigações, operações e trabalhos intelectuais ou práticos que tenham como objetivo a descoberta de novos conhecimentos, a invenção de novas realidades técnicas e a exploração ou a criação de novas realidades.

No que se refere à pesquisa, Demo (2000), distingue alguns gêneros de pesquisa, mas tendo em conta que nenhum tipo de pesquisa é auto-suficiente, pois "na prática, mesclamos todos acentuando mais este ou aquele tipo de pesquisa" (2000, p. 22).

Visto o conceito de pesquisa, a próxima seção tratará da metodologia de pesquisa adotada, a pesquisa qualitativa interpretativista.

3.3 Pesquisa qualitativa interpretativista

Neste sentido, adotarei uma metodologia de pesquisa que, segundo Moura Filho (2000, p. 6) "dá ênfase à natureza da realidade socialmente construída, à íntima relação entre o(a) pesquisador (a) e o que é estudado e às restrições circunstanciais que moldam a pesquisa", ou seja, a pesquisa qualitativa. Como o código será produto de uma construção coletiva em que todos os profissionais estarão envolvidos na criação, aprovação e manutenção do referido documento, nada mais apropriado que adotar uma metodologia que vá ao encontro desses preceitos.

Nesse sentido, a metodologia adotada está pautada na pesquisa interpretativista qualitativa. Como bem define Chizzotti (2006, p.58), "o termo qualitativo implica uma partilha densa com pessoas, fatos e locais que constituem objetos de pesquisa, para extrair desse convívio os significados visíveis e latentes que somente são perceptíveis a uma atenção sensível."

A pesquisa qualitativa, também, segundo Denzin e Lincoln (2006, p. 96)

implica na ênfase sobre as qualidades das entidades e sobre os processos e os significados que não são examinados ou medidos experimentalmente; implica também

na natureza socialmente construída da realidade, a íntima relação entre o pesquisador e o que é estudado, e as limitações situacionais que influenciam a investigação.

Uma das palavras-chave da pesquisa qualitativa, a meu ver, é a intimidade. A íntima relação entre o pesquisador e o que é pesquisado é o que moverá os professores de línguas, a nível nacional, à participação conjunta e decisiva para esse trabalho.

Já o termo ou corrente interpretativista remete ao conceito de Schwandt (2006, p.309), para quem um ponto de vista é tido como interpretativista quando

(...) O que diferencia a ação (social) humana do movimento dos objetos físicos é o fato de a primeira ser inerentemente significativa. (...) Dizer que uma ação humana é significativa é o mesmo que alegar que esta possui um certo conteúdo intencional que indica seu tipo de ação e/ou que o significado de uma ação pode ser compreendido apenas como o sistema de significados ao qual pertence.

O ponto a que queremos chegar com a propositura de discussões sobre um código de ética é, exatamente, o de interpretar o que é mais importante, relevante e valorizador na formação de professores, na sua prática escolar e no convívio com os discentes, com os pares e com a comunidade.

A proposição da criação de um código de ética para professores de línguas requer uma partilha com os envolvidos e muita sensibilidade para extrair os pontos que, ao mesmo tempo, contemplem toda uma categoria e indivíduos singulares.

Segundo Moura Filho (2000, p.6):

a vertente qualitativa dá a ênfase à natureza da realidade socialmente construída, à íntima relação entre o(a) pesquisador(a) e o que é estudado e às restrições circunstanciais que moldam a pesquisa. O enfoque qualitativo é fenomenológico, indutivo, holístico e assume uma realidade dinâmica.

Como o presente trabalho trata de valores, ética, moral, assuntos ligados à sensibilidade e as percepções nas práticas diárias dos professores fica justificada a escolha da vertente qualitativa no desenvolvimento da metodologia.

Parafraseando Gergen e Gergen (2006, p. 384) em que há muito de ousadia e criatividade nos pesquisadores qualitativos, lanço-me a esse estudo com a ousadia de quem quer valorizar

uma profissão, criando, recriando e divulgando a importância de regramentos e regulamentações que são indispensáveis ao reconhecimento profissional do professor de línguas, fato observado em outras profissões.

Há muitas tentativas de classificação dos tipos de pesquisa, tendo como referência os pressupostos, os métodos, a técnica dominante ou os objetos, mas segundo Moura Filho (2011, comunicação pessoal) a pesquisa qualitativa divide-se em etnografia, pesquisa-ação e estudo de caso. Este último foi considerado o mais adequado para a presente pesquisa, portanto será assunto da próxima seção.

3.4 Estudo de caso

Decidida pelo estudo de caso como referencial metodológico irei aprofundar seu conceito, bem como apresentar as modalidades dele. O estudo de caso é metodologia empregada quando se quer dar voz ao *outro*. Levando em consideração que o documento a ser apresentado será formado por inúmeras vozes, aprouve-me tomar a referida decisão. A seguir discutirei os pressupostos do estudo de caso.

Segundo Stake (1994, p.244), estudo de caso não é uma opção metodológica, mas uma escolha do objeto a ser estudado. Nós escolhemos estudar o caso. Estudar como um código de ética ajudaria na formação de professores de línguas e valorizaria esse profissional. É estudar os códigos de ética profissionais existentes para aprofundar-me em termos, conceitos e estruturas que poderão determinar a confecção do nosso código em particular.

Freebody (2003, p.80), diz que o estudo de caso

foca numa instância particular da experiência educacional e tenta ganhar reconhecimento teórico e profissional a partir de uma completa documentação da mesma. Pesquisadores utilizam os estudos de caso como uma forma de conduzir e disseminar pesquisa para impactar a prática e refinar as formas nas quais a prática é teorizada.

Com base nas reflexões de Freebody (ibidem:80), é que me proponho a estudar os códigos de ética existente, mostrando sua eficácia e valorização profissional e, a partir dessa análise, conduzir discussões que fomentem a criação pioneira de um código de ética para os professores de línguas.

O objetivo do estudo de caso é por em prática uma investigação na qual os envolvidos possam refletir acerca de determinado assunto. A reflexão é o combustível animador do estudo de caso. Ele pode ser empregado sempre que se queira refletir sobre um aluno em particular, uma lição, uma escola, um distrito, um programa educacional, as políticas educacionais de um país e assim por diante.

Segundo Schulman (1996, p. 207), "há possibilidade de fazer um estudo de caso quando há intenção, oportunidade, julgamento e reflexão". Este é exatamente o caso, o momento em que os professores de línguas não contam com um código de ética, com um conselho profissional, enquanto outros profissionais contam com esse documento para proteger e legitimar sua categoria. Um momento oportuno em que se fala tanto em ética; a intenção de melhorar e valorizar a vida dos professores de línguas; o julgamento dos códigos existentes e a reflexão sobre o porquê não termos um código de ética; quais as providências que a categoria deve adotar para a concretização desse projeto; quais os passos a seguir e as decisões a serem tomadas para que o código de ética se torne realidade na vida profissional dos professores de línguas.

O estudo de caso, segundo Stake (1994, p. 245), está dividido em três tipos: estudo de caso intrínseco que pode ser usado para melhorar o entendimento de um caso específico com suas características peculiares. Aqui o estudo de caso está focado no caso em si, o interesse intrínseco, não em abordagens abstratas ou fenômenos genéricos. O estudo de caso instrumental que promove a compreensão, o entendimento sobre uma questão ou o refinamento de uma teoria. Aqui o caso em si é secundário. Nesse tipo o caso é analisado em profundidade, os aspectos são examinados detalhadamente. E o estudo de caso coletivo, que estuda vários casos sem interesse em um caso específico com o intuito de atingir uma compreensão mais abrangente ou uma melhor teorização de algum fenômeno.

Faltis (1997, p. 145) apresenta outra divisão para o estudo de caso, a saber:

Estudos de caso interpretativos: são descrições analíticas que ilustram, sustentam ou desafiam teorias existentes sobre ensino e aprendizagem e envolvem necessariamente a atenção à descrição e a interpretação do significado. Variam quanto ao nível da análise, que vão da exploração e afirmação sobre conexões entre o contexto e o fenômeno até a construção de teorias. Muitos desses casos começam com uma série de afirmações sobre como ou por que um determinado fenômeno ocorre, visando refinar uma teoria existente construída sob circunstâncias diferentes.

Estudo de caso interventivo: neste método, algum tipo de intervenção no contexto acontece e o pesquisador busca descobrir como e se a intervenção teve um efeito no fenômeno. Ele foca em um único indivíduo ou lugar e é explicitamente interessado em entender as condições contextuais sob as quais a intervenção acontece ou não.

Desse ponto de vista, o estudo de caso adotado é, portanto, o estudo de caso interpretativo, pois descreve, analisa, sustenta ou desafia teorias existentes. Busca refinar a teoria exaustivamente estudada sobre a dimensão e importância do estudo da ética no meio docente.

O estudo de caso pode utilizar documentos que abrangem observações, entrevistas, notas, transcrições e documentos diversos. Vale ressaltar que este tipo de pesquisa busca documentar a história de um experimento em curso.

De acordo com Moura Filho (2005, p. 19), o papel do pesquisador no estudo de caso

é o de coletar o máximo possível de informações sobre a situação em análise, com o objetivo de analisar e interpretar o fenômeno e depois teorizar sobre ele. Assim, a pesquisa significa ir além da descrição pura e simples do que foi observado ou do que os participantes da pesquisa relataram nas entrevistas.

Uma das principais características do estudo de caso e que diz respeito ao assunto estudado é a preocupação com a forma pela qual os professores representam seu conhecimento profissional para si e para os outros. Através do estudo de caso é o que observaremos: o quanto os professores sabem sobre seus direitos, deveres e obrigações e o quanto a falta de um código de ética e de um conselho de classe os afeta diretamente.

Segundo Freebody (2003, p. 83) o estudo de caso envolve as seguintes etapas: definir a pergunta da pesquisa;

- a) planejar a coleta de registros;
- b) trabalho de campo – coleta de registros propriamente dita;
- c) análise – compara e contrasta interpretações, expande a relevância do projeto, desenvolvendo interpretações ainda não observadas, explorando conclusões anômalas ou discordantes das hipóteses e impressões originais;
- d) relato – explora um fenômeno complexo de forma que transmita ao leitor uma experiência coerente vivida pelos participantes.

Para a pesquisa em foco irei adotar a tipologia para estudo de caso utilizada por Moura Filho (2005, p.110): histórico-organizacional, observacional, análise documental, pesquisa bibliográfica e história de vida.

Moura Filho (ibidem:110) relata que o estudo de caso do tipo histórico-organizacional estuda uma organização durante algum tempo, investigando seu desenvolvimento; o do tipo observacional é baseado em observações dos participantes com entrevistas formais e informais e consulta a documentos; a história de vida realiza entrevistas com um participante com o propósito de colher narrativas; a análise documental se utiliza de fotografias, vídeos, filmes, apontamento, cartas, diários, registros de casos clínicos como fontes de informações suplementares em pesquisas cujas técnicas principais são a observação participantes ou as entrevistas.

Moura Filho (ibidem:110) esclarece, ainda, que pesquisa bibliográfica não vai a campo, só pesquisa o que os outros escreveram sobre assunto. Sobre esse assunto tratarei na próxima seção. Apresentarei agora o estudo de caso do tipo documental.

3.5 Análise documental

Dentro da análise documental, a geração dos dados pode ser realizada por meio da análise de conteúdo, método que investiga o conteúdo simbólico das mensagens do texto, tratando-se, portanto, de uma categorização subjetiva

O objetivo da análise documental é identificar, em documentos primários, informações que sirvam de subsídio para responder alguma questão de pesquisa. Por representarem uma fonte natural de informação, os documentos “não são apenas uma fonte de informação contextualizada, mas surgem num determinado contexto e fornecem informações sobre esse mesmo contexto” (LÜDKE e ANDRÉ, 1986, p. 39). A análise documental deve ser adotada quando a linguagem utilizada nos documentos constitui-se elemento fundamental para a investigação.

Para desenvolver uma análise documental, Lüdke & André (1986, p.40) sugerem a metodologia de análise de conteúdo, “uma categoria de procedimentos explícitos de análise textual para fins de pesquisa social” (BAUER, 2002, p. 191). A análise de conteúdo “é uma técnica para produzir inferências de um texto focal para seu contexto social de maneira objetivada” (ibidem:191), em que um texto é estudado tendo em vista sua inserção em um contexto social mais amplo. Nesse sentido serão estudados minuciosamente os códigos de ética de categorias específicas para embasar elementos que possam fazer parte de um código de ética para professores de línguas.

A análise documental de esboços e pretensões de códigos de ética e de códigos de ética já existentes será realizada nesse sentido: de buscar no corpo dos documentos linguagem específica que possa vir a fazer parte de um código de ética. Um código de ética possui uma tonalidade, uma inspiração jurídica e, portanto, faz uso de uma linguagem bem particular, como o que foi estudado na fundamentação teórica, e que será analisada no próximo capítulo.

A análise documental será realizada nos seguintes códigos profissionais⁷:

- 1-Código de Ética de Assistência Social;
- 2- Código de Ética de Enfermagem;
- 3- Código de Ética de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia;
- 4- Código de Ética de Fisioterapia;
- 5- Código de Ética dos Jornalistas;

⁷A escolha dos 12 códigos profissionais, dentre as dezenas estudadas, deu-se por sua estrutura, sua linguagem, seu conteúdo e suas áreas de interesses.

- 6- Código de Ética de Libras;
- 7- Código de Ética de Magistratura;
- 8- Código de Ética de Medicina;
- 9- Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- 10- Código de Ética dos Profissionais de Educação Física;
- 11- Código de Ética dos Pedagogos;
- 12- Código de Ética de Psicologia;

Neste ponto, cabe diferenciar pesquisa bibliográfica e pesquisa documental, uma vez que as duas serão usadas na coleta de registros para a pesquisa. Segundo Gil (1999, p. 128), uma pesquisa, quanto aos seus procedimentos técnicos, pode ser classificada da seguinte forma:

a) Pesquisa bibliográfica: é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Tem sido aconselhado por autores do campo metodológico que textos retirados da Internet constituam o arcabouço teórico do trabalho monográfico.

b) Pesquisa documental: É muito parecida com a bibliográfica. A diferença está na natureza das fontes, pois esta forma vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa. Além de analisar os documentos de “primeira mão” (documentos de arquivos, igrejas, sindicatos, instituições etc.), existem também aqueles que já foram processados, mas podem receber outras interpretações, como relatórios de empresas, tabelas etc.

Já a pesquisa bibliográfica é o meio de formação por excelência e constitui o procedimento básico para estudos monográficos, pelo quais se busca o domínio do estado da arte sobre determinado tema (CERVO et al., 2007, p. 35). Nesse sentido foi que me detive ao estudo da legislação brasileira que enfoca a ética como tema, bem como os documentos que legitimam a profissão docente no país. Todos estes documentos publicados e analisados pelos responsáveis autorais e editoriais como exige a pesquisa bibliográfica.

Além da análise bibliográfica que sustenta o arcabouço teórico desta dissertação e da análise documental dos códigos de ética acima citados, escolhi como instrumentos para a coleta de registros: o grupo focal, a entrevista e o questionário. A próxima seção vai descrever o instrumento grupo focal.

3.6 Grupo focal

O primeiro instrumento para coletar os registros necessários para o prosseguimento da pesquisa será o grupo focal. Tomei conhecimento deste instrumento nas aulas da disciplina Seminário de Pesquisa, ministradas pelo Prof. Dr. Moura Filho em 2011, que a sugeriu para a coleta de registros para a minha pesquisa. À época, eu não tinha noção clara do que seria um grupo focal, mas aceitei de pronto a sugestão por já prever que o procedimento guardava bom potencial para os propósitos desta pesquisa.

Mas o que é um grupo focal? Um grupo focal é uma discussão estruturada para nela se obter informação relevante de um grupo de pessoas sobre um tópico específico. No meu caso, a discussão de elementos, incisos ou artigos que possam vir fazer parte do conjunto do código. O que certamente só seria deliberado após a criação de um conselho de classe e a discussão e votação dos dispositivos constitutivos.

Segundo Rodrigues (1987 p. 18), grupo focal é “uma forma rápida, fácil e prática de pôr-se em contato com a população que se deseja investigar”; Gomes e Barbosa (1999, p. 1) acrescentam que “o grupo focal é um grupo de discussão informal e de tamanho reduzido, com o propósito de obter informações de caráter qualitativo em profundidade”; por sua vez, Krueger (1996, p. 15) descreve-o como “pessoas reunidas em uma série de grupos que possuem determinadas características e que produzem dados qualitativos sobre uma discussão focalizada”.

O objetivo do grupo focal é colher informações sobre os sentimentos, valores e idéias das pessoas. Os grupos focais são amplamente usados sempre que se quer colher registros para considerações de novos programas implantados em empresas, para descobrir e aprofundar opiniões, para se obter maiores informações sobre perguntas e pontos a serem pesquisados, para receber retro-informação de um público específico sobre um produto ou serviço que está sendo desenvolvido.

De acordo com Zimmermann e Martins (2008, p. 123), “a coleta de dados através do grupo focal tem como uma de suas maiores riquezas a formação de opinião e atitudes durante a interação com os indivíduos”. Esse instrumento foi atentamente escolhido para, justamente, colher a riqueza das opiniões de meus convidados, meus participantes.

Para Gatti (apud ZIMMERMANN e MARTINS, 2008, p. 121),

o grupo focal permite emergir uma multiplicidade de pontos de vista e processos emocionais, pelo próprio contexto de interação criado, permitindo a captação de significados que, com outros meios, poderiam ser difíceis de manifestar. Também ajuda o fato de o foco principal ser um tema de conhecimento e interesse de todos, facilitando as relações e interações.

Embora o termo grupo focal tenha sido criado para pesquisas de uso no mercado financeiro e em *marketing* ele pode tranquilamente servir às pesquisas sociais. Conforme destaca Westphal (2000, p. 8), os pesquisadores sociais pretendem observar o processo através do qual os participantes especialmente selecionados respondem às questões da pesquisa para que, posteriormente, possam os dados ser teoricamente interpretados. Já a pesquisa de mercado busca propostas imediatas de obtenção de lucro.

Segundo Krueger (1996, p. 9), os grupos focais não devem ser o primeiro passo no processo de recolha de dados. Eles devem ser utilizados após a realização de uma avaliação formativa sobre o tópico, tal como a pesquisa bibliográfica ou entrevistas com pessoas relevantes. É o que pretendo usando os grupos focais. Após minuciosa pesquisa bibliográfica, entrevistas e questionários, faço o uso dos grupos focais para colher opiniões, sentimentos, valores, observações a respeito do código de ética para professores de línguas.

De acordo com Cruz Neto, Rasga Moreira e Sucena (2002, p. 13),

a principal característica da técnica de Grupos Focais reside no fato de ela trabalhar com a reflexão expressa através da “fala” dos participantes, permitindo que eles apresentem, simultaneamente, seus conceitos, impressões e concepções sobre determinado tema. Em decorrência, as informações produzidas ou aprofundadas são de cunho essencialmente qualitativo.

Um grupo focal sempre tem um facilitador que detém o papel de guiar a conversa e garantir que todas as opiniões sejam ouvidas. O facilitador tem que manter o grupo focado na

discussão pertinente. Os grupos focais, segundo Gomes e Barbosa (ibidem:3) podem ter entre 7 a 12 participantes, pois é um número considerável para se ter uma boa discussão e que todos tenham a oportunidade de participar.

Ainda sobre a formação do grupo focal, Gatti (2008, p. 4),

chama a atenção do leitor para os requisitos necessários à composição de grupo com características homogêneas, fator facilitador do desenvolvimento ulterior da comunicação inter-grupal. Tece ainda considerações sobre o número de participantes, o emprego da técnica e a dinâmica, destacando a forma de convite e a motivação com vistas à adesão dos participantes, que constituem etapas delicadas na criação de um grupo focal.

Morgan (1997, p.5) “define grupos focais como uma técnica de pesquisa que coleta dados por meio das interações grupais ao se discutir um tópico especial sugerido pelo pesquisador”. É por meio das interações que os tópicos vão sendo trabalhados. Cada participante tem a oportunidade de dar sua opinião sobre cada tópico.

Como técnica, ocupa uma posição intermediária entre a observação participante e as entrevistas em profundidade. Pode ser caracterizada, também, “como um recurso para compreender o processo de construção das percepções, atitudes e representações sociais de grupos humanos” (VEIGA e GONDIM, 2001, p. 12).

De acordo com o proposto pela teoria dos grupos focais, é possível se criar, através de reuniões, a discussão do tema ética, código de ética, conselho profissional, dentre outros. Pois esse trabalho tem como um dos seus principais objetivos saber e colher opiniões, sentimentos, valores e idéias que venham a implementá-lo. A I TECH⁸, que é uma colaboração entre a Universidade Washington e a Universidade da Califórnia, criou um guia prático sobre grupos focais e estabeleceu um guia para a análise do dados dos grupos focais, os quais serão amplamente aproveitados no capítulo seguinte dessa pesquisa.

Como analisar os dados do grupo em foco: Analisar os dados de um grupo focal envolve mais que somente contar o número de pessoas que expressaram uma determinada opinião. Estes dados devem ser analisados por tópicos, tendências, opiniões fortes ou

⁸ A I TECH é uma rede norte americana que se dedica a programas de pesquisa fazendo uso do instrumento grupo focal.

que foram mencionadas frequentemente, durante reuniões. A análise dos dados exige tempo e capacidade de análise de dados qualitativos. Os tópicos abaixo são estratégias para certificar que a sua análise de dados fornecerá informação correta e que poderá ser utilizada em futuras decisões.

- Juntar toda a informação num só lugar: primeiro assegure-se que todos os dados estão num só lugar. Inclua gravações de todas as sessões do grupo focal, assim como resumos e as anotações do participante e do facilitador.
- Fazer as análises logo após o termino da sessão do grupo focal: a análise do grupo focal deve acontecer o mais rápido possível após a conclusão das sessões, já que as lembranças do grupo e o contexto da discussão se perderão com o tempo.
- Trabalhar em equipe para analisar resultados e determinar tópicos: cada pessoa que revisar os dados do grupo focal terá sua própria interpretação do que foi discutido. Ter mais uma pessoa envolvida na análise dos dados ajuda a evitar erros. Depois que cada pessoa tenha revisado os dados e identificado os tópicos, deve-se reunir todo o grupo para discutir os dados e chegar num acordo sobre os tópicos mais importantes. Discuta com o grupo explicações ou interpretações alternativas dos dados para assegurar que os tópicos estejam corretos e baseados em dados.
- Focar a análise em questões importantes: leia as respostas de cada questão e tente resumir o que foi discutido. Se vários grupos focais foram realizados leia as respostas de cada grupo para cada uma das questões ou tópicos e escreva um resumo e indique quais foram as diferenças entre as opiniões dos grupos focais. Houve algum tópico que esperava que surgisse nas discussões, mas que não foi discutido por alguns grupos e foi importante nas discussões de outros grupos.
- Considerar o contexto dos comentários: é fácil retirar os comentários do contexto ao revisar dados dos grupos focais, especialmente quando se retira uma citação de um participante para apoiar algum ponto ou tópico. Certifique-se de que está considerando cada citação e opinião de acordo com o contexto do que foi discutido. O contexto também pode ser definido através da linguagem corporal, gestos, tons de voz notados pelo facilitador ou por quem fez as anotações.

Ao fazer uso de grupos focais para o levantamento de informações e opiniões relevantes à questão ética comecei a refletir sobre cada um dos passos colocados pela I TECH. Foi importantíssimo ter este norte, uma vez que desconhecia a dinâmica do grupo focal. Uma vez conhecida, foi possível aplicá-la junto aos participantes da pesquisa.

A próxima seção vai tratar do segundo e terceiro instrumentos utilizados na pesquisa: a entrevista e os questionários.

3.7 Entrevista e questionários

Conforme já mencionado na introdução deste capítulo, o instrumento entrevista já foi estudado por Patton (1990), Fernandes (1991), Biasoli-Alves (1998), Valles (2000), dentre outros. A modalidade escolhida encontra-se na divisão de Patton (1990, p. 28), que vislumbra quatro modalidades de entrevistas qualitativas:

- a) Entrevista informal - realização das perguntas de acordo com o contexto, sem que haja uma seleção prévia de temas e uma redação prévia das perguntas a serem feitas;
- b) Entrevista guiada – caracteriza-se pela preparação de temas e serem tratados, dando ao entrevistador a liberdade de ordenar e formular as perguntas durante o encontro;
- c) Entrevista com questões abertas – quando é preparada uma lista de questões ordenadas e redigidas, da mesma forma, para todos os entrevistados, tendo como resultado respostas livres e abertas;
- d) Entrevistas com questões fechadas – é a preparação de uma lista de questões ordenadas e redigidas, de uma forma, para todos os entrevistados, mas resultando em respostas fechadas.

Para a análise de dados ser possível, optei pela entrevista com questões abertas para dar ao entrevistado um norte, entretanto a possibilidade de respostas livres e abertas. Vale ressaltar que a entrevista seria dirigida a cinco especialistas representando cada um a sua região brasileira, contudo, na prática, somente foi possível entrevistar uma representante da região sul.

Após o registro de dados da entrevista seguem: a transcrição das gravações; a sistematização dos dados; a análise dos dados e a redação, que deve ser de forma clara, objetiva e sintética. Esses mesmos passos são utilizados também para o material colhido através dos grupos focais.

Outro instrumento utilizado foi o questionário. Primeiramente ele tinha o objetivo tão somente de conhecer o perfil dos participantes do grupo focal, entretanto pela riqueza de suas respostas decidi agregar sua análise ao corpo do trabalho. O questionário, que constará dos apêndices, foi composto de perguntas fechadas e perguntas abertas.

O questionário, segundo Gil (1999, p. 128) é:

A técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas, etc.

De acordo com Vieira-Abrahão (2006, p. 69), o questionário pode ser aplicado em diversos contextos e direciona, com mais precisão, o foco da investigação. Durante a pesquisa foi aplicado, conforme já mencionei, um questionário para determinar o perfil dos participantes. Contudo a direção das respostas às perguntas abertas mereceu qualificação para análise.

3.8 Participantes da pesquisa

A seguir apresentarei os participantes da pesquisa. Para esclarecer melhor, vale observar que os participantes dos grupos focais e do questionário são as mesmas pessoas. Como já havia mencionado, os membros do grupo focal foram submetidos a um questionário, após, é claro a assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido. Instrumento indispensável ao andamento da pesquisa. A entrevista foi realizada apenas com uma professora, a Prof. Dra. Edcleia Aparecida Basso⁹, professora da Universidade do Paraná, UNESPAR.

No primeiro grupo focal tivemos sete participantes, a saber: o professor de pós-graduação e graduação, Carlos Artur de Vaz Barros, doravante Artur; o professor doutor Augusto Luitgards, professor da Universidade de Brasília, doravante Augusto; a professora doutora Lúcia Maria de Assunção Barbosa, professora da Universidade de Brasília, doravante Lúcia; a professora Alice, professora do ensino superior; o professor Yeris Gerardo Láscar Alarcón, doravante Yeris, mestrando do PGLA; a mestranda Rachel; o graduando Euler Lemes Pereira, doravante Euler,

⁹A professora doutora Edcleia Aparecida Basso é pesquisadora e diretora da FECILCAM na UNESPAR, em Campo Mourão, Paraná.

aluno do curso de Letras/Japonês da Universidade de Brasília; e eu, a pesquisadora, como mediadora do grupo focal, doravante Beth.

Apresentarei, a seguir, um quadro que dará o perfil dos participantes do primeiro grupo focal:

Tabela 2: Tabela dos participantes do primeiro grupo focal

| Participante | Língua(a) com que trabalha | Tempo de atuação | Associação da qual participa | Linhas de interesse |
|---------------------|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|--|
| Lúcia | PLE | 27 anos | SIPLE | Ens./aprend. de línguas/Formação de Professores |
| Rachel | PLE/Inglês | 2 anos | ALAB SIPLE | Form. Prof/ Aquisição de L. Pol. de Ensino |
| Yeris | Espanhol Português | 14 anos | ALAB | PLE/ Pol. Públicas/ Anal. Constr. |
| Alice | Inglês | 10 anos | ALAB | História do Ensino de Línguas no Brasil |
| Euler | Japonês | ----- | ----- APLIESP | Port. p/ Japonês Japonês para Brasileiros |
| Artur | Inglês | 32 anos | ALAB SIPLE | Aquisição/ Formação de Professores |
| Augusto | Inglês | 20 anos | ALAB | Autonomia/ Estilos e Estrat/ Aprend. Coop. |

Fonte: Tabela de minha autoria, 2014.

O segundo grupo focal foi composto de seis participantes a saber: a mestranda Vê; o professor Armando; a professora Rose; o mestrando Rodrigues; a mestre Helen Fernandes Moreira, doravante Helen; e o professor doutor José Carlos Paes de Almeida Filho, doravante J. Carlos, orientador desta pesquisa. Abaixo apresentarei um quadro para melhor compreensão do perfil dos participantes.

Tabela 3: Tabela dos participantes do segundo grupo focal

| Participante | Língua(s) com que trabalha | Tempo de Atuação | Associação a que pertence | Linhas de interesse |
|---------------------|-----------------------------------|-------------------------|----------------------------------|---|
| Vê | PLE | 10 anos | AAPP SIPLE | PLE/ Formação de Professores |
| Armando | Espanhol e Português | 4 anos | ----- | Form.Prof./ Pol. Públicas/ Intercultural. |
| Rose | Apinajé Indígenas | 6 anos | ----- | Autonomia/ Aquisição de Línguas |
| Rodrigues | Inglês | 13 anos | ----- | Form.Prof./ Aquisição/ Multimodal. |
| Helen | Português e Inglês | 20 anos | APLITINS | L. Aplicada/ Form.Prof. Pol. Públicas |
| J. Carlos | Inglês | 32 anos | APLIESP ALAB SIPLE | Aquisição/ Formação de Professores |

Fonte: Tabela de minha autoria, 2014.

Conforme dito acima a professora entrevistada foi a professora doutora Edcleia Aparecida Basso, professora da Universidade do Paraná - UNESPAR.

3.9 A dinâmica da coleta de registros

A primeira submissão do trabalho à avaliação de outros olhares foi no final da disciplina Formação de Professores de Línguas, onde se encontravam presentes os alunos da referida disciplina e os alunos da graduação do quinto semestre de Letras/PLE da Universidade de Brasília. Na ocasião foi só apresentação para avaliação final da disciplina.

A segunda vez que a minuta foi submetida a olhares de terceiros foi na apresentação final da disciplina Seminário de Pesquisa, ministrada pelo professor doutor Augusto César Luitgards Moura Filho, em 2011, que sugeriu mudanças estruturais dos objetivos e perguntas, bem como do tema: Ética do Aprendiz. A maior sugestão diz respeito ao uso do grupo focal como instrumento da coleta de registros.

A terceira apresentação foi para a turma do primeiro semestre de Letras/PLE, (Participaram desse encontro 8 alunos de Letras/PLE da UnB, uma mestranda do PGLA e o professor da turma) na disciplina Aquisição de Línguas, ministrada pelo professor doutor José Carlos Paes de Almeida Filho, em 2011, que, após uma breve reflexão, fizeram as seguintes sugestões:

- apoio às instituições e à formação continuada;
- condições materiais de trabalho;
- compromisso com o conteúdo e horários programados;
- ter plano de saúde para os professores de línguas;
- garantia de métodos, recursos e técnicas mais modernas e eficazes;
- relação professor-aluno no âmbito afetivo;
- exercício da autoridade em sala de aula com sabedoria;
- postura do professor na apresentação dos conteúdos;
- incentivo ao uso adequado da língua;
- referência ao ensino de línguas, ao aprendizado/aquisição e à formação dos agentes;
- organizar os artigos por temas: afetividade de alunos, afetividade de professores, ética de terceiros, ética nas salas, ética dos cursos de formação certificadora;

- aperfeiçoamento na L-alvo, saber a língua e sobre a língua.

Como podemos perceber, grandes temas já são frutos de reflexão na graduação. Os formandos também estão preocupados com assuntos pertinentes à formação, à capacitação, às relações intra e extra-classe.

Por ocasião da escolha dos entrevistados, submeti a minuta a alguns professores, via e-mail, para que, após a leitura, respondessem para aceite ou não da entrevista. Na ocasião alguns professores responderam afirmativamente, mas não houve oportunidade de um encontro, uma vez que moravam em outros estados. A professora doutora Gretel Maria Eres Fernández¹⁰, professora da Universidade de São Paulo – USP, na impossibilidade de encontrar-me para uma entrevista, reenviou-me a minuta com algumas sugestões, a saber:

- o interesse de outros profissionais pelo código, além dos professores de línguas;
- a dificuldade em pesquisar o conhecimento prévio do aluno sobre a L-alvo;
- a inclusão do professor na determinação dos tipos, das formas e dos procedimentos de avaliação;
- inversão da ordem: leis, normas, diretrizes e orientações;
- ao usar dados extraídos da internet, confrontá-los, com outras fonte, afim de certificar-se de sua correção e/ou veracidade.

A professora doutora Edcleia Basso, respondeu afirmativamente e a entrevista foi marcada para o evento 50 Anos de Abordagem¹¹, em que foram homenageados Almeida Filho e Edward Antony, em São Paulo, no dia 08 de agosto de 2013. No evento ainda mantive contato com alguns professores que responderam afirmativamente ao convite da entrevista, entretanto, devido ao grande evento, não restou tempo para a conclusão da tarefa.

O primeiro grupo focal foi realizado no laboratório de Linguística Aplicada, no dia 23 de agosto de 2013 com a presença dos participantes citados na seção anterior. A reunião começou às 16:00 horas e terminou às 18:00 horas.

O segundo grupo focal aconteceu no dia 05 de dezembro de 2013, na sala do LET, após apresentação final da disciplina HELB, ministrada pelo Prof. Dr. Almeida Filho, tendo início as 12:30 horas e fim às 13:30, com a participação dos seis participantes, também, citados na seção anterior.

¹⁰ A professora doutora Gretel Maria Eres Fernández é pesquisadora e professora na USP, em São Paulo.

¹¹ Evento: I Jornada de Ensino e Aquisição de Línguas: 50 anos de abordagem – Retrospectiva analítica de Anthony a Almeida Filho. Dias 08 e 09 de agosto de 2013, na USP em São Paulo.

A entrevista e as discussões do grupo focal foram gravadas em áudio e máquina fotográfica, tendo sido por mim degravadas e colocadas à disposição da leitura e conferência no apêndice dessa pesquisa. Segundo Hammersley & Atkinson (apud Moura Filho, 2005, p. 41), “as audiograções proporcionam registros mais completos, concretos e detalhados que as notas de campo”.

A análise de dados tratarei no próximo capítulo será interpretada sob a luz da triangulação, que segundo Stake (1994, p. 241) “é um processo que usa uma multiplicidade de percepções para clarificar significados, verificando o grau de repetição de uma observação ou repetição”.

O uso de diversos instrumentos de coleta de dados, segundo Santos Júnior (2011, p.103 *apud* BARCELOS, 2006), aponta a complexidade e dinamicidade do objeto de estudos e visa à confrontação dos registros para a validação da análise de dados por meio da triangulação de dados.

De acordo com Moura Filho (2000, p. 47 *apud* JANESICK, 1994, p. 215), “a triangulação serve como uma ferramenta heurística para o pesquisador”. Segundo Janesick, 1994, p. 215, o termo triangulação serve, a princípio, para fazer a intersecção entre três pontos, entretanto, na pesquisa qualitativa, pode-se fazer o uso de mais de três métodos ou instrumentos.

O mesmo autor (*ibidem*: 214) cita quatro tipos básicos de triangulação:

- a) triangulação de dados, que compreende o uso de dados de várias origens em um único estudo;
- b) triangulação de investigadore(a)s, que é o uso, em uma pesquisa, de vários pesquisadore(a)s ou avaliadore(a)s;
- c) triangulação de teorias, que se refere ao uso de múltiplas perspectivas para interpretar um único conjunto de dados;
- d) triangulação metodológica, que é o uso de múltiplos métodos para estudar um único problema.

Expostos as especificidades da triangulação, compreendo que é o melhor método para a análise, uma vez que o presente trabalho reúne em sua metodologia o uso de entrevistas, exploração de registro coletados e análise de documentos. O uso de três instrumentos: grupo focal, entrevista e questionário, por si só, justifica o uso da triangulação.

Nesse capítulo apresentei todo o arcabouço metodológico que vai permear a presente pesquisa. Apresentei os conceitos de pesquisa, pesquisa qualitativa interpretativista, na modalidade do tipo análise documental e os instrumentos escolhidos para dar prosseguimento ao registro de dados, bem como a categoria de análise de dados a ser usada para dar validação ao trabalho, a triangulação. No próximo capítulo procederei a análise dos dados obtidos através de toda a instrumentação metodológica adotada.

4 ANÁLISE DE DADOS

Pensamos que a tarefa da educação é formar seres humanos para o presente, seres nos quais qualquer outro ser humano possa confiar e respeitar, seres capazes de pensar tudo e de fazer tudo o que é preciso como um ato responsável a partir de sua consciência social (MATURANA e REZEPKA, 2002).

4.1 Introdução

O presente capítulo tem por finalidade realizar a análise de dados após a sistematização e a categorização dos registros coletados conforme explicitado no capítulo anterior desta dissertação. Para tanto utilizarei o método da triangulação.

Em primeiro lugar irei analisar os códigos profissionais dividindo-os em categorias e áreas de interesse. Esta análise tem a pretensão de deixar claro quais as demandas que mais interessam e preocupam o profissional de determinada área.

Percebi que, em vários códigos, existem preocupações e assuntos que se repetem, o que denota uma preocupação compartilhada pela maioria dos profissionais. Por outro lado, outros códigos descrevem situações e artigos mais particulares que só dizem respeito àquela profissão.

4.2 Análise dos códigos de ética profissionais

Esta seção pretende atingir o primeiro objetivo da pesquisa: Analisar os códigos de éticas existentes e das tentativas de criação de um código de ética internacional para professores. Com relação às tentativas, informo que houve a tentativa de criação de um Código de Ética para Professores em 2002, de iniciativa do Deputado Carlos Abicalil (PT-MT).

Na ocasião ele conseguiu reunir, no encontro anual Internacional da Educação para a América Latina –IEAL- ,em Bruxelas, na Bélgica, 159 países, com mais de 300 associações, os quais tomaram algumas decisões a respeito do código e ficou acordado que em 2003, em Porto Alegre-RS, o mesmo seria lançado. Entretanto esse projeto não prosperou, devido ao término da legislatura de deputado.

Outra tentativa foi de iniciativa do Dr. João Luis Almeida Machado, editor do Portal Planeta de Educação, em 2005. Ele é doutor em Educação e autor do livro *Na sala de aula com a sétima arte: Aprendendo com o cinema*. Lançou um blog na internet, descrevendo alguns direitos e deveres, esperando que fosse alimentado por professores interessados em implementar um Código de Ética do Educador. Não houve comentários suficientes que levantassem um movimento em prol do código.

Em Portugal, em 1999, duas doutoras, Ana Paula Caetano e Maria de Lurdes Silva tentaram criar um Código de Ética para professores. Escreveram um artigo muito enriquecedor, do qual faço algumas citações, mas o projeto também não prosperou. Estas foram as tentativas de criação de um código para professores ou educadores que pude levantar.

Já os códigos profissionais estudados foram escolhidos pela estrutura que apresentam, pela seriedade com que seus profissionais o adotam, pelas diferenças pontuais entre as áreas de exatas e humanas. Muitos outros códigos foram lidos e apreciados, mas para não aumentar o volume e não sofrer o risco de ser redundante, foram escolhidos 12 códigos para a análise documental.

Retomando Meucci e Megiolaro (2008) e Veiga e Araújo (2007), um código de ética é um documento que apresenta as normas de conduta de uma profissão em particular e serve para, além, de valorizar o profissional, traçar normas e regras para a boa condução da profissão. Geralmente, vem composto de seus direitos, deveres, obrigações e proibições.

Cabe ressaltar que a referida análise, junto à análise dos grupos focais, foi determinante na divisão da minuta do código de ética apresentado ao final do trabalho. A seguir, apresentarei um quadro que traz algumas especificidades sobre os códigos de ética escolhidos para análise neste trabalho.

Tabela 4: Tabela comparativa dos códigos de ética profissionais

| Código | Quant.encontros p/aprovação | Ano de Aprovação | Direitos | Deveres | Obrigações e Impedimentos |
|---------------|--|-----------------------------|-----------------|----------------|--------------------------------------|
| CEA | 3 | 1993 | 13 | 9 | 13 |
| CEE | ---- | 1993 | 8 | 25 | 29 |
| CEM | ---- | 2008 | ---- | 39 | ---- |
| CEF | ---- | 1978 | ---- | 12 | 34 |
| CEJ | ---- | 2007 | 1 | 24 | 9 |
| CEL | 5 | 2004 | ---- | 5 | ---- |
| CME | ---- | 1988 | 28 | ---- | 87 |
| CEEF | 4 | 2003 | 14 | 21 | 21 |
| CEP | ---- | 2009 | 5 | 16 | 10 |
| CEOAB | ---- | 1994 | ---- | 19 | 5 |
| CEAE | 3 | 2002 | 16 | 21 | 18 |
| CEPS | 15 | 2005 | ---- | 12 | 17 |

Fonte: Tabela de minha autoria, 2014.

Conforme observamos acima, a grande maioria dos códigos apresentados leva um certo tempo para ser aprovado. Os profissionais da categoria não se reúnem e de uma hora para outra lançam o seu código. Os códigos são apresentados em congressos e seminários. São apresentados a comissões, a associações. O Código de Ética de Psicologia, por exemplo, só foi aprovado, após passar por 15 congressos da categoria. Em média, os códigos tramitam de 1 a 4 anos, até conseguirem sua aprovação completa. A partir desse momento é que são registrados por seus conselhos e, posteriormente, lançados em Diário Oficial.

Conforme a tabela, pode-se concluir que grande parte dos códigos de ética é relativamente recente, pois eles apresentam uma vida útil menor do que 15 anos. Depois da Segunda Guerra Mundial, houve a reelaboração do Código de Ética de Medicina, devido às barbáries cometidas contra prisioneiros de guerra. Mas a preocupação com a ética, embora seja um tema antigo, despertou mesmo em iniciativas de concretização somente no fim do século XX.

Outro fator a ser abordado e que já havia sido discutido na academia, principalmente em disciplinas da pós-graduação em Linguística Aplicada, é a grande maioria dos artigos referente a

deveres e obrigações em detrimento dos direitos. Aqui cabe uma séria reflexão: ou a preocupação é mesmo com o que se deve ou não fazer, ou se acredita que os direitos são menosprezados ou conhecidos de todos.

A maioria dos códigos também apresenta, em seu corpo, a lista de transgressões e as punições previstas. Só uma pequena minoria transfere a responsabilidade para os Códigos Civil e Penal. Lembrando que em última instância, ou seja, quando o código de ética não menciona, não esgota a transgressão, o fim em si mesmo são os códigos nacionais brasileiros.

A parte mais produtiva e que trouxe maior contribuição ao presente trabalho foi a parte estrutural e a divisão dos códigos, pois tais divisões apresentam a filosofia, a ideologia do código. Enquanto uns generalizam todos os direitos e deveres, outros fazem uma divisão bastante interessante, como por exemplo: direitos e deveres quanto à instituição, quando aos colegas de profissão, quanto às relações com outros profissionais, quanto aos usuários do serviço, quanto às entidades de classe, quanto aos clientes, quanto à pesquisa, dentre outros.

Retomando Souza (2005), para quem o comprometimento ético é uma estrela de cinco pontas (ética para consigo, ética para com os colegas, ética para com a profissão, ética para com a instituição e ética para com os alunos), e levando em consideração a divisão dos códigos apresentados é que apresento a minha versão de divisão para a minuta do código de ética para professores de línguas numa próxima seção.

Cabe ressaltar que em sua primeira versão, além dos direitos, deveres e obrigações, a minuta apresentava um capítulo específico para a pesquisa. Posteriormente às análises e sugestões pelos grupos focais é que a minuta chegou ao formato apresentado.

A divisão vai acompanhada de um escopo teórico que pensei ser pertinente para o melhor entendimento dos itens nela contidos. Entretanto, a divisão vai ser apresentada após a análise da entrevista e das falas dos grupos focais, para dar maior credibilidade a sua estrutura. Cabe informar que a divisão apresentada não é imutável, uma vez que estou apresentando apenas uma minuta. Outras divisões poderão ser acrescentadas ao documento, após análise de outros olhares, bem como, definir se uma divisão pode ser abarcada por outra ou retirada por não se perceber a sua pertinência ao corpus do código.

4.3 Análise dos grupos focais, da entrevista e dos questionários

Devido ao assunto tratado na entrevista e nos grupos focais serem os mesmos, conforme pode ser comprovado nos apêndices, a análise vai ser feita em conjunto. Para tanto tomamos a divisão de temas e subtemas defendida por Biasoli-Alves (1998, p.65), o qual prevê o seguinte agrupamento:

- Agrupamento das questões – é importante investigar o que cada pergunta permite obter e classificar, tendo por base interpretações e/ou interferências advindas tanto na literatura quanto do conhecimento empírico do pesquisador. Para a formulação de cada pergunta, deve-se ter sempre em mente os posicionamentos:

- Qual o interesse da questão para a pesquisa?

- Com que finalidade foi introduzida essa questão?

- Que tipos de dados se pretende obter através da aplicação dessa pergunta?

- Na próxima etapa tem início com a tarefa de:

- Categorização das respostas – por meio de um estudo minucioso da fala dos informantes, suscitada pelas Questões da Entrevista , e que deve culminar em um agrupamento válido.

Segundo o mesmo autor (ibidem:65), a categorização deve obedecer aos critérios de exaustividade, exclusividade e manutenção do mesmo nível de interpretação e inferência. Com base nesses conhecimentos, realizei a seguinte categorização: Dividi a análise em duas maxi-categorias: quanto à ocorrência ou frequência e quanto à exclusividade.

Quanto à frequência e ocorrência são 11 categorias: importância do código de ética para os profissionais de línguas; importância do código de ética para a formação; importância do código de ética para a formação continuada; importância do código de ética para o aprendiz; importância do código de ética para a instituição; importância do código de ética para a coletividade; importância do código de ética para o ensino; importância do código de ética para a pesquisa; criação de conselhos nacionais/federais; sugestões de temas para a divisão do código e sugestões e/ou correções nos capítulos, artigos e alíneas. A sexta categoria apresenta duas subcategorias: na relação com os colegas de trabalho e na relação com os terceiros agentes. A nona subcategoria apresenta duas subcategorias: número de registros e importância das associações.

- 4.3.1 Importância do código de ética para os profissionais de línguas
- 4.3.2 Importância do código de ética para a formação inicial/continuada
- 4.3.3 Importância do código de ética para a formação continuada
- 4.3.4 Importância do código de ética para o aprendiz
- 4.3.5 Importância do código de ética para a instituição
- 4.3.6 Importância do código de ética para a coletividade
 - 4.3.6.1 Relação com os colegas de trabalho
 - 4.3.6.2 Relação com os terceiros agentes
- 4.3.7 Importância do código de ética para e ensino
- 4.3.8 Importância do código de ética para a pesquisa
- 4.3.9 Criação dos conselhos nacionais/federais
 - 4.3.9.1 Número de registro
 - 4.3.9.2 Importância das associações
- 4.3.10 Sugestões para a divisão do código em temas
- 4.3.11 Sugestões e/ou correções nos capítulos, artigos e alíneas

Quanto à exclusividade apresento duas categorias que considere pertinentes para o trabalho. A transcrição revelou uma infinidade de temas e sub-temas e uma infinidade de possibilidades. Contudo, para efetivação do presente trabalho, alguns tópicos não foram mencionados na dissertação sob pena de se adentrar um trabalho sem fim. Somente os assuntos que considere mais diretamente relevantes para o desenvolvimento da pesquisa é que foram utilizados e analisados. Nada impede, no entanto, que temas e sub-temas, citados nos grupos focais, devido a sua riqueza, despertem o professor-pesquisador para estudos futuros.

- 4.3.12- Modulação/hora-aula
- 4.3.13- Salário/piso salarial nacional

Alguns outros tópicos poderiam fazer parte das categorias como: competência profissional, licenciatura dupla, professor/instrutor/tutor, mas para atender, exclusivamente a confecção da minuta, deixaram de ser abordados, podendo num futuro ser tema de novas pesquisas.

Na análise vou proceder a numeração dos excertos para dar um melhor entendimento e para facilitar a retomada dos mesmos na triangulação. Para tanto irei usar números arábicos entre colchetes. Cada excerto vem precedido do nome do participante e ao final, entre parênteses, a qual instrumento pertence: grupo focal 1 ou 2, entrevista ou questionário. Os códigos de ética analisados, quando citados no cruzamento de dados para a triangulação, serão identificados por suas siglas, conforme a tabela de siglas apresentada no início desse estudo.

4.3.1 Importância do código de ética para os profissionais de línguas

Conforme se pode observar no excerto a seguir, (excerto 1), os professores participantes entraram em consenso quanto à importância da criação de um código para a categoria:

- [1] ⇒ Lúcia : Eu acho muito importante nós pensarmos e visualizarmos um Código de Ética no qual nós possamos nos pautar para conduzir melhor, nos conduzir melhor nas nossas ações, não é? (grupo focal 1)
- ⇒ Artur: Então, a condução para o bem da profissão, da formação, do bom ensino, das boas relações, dos princípios que levam à felicidade das pessoas em última instância (+). Um código de ética para mim significa uma sistematização das aspirações de uma dada área. (...) Ele representa um código de conduta profissional que atenda às aspirações da sociedade numa dada época. (grupo focal 1)
- ⇒ Yeris: Então o meu ponto de vista é que vai profissionalizar melhor, vai qualificar melhor. (grupo focal 1)
- ⇒ Edcleia: Achei o assunto interessante (++) . E eu acho que realmente faz falta. Inclusive, até para outras políticas que precisam ser adotadas nos Brasil – de línguas, (++) . Continuo afirmando que é importante e penso que precisa mesmo, está fazendo falta.(entrevista)
- ⇒ Vê: Eu creio que é muito importante esse Código de Ética porque valoriza mais nossa profissão. Eu acho que esse Código de ética, o que de alguma maneira pode fazer, é que os professores se conscientizem mais de quão importante é o nosso trabalho no sentido social. Quanto peso ele tem para a sociedade, para o crescimento da educação de línguas do país, nesse caso, no Brasil. E que poderia ser tomado como exemplo em outros países também. Porque se de repente no Brasil, temos um Código de Ética do ensino de línguas, o vizinho pode olhar e seguir o exemplo.(grupo focal 2)
- ⇒ Armando: Eu acho sim, eu acho importante porque é um respaldo para a gente. Poderia ser ventos norteadores também, um limite para a gente. (grupo focal 2)
- ⇒ Rose: Esse código vai colocar um limite, eu acho, nesse tipo de contratações e dar mais espaço para as pessoas que realmente se formam na área.(grupo focal 2)

- ⇒ Helen: Fundamental. Sob a égide da premissa da profissionalização e da categoria no intuito de enriquecer, tanto socialmente, quanto no âmbito do conhecimento. (questionário)
- ⇒ Armando: Acho ótimo, pois é pertinente para conhecermos os nossos deveres e obrigações enquanto diplomatas culturais. (questionário)
- Rose: o Código de ética para o Ensino de Línguas vai delimitar o papel e as condições de trabalho dos professores de forma a melhorar a vida profissional desses professores. (questionário)
- ⇒ Rodrigues: (...) que fortalecerá a área de ensino de línguas e norteará tanto a prática quanto o que se espera dos profissionais. (questionário)
- ⇒ Vê: altamente necessário para valorizar mais nossa profissão e um exemplo a ser seguido por outros países da América Latina. (questionário)
- ⇒ Yeris: Vejo que a necessidade demanda um Código de Ética para o Ensino de Línguas, pois, de fato, irá contribuir para as pesquisas nessa área. (questionário)
- ⇒ Alice: um Código de Ética para o Ensino de Línguas é fundamental para que haja um código de conduta profissional, que refletirá no processo de ensino/aprendizagem. (questionário)
- ⇒ Euler: De extrema importância, visto que estamos trabalhando com pessoas, com teorias, com comunicação, com relações diplomáticas e precisamos ter orientações, saber nossos direitos, nossos deveres e deixar clara a nossa missão.(questionário)
- ⇒ Lucia: É importante para a consolidação da profissão. (questionário)
- ⇒ Augusto: Como uma necessidade. (questionário)
- ⇒ Artur: Como uma etapa evoluída da nossa profissionalização. (questionário)
- ⇒ Rachel: Acredito que seja de suma importância, considerando que língua envolve cultura e muitos professores não se submetem a uma formação específica para o ensino de línguas. Essa falta de formação deixa lacunas que podem ser perigosas no preparo do professor para lidar com conflitos interculturais. (questionário)

Avaliando o excerto 1 sobre a importância da existência de um código de ética, verificou-se que o grupo focal 1 e grupo focal 2 compartilham da ideia que a criação de um código de ética é realmente importante e necessário para a valorização da profissão ou para delimitação de conduta profissional. A resposta da professora Edcleia à entrevista, bem como as respostas dos demais participantes aos questionários, sobretudo as respostas de Armando e de Yeris, endossam a importância, acrescentando que um documento como este já faz falta para a categoria e que demonstra a evolução profissional dos docentes de línguas. Tal contribuição causa-me certo alento por perceber que estou caminhando por estradas que indicam um lugar profícuo à frente, que vão dar em algum sítio seguro.

A importância do código de ética foi reconhecida sob diversos prismas, um dos quais irei abordar agora, é a formação dos professores de línguas. Conforme citado por Caetano e Vieira (1999, *ibidem*), um código de ética serviria, entre outras coisas, para alimentar os cursos de professores. A universidade seria o local ideal para a discussão de direitos, deveres, obrigações dos futuros formandos. Os graduados se apropriariam de conhecimentos que hoje não são discutidos na academia.

Todos os doze códigos estudados partilham da mesma premissa, que o código de ética é um forte valorizador da profissão. Todos os códigos estudados são reconhecidos legalmente, portanto, possuem força de lei para a respectiva categoria.

4.3.2 Importância do código de ética na formação

Com relação à formação de professores, o excerto 2 apresenta os seguintes excertos:

[2] ⇒ Lúcia : Há outras categorias profissionais que já possuem o Código de Ética. E eu acho que a nossa profissão precisa tanto quanto outras profissões que já o tem e porque nós trabalhamos com formação. Nós somos formadores (+). (grupo focal 1)

⇒ Artur: E eu pensei também na questão da formação (+). Porque a nossa área é composta de ensino/aprendizagem de um lado e de formação do outro. Elas formam um tripé assim. Ensino/aprendizagem e formação (+). Por exemplo, quem é o formador de professores? Pode ser qualquer pessoa? (grupo focal 1)

Edcleia: É para definir na própria graduação, para estudar. Então, é isso que estava dizendo, que ninguém garante que todos os cursos fazem uma discussão profunda sobre a área, sobre a abrangência, o outro ser humano que estaria ali. (entrevista)

⇒ J. Carlos: Meus alunos de graduação têm me feito pensar muito sobre isso. Lá nós temos feito muito essa discussão porque lá é formação, então, a gente é obrigado a pensar globalmente em tudo que acontece, tudo que entra na formação. Tem uma disciplina que discute a formação de professores. Se você autorizar, eu posso também levar o código, a minuta para ver se os alunos que estão ali, já percebem alguma coisa, já sentem(++). Têm alguma idéia. (grupo focal 2)

No excerto 2, os participantes sentiram a minha preocupação com a formação (preparo formal para a docência?). Os quatro participantes trabalham com formação de professores e acreditam que a existência de um código de ética seria primordial para conhecimento e discussão na graduação e em outras instâncias formadoras. Alguns parâmetros poderiam ser, inclusive, segundo a professora Edcleia, utilizados no estágio, na prática, para

verificar se o futuro professor de línguas está preparado para a função, se tem o perfil adequado de um professor de línguas. O participante do grupo focal 2 já vem fazendo essa discussão e pretende usar a minuta para novas discussões.

Os cursos de medicina, fisioterapia, enfermagem e direito contam com uma disciplina específica sobre a ética, que estuda dentre outros temas, o seu respectivo código de ética. O profissional já sai de sua formação com este arcabouço teórico, ou seja, conhece seus direitos, deveres, proibições e as relações que manterá com os pares e as entidades durante o exercício da profissão.

Ser professor de línguas implica, também, conhecer e adotar princípios que balizam as suas condutas. Conhecer o código de ética na formação seria um divisor de águas, pois o formando saberia em primeira mão se está preparado ou não para aquela tarefa. Se é capaz de se submeter a certas regras e princípios que lhe serão cobradas futuramente. Acredito que seria um fator determinante na escolha da profissão.

Parafraseando Freire (1996, p.17) que dizia que estar longe da ética é uma transgressão, nenhum indivíduo pode estar longe da ética e o educador, que é formador de opinião, precisa ter consciência disso. Mas como ensinar os princípios éticos, os valores morais e a postura crítica sem que o professor os tenha internalizado? Por isso a importância de oferecer aos professores em formação o alimento que irá distribuir a seus alunos. Não podemos dar aquilo que não temos.

De acordo com Seiza (2003, p. 37), a educação deve ser concebida de forma a “levar cada pessoa à descoberta do que em si é humano e a constituir-se, desse modo, como sujeito moral e ético”. A educação tem, portanto, o papel de levar à descoberta de um ser ético, da ética em nós intrínseca e aprender a ética do outro.

Os cursos de medicina, fisioterapia, enfermagem e direito contam com uma disciplina específica sobre a ética, que estuda dentre outros temas, o seu respectivo código de ética.

4.3.3 Importância do código de ética na formação continuada

Ainda dentro da formação profissional nos deparamos com uma preocupação bastante frequente entre os participantes – a formação continuada. Por isso apresento esta categoria: formação continuada. Como constatamos nas falas abaixo:

- [3] ⇒ Artur: Assim, ao compromisso com a sua formação continuada(+). (grupo focal 1)
- ⇒ Augusto: A remuneração justa, oportunidade de desenvolvimento profissional, de formação continuada. Tudo isso a gente precisa ter. Não é só o pacote financeiro. Mas tem estes outros itens. (grupo focal 1)
- ⇒ Edcleia: No Paraná, estamos lutando bastante para a formação continuada não esporádica, 15 horas, 30 horas, mas agora nós temos um programa longo e foi também conquistado até pela nossa associação de sindicato e pedindo que estava muito tempo os professores perdidos, fechados nas suas salas e a formação continuada parece que era uma coisa que viria com eles na hora do concurso e depois aquilo era eterno, como se as teorias de ensino não mudassem e uma vez que você entrou, você já fez a sua universidade, isso aí já está, graduação vai ficar para sempre. Então a gente tem conseguido alguns direitos, fazer valer alguns direitos. Dia 30 de agosto é o dia que o Paraná comemora há anos o dia de luta que os professores reivindicavam por formação continuada. Mas, assim, quando a gente (++). É a gota d'água. Por anos, você vai pensando: "Vai melhorar. Um dia alguém vai fazer". Quando alguém vem perguntar, fazer uma entrevista, eles falam, mas isoladamente. Então, teria que ter alguma coisa que nos garantisse, não é? Embora, as leis prevejam a formação continuada para os professores como obrigatoriedade, isso não acontece em todos os Estados, mas, por outro lado, acho que nós deveríamos pensar também em deveres também. (entrevista)
- ⇒ Rachel: Sou professora de línguas. Então o que determina se seu estou apta ou não? Se eu estou capacitada ou não? (grupo focal 1)
- ⇒ Artur: que você estudou na faculdade, na sua faculdade, você deve ter conhecimentos específicos. Ou senão, depois na sua formação continuada, você fez uma disciplina sobre ELFE (Ensino de Línguas para Fins Específicos), se você participou de congressos, se já leu livros sobre isso. Eu aconselharia como tendo alguma capacitação. (grupo focal 1)
- ⇒ Lúcia: De toda maneira, acho que o que a Márcia perguntou, assim, tem a ver com efetiva capacitação e qualificação. Qual a extensão dessa medida? (grupo focal 1)
- ⇒ Artur: Você pode, com cuidado, buscando os elementos, você pode, avisando as pessoas que a sua experiência é relativa.(grupo focal 1)
- ⇒ Edcleia: E na nossa área, qualquer um pode, qualquer (++). O respeito ao aluno, o que é a sua formação. E também, na lingüística aplicada, a gente tem passado a discutir bastante, anos atrás, que a única lei que exigia que tivesse competência para tal era na área de língua estrangeira, que só poderia ser implantada se houvesse professores com capacidade e competência. (entrevista)

O excerto 3 apresenta a preocupação com a formação continuada, que é uma obrigação dos estados, via associações, mas que não tem acontecido a contento, segundo os participantes. A professora entrevista discorre sobre uma vitória do estado do Paraná com programas longos de formação continuada, inclusive com um dia específico para comemoração desse benefício para a

categoria. O grupo focal 2 não trabalha a questão da formação continuada, especificamente. Já o grupo focal 1 endossa a referida preocupação.

Segundo Guandalini (2013, p. 62),

os cursos de formação continuada devem preencher as lacunas deixadas pela formação inicial pensando na formação holista do *ser professor* ao invés de tratá-lo como um ser cartesiano cujas competências podem ser apartadas sem se confeccionar um vínculo real e prático entre elas.

A preocupação com a formação continuada tem sido preocupação de muitos autores (ALMEIDA FILHO 1997, 2009, 2010 e 2011; FERNÁNDEZ, 2008; CELANI, 2009 e 2010; ALVAREZ, 2010). Só para citar um, Almeida Filho (2009, p.72) corrobora essa visão afirmando que para continuar melhorando aspectos profissionais de seu trabalho docente, os professores precisam sempre estar em formação.

Para Almeida Filho (2009, p. 139), “ a competência profissional se desenvolve através da participação do professor em movimentos e atividades de atualização profissional e através de atualização permanente”. O autor considera a formação continuada um investimento profissional que vai contribuir com o desenvolvimento pessoal, profissional e acadêmico.

Por sua vez a LDB discorre em seu artigo 62, §1º que “A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada, a capacitação dos profissionais do magistério”. Possibilitar, facilitar e ofertar cursos de formação continuada a seus professores não é apenas um dever profissional e moral das instituições públicas, como também um dever legal.

4.3.4 Importância do código de ética para o aprendiz

Destaco do ECA (1990) o seguinte artigo:

Art. 3º. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes

facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Gomes de Matos (1993, p. 97) discorre sobre os direitos linguísticos da criança e dos aprendizes. O autor defende que a criança deve ser ouvida e compreendida pelos pais e deve receber os dados linguísticos necessários ao seu próprio desenvolvimento linguístico.

Moura Filho (2000, p. 17-49) defende que devemos conhecer os estilos e estratégias dos aprendizes antes de ensinar uma língua, sob pena de não atingirmos nossos objetivos enquanto professores de língua.

Como vemos, as oportunidades e facilidades para o desenvolvimento pleno da criança estão previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. A preocupação com a criança, com o adolescente e com o aprendiz também é compartilhada pelos seguintes participantes, como podemos comprovar no excerto 4.

- [4] ⇒ Artur: Agora o MEC está discutindo muito a questão dos direitos dos aprendizes de línguas (+). A relação do professor com seus alunos. (grupo focal 1)
- ⇒ Augusto: E dos alunos com o professor. (grupo focal 1)
- ⇒ Artur: Com o professor também, eu acho, não é? Se bem que aqui é mais a ética profissional que nós estamos falando. Precisaria ter um capítulo da ética dos alunos, não é? (grupo focal 1)
- ⇒ Edcleia: Mas eu acho que precisaria estar incluído temas como por que ensinar uma outra língua, em que situações, que língua ensinar; o nosso aluno, o que ele é, como é que ele aprende, o que implica isso. (entrevista)
- ⇒ J. Carlos: Nós temos (+). O que mais? Nós temos os alunos que aprendem. Então nós temos várias agências (++). Nós não podemos fazer o papel dos adquiridores, dos alunos, dos que aprendem. (grupo focal 2)

Dentre as muitas agências que o código de ética pode contemplar, o excerto 4 indica a agência dos aprendizes, que por sua vez é representado por uma das vértices da estrela de cinco pontas que discorre sobre os compromissos do professor. Como já havia mencionado, a ética está imbricada no profissional de línguas. Ele deixa isso bem claro quando não pensa apenas em si mesmo, mas pensa no coletivo, pensa no aluno. Os grupos focais 1 e 2 e a professora entrevistada demonstram a preocupação com o aprendiz, defendendo que o código de ética poderia se estender aos adquiridores, aos aprendentes, aos alunos, por serem indispensáveis ao processo do ensino de línguas.

O CEL respeita a pessoa do aprendiz apregoando que o intérprete deve conhecer bem o seu aluno e respeitar as diferenças que existem entre os diferentes níveis de surdez. A professora Edcleia comenta em seu excerto que se deve conhecer o aluno, como ele aprende, no que isso implica. Esta tem sido, também, uma preocupação constante de Almeida Filho (2009, p. 158), quando ele argumenta sobre a cultura de aprender línguas do aluno.

4.3.5 Importância do código de ética para a instituição

Alguns participantes demonstraram preocupação com a relação entre o professor e a instituição, afirmando que muitas vezes o trabalho atinge os objetivos linguísticos devido às próprias normas das instituições, bem como de sua filosofia. Portanto, o professor deve adequar-se aos regramentos da instituição em detrimento, principalmente de seus direitos. O excerto 5 comprova tal observação:

- [5] ⇒ Alice: Muitas vezes também entramos nas escolas, seguimos algumas metas, alguns objetivos da escola, mas não somos pautados por uma ética de ensino. (grupo focal 1)
- ⇒ Augusto: Eu vejo que esse código está voltado só para a esfera individual. E a gente tem que pensar na esfera institucional. (grupo focal 1)
- ⇒ Artur: Porque, às vezes, há um desrespeito da instituição para com os professores de línguas, deixando os últimos horários, fazendo todo tipo de operação na aula de inglês. (grupo focal 1)
- ⇒ Yeris: A instituição ter outro método, abordagem de se (++). (grupo focal 1)
- ⇒ Alice: O fato deles preferirem os não formados eu já passei por essa situação também. Eles preferem os não formados porque os não formados são menos exigentes com o material didático, menos exigentes com o salário, então é mais fácil lidar com essas pessoas. (grupo focal 1)
- ⇒ Lúcia: A instituição não buscar uma pessoa sem qualificação para atuar (++). (grupo focal 1)
- ⇒ Augusto: Para você ter uma idéia. Isso acontece muito em relação às faculdades, não especificamente professores de línguas, a questão de mestrado e doutorado. Eu tive colegas que faziam doutorado escondido da instituição porque ele sabia que na hora que fizesse, era mandado embora. Se ele terminasse o doutorado (++). (grupo focal 1)
- ⇒ Artur: Mas nós vamos regular isso também? Não, não é? Porque daí é ética das instituições. (grupo focal 1)
- ⇒ Lúcia: Denunciar. (grupo focal 1)

⇒ Rodrigues: Eu percebi que tem uma diferença, por exemplo, de plano de carreira, de sindicato, os sindicatos são diferentes para instrutor e professor, não é? Eu não sei se de repente eu posso estar errado, mas eu vejo mais nas franquias de ensino de línguas (+). E eu vejo como também uma forma de explorar um pouco o profissional e isso ocasiona uma rotatividade muito grande (++) (grupo focal 2)

O excerto 5 deixa abordar a questão da relação professor e instituição. Os participantes do grupo focal 1 afirmam que muitas vezes o ensino é prejudicado pelas normas da instituição, que desrespeita o ensino de línguas, facultando-lhe os últimos horários no calendário semanal, ou usando o horário das línguas para reuniões, para apresentações, desvalorizando disciplinas em detrimento de outras. O grupo focal 2 aponta a diferença de tratamento das franquias, pois o professor deve, já de antemão, submeter-se às normas das instituições franquizadas.

Ainda no grupo focal 1, Yeris e Alice denunciam que muitas instituições particulares preferem profissionais com menor qualificação, sob o pretexto de terem que pagar mais aos profissionais com maior qualificação. Por vezes, os profissionais mais qualificados são, inclusive, demitidos, quando adquirem maior titularidade.

Segundo Hacking (apud GIMENEZ, 2012, p. 541), as instituições têm a função de estabilizar definições e, nesse processo, a escola adquire um papel importante, já que os professores também exercem papel de normalizadores. Se pensarmos na instituição escolar, a maior parte de sua construção de saberes também é calcada em dicotomias – certo/errado, bom/mal, científico/não-científico, língua padrão/língua não padrão. Cada um desses pares é a expressão de um grupo de normas que têm a função de “regularizar, vigiar, enumerar, controlar, reformar, verificar, gerir, confirmar, internar – em uma palavra, normalizar”.

Em outras palavras, as instituições têm suas próprias normas. Portanto, existem alguns pontos que o código de ética poderia trabalhar para que não houvesse choque de interesses. A relação entre professor e instituição é uma das divisões que o código vai apreciar.

O CME, o CEA, o CEEF e o CEF possuem em suas divisões um capítulo específico para a relação com as instituições no que diz respeito à preservação da imagem da instituição, ao não vilipêndio da profissão, ao auxílio da fiscalização e denúncias de falhas nos regulamentos e normas.

4.3.6 Importância do código de ética para a coletividade

Este tópico apresenta duas divisões, mais para fins de compreensão dos conceitos, do que, propriamente uma visível divisão entre eles, uma vez que ambos os assuntos consideram o outro. O código de ética tem de levar em consideração o olhar do outro. Por isso ouvi diversas vozes e, para a conclusão final do trabalho, outra infinidade de vozes será ouvida.

No desempenho de uma profissão estamos em permanente contato com o outro, com a coletividade, com a comunidade. Nesse sentido, alguns participantes levantaram a relação com a coletividade, com agentes terceiros, com colegas da profissão. Dentro da categoria coletividade, portanto temos a seguinte divisão: relação com os colegas de profissão, relação com os agentes terceiros, que engloba em si toda a coletividade que está, de uma forma ou de outra, relacionada à vida educacional.

4.3.6.1 Na relação com os colegas de trabalho

Segundo Veiga e Araújo (2007, p. 50) o código de ética é construído por meio de diálogos entre os profissionais, é o instrumento normativo de qualquer profissão, constituído de princípios e de diretrizes, que estabelecem as orientações éticas que se devem evidenciar no exercício profissional. Considerando os excertos do excerto 6, percebi que a relação com o outro é de suma importância para a plena realização dos pressupostos do código de ética.

- [6] ⇒ Augusto. Eu vejo que esse código está voltado só para a esfera individual. E a gente tem que pensar na esfera institucional. (grupo focal 1)
- ⇒ Artur: Coletivo. (grupo focal 1)
- ⇒ Augusto: Coletivo. A ética coletiva. A ética profissional coletiva. (grupo focal 1)
- ⇒ Yeris: Bom, retomando aqui. Ninguém é ético para si mesmo. Somos éticos em relação ao outro, aos outros. (grupo focal 1)
- ⇒ Augusto: (...) Eu vejo que há necessidade de implicar as pessoas na elaboração desse código para elas se sentirem responsáveis pelo cumprimento dele, para não ser uma coisa de cima para baixo, para não ser uma imposição, porque quando as pessoas ((professores)) estão implicadas, elas zelam pelo cumprimento. (grupo focal 1)

No excerto 6, o grupo focal 1 fala da relação entre os colegas de trabalho, entre os pares. Augusto defende que implicar as pessoas na elaboração do código de ética resulta em responsabilidade. Yeris afirma que não somos éticos apenas para nós próprios, mas para os outros. De fato a ética não teria sentido se fosse reservada apenas para o desenvolvimento pessoal. Sem ética não é possível conviver. As relações interpessoais dependem de uma ética implícita e ensinada.

Todos os códigos analisados se referem a relação com os pares ou com os colegas de profissão. Dificilmente um profissional trabalha sozinho, portanto, é necessário que se fale nas relações que ele mantém com os pares. E mesmo que trabalhe só, no interior de um escritório, ele deve respeitar certas premissas que dizem respeito aos profissionais da mesma categoria. Há limites que devem ser respeitados mesmo que não haja a ligação direta e extrema entre um profissional e outro.

4.3.6.2 Na relação com os terceiros agentes

Como agentes terceiros definimos os pais, a comunidade escolar, a comunidade em que a escola está inserida, as editoras de livros didáticos, o governo, as secretarias de ensino, dentre outros. Agente primeiro é o professor e o agente segundo é o aluno. Almeida Filho (2012, em comunicação pessoal) discorda dessa ordem, defendendo que o aluno é agente primeiro e os professores são os agentes segundos. Apresentamos algumas falas que defendem essa premissa:

- [7] ⇒ Augusto: ((o desrespeito da instituição)) Deles com a área e deles com terceiros (+). Eu acho que a importância está de você ter um norte para as ações de todos os profissionais e de todos os agentes. Não teria todos os profissionais só, mas todos os agentes, que eu acho que precisa se colocado alguma coisa em relação aos agentes. (grupo focal 1)
- ⇒ Artur: (+) Precitaria ter um capítulo da ética dos alunos, não é? (grupo focal 1)
- ⇒ Augusto: Dos terceiros, não é? (grupo focal 1)
- ⇒ Edcleia: (...) Mas depende só do professor? Não. A sociedade como um todo, a falta de comprometimento de pais com os filhos na escola. Tudo isso. (entrevista)
- ⇒ Helen: Então, o professor, não só o de línguas, tomou todo esse papel de responsabilidade dos pais. Então, esse é o primeiro ponto: até que ponto nós como professores que somos, estamos levando essa carga para dentro? (++). Será que é essa? Essa não é uma responsabilidade que devemos compartilhar com outros? (++) (grupo focal 2)

Os terceiros agentes ou agentes terceiros, como se discute na academia, são as pessoas ou entidades que estão em volta do processo ensino-aprendizagem e que de alguma forma influenciam ou interferem nele: pais, servidores da escola, comunidade, editora de livros, secretaria de educação, governo federal.

A professora Edcleia e a professora Helen estão de acordo quando o tema é responsabilidade dos pais, da família. Em suas falas, elas concordam que os pais e/ou responsáveis depositaram na escola toda a responsabilidade da educação de seus filhos. E que essa responsabilidade deve ser bem discriminada, sob o risco de se interferir na responsabilidade do outro agente.

Percebe-se de uma forma bem recorrente esta preocupação no CME quando ele discorre sobre a relação com o paciente e com a família do paciente. O CEEF também prioriza o compromisso ético com a sociedade, defendendo que seu interesse será colocado acima de qualquer outro, sobretudo do de natureza corporativista.

4.3.7 A importância do código de ética para o ensino

Na leitura da minuta percebeu-se, que o tema ensino ocupava grande parte de sua estrutura. Embora, seja um assunto de extrema magnitude, foi acordado, nos grupos focais que o ensino ocuparia apenas um capítulo, cabendo, assim espaço, para assuntos outros que são igualmente relevantes de serem tratados em um código. O excerto 7 apresenta suas observações sobre o ensino.

[7] ⇒ Augusto: (...) Ficou uma dúvida para mim. Aí está falando Dos Direitos, essa seção aí, mas a Alínea A, para mim é dever e não um direito. “Aplicar seu conhecimentos na pesquisa sobre ensino e aprendizagem e na aquisição de línguas”. Eu acho que isso não é direito. É dever. (grupo focal 1)

⇒ Artur: Mas tem óbices. Você vem aqui, aprende sobre comunicativismo. Daí você chega na tua escola, a diretora diz que não pode ensinar assim. (grupo focal 1)

⇒ Augusto: Eu acho que nós poderíamos pensar aqui não só para a pesquisa, mas retomar o tripé que sustenta a universidade e colocá-los em todos os níveis. Ensino, pesquisa e extensão. (grupo focal 1)

⇒ Artur: Um outro(++) porque está aqui, olha. Ensino fortemente são essas anteriores.
(grupo focal 1)

O excerto 7 fala da importância do ensino. Esse nível de discussão foi verificado especificamente no grupo focal 1. Acredito que por se tratar de profissionais que trabalham diretamente com o ensino, o CEL e o CEEF, também, compartilham dessa preocupação.

Como visto anteriormente, a Lei de Diretrizes e Bases, sob a Lei 9.394/96, dos princípios e fins da educação nacional defende que:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;

VII – valorização do profissional da educação escolar;

IX – garantia do padrão de qualidade;

X – valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Segundo Turbay Júnior, Rúbio e Matumoto (2009, p. 154-155), ensinar não é somente transferir conhecimentos. Ensinar exige: consciência do inacabamento – a experiência de vida nos mostra que o ser é inacabado; o reconhecimento de ser condicionado; respeito à autonomia do ser educando; bom senso; humildade, tolerância e luta em defesa dos direitos dos educadores; apreensão da realidade; alegria e esperança; a convicção de que a mudança é possível; curiosidade; segurança e competência profissional e generosidade; comprometimento – a ética requer que o professor tenha compromisso com a sua atuação profissional; compreender que a educação é uma forma de intervenção no mundo; liberdade e autoridade; tomada consciente de decisões; saber escutar; reconhecer que a educação é ideológica; disponibilidade para o diálogo; e por fim, querer bem aos educandos.

Retomando os autores ensinar é mesmo uma especificidade humana que requer diversas habilidades e características próprias. Ensinar é um misto de comprometimento e amor pelo que se faz, conforme podemos ler no excerto 8 de Helen:

- [8] ⇒ Helen: “O que é ser professor?” Que é o bico ou qualquer outra coisa. Bom, quando alguém fala para mim ou fala: “Nossa, você é professora ou sofredora”, eu falo: “Olha para mim. Porque eu acredito nisso. Eu acredito e amo a minha profissão e nasci para ela. Então, tenho que ter orgulho e tenho que gostar, por isso que eu gosto de dar testemunho porque eu sou e amo a minha profissão. (grupo focal 2)

Quem abraça a profissão de professor de línguas abraça um misto de paixão e admiração pelo ensino, pela cultura do outro, por novos saberes, por novos valores, pelo diferente. E é por meio das diferenças que passamos a nos compreender e a compreender o outro. Tudo que se faz deve ser feito com amor. A falta de dedicação e de amor faz até um bolo desandar.

4.3.8 A importância do código de ética para a pesquisa

Retomando a preocupação de Paiva (2005) que descreve em seu artigo a preocupação dela com a questão ética da pesquisa na LA. Até que ponto se pode submeter crianças, pais e profissionais à pesquisa sem ofender seus direitos? Este seria um dos tópicos que entraria no código de ética em questão.

O tema pesquisa esteve presente em várias falas dos participantes. Os professores defendem que existe uma ética implícita na condução de suas tarefas. Acredito que, mesmo desconhecendo os pressupostos de uma pesquisa envolvendo pessoas, o pesquisador sabe implicitamente que existem limites que ele não pode ultrapassar. Podemos perceber a preocupação dos participantes nesse quesito por meio das seguintes palavras, no excerto 8:

- [8] ⇒ Yeris: Então, o meu ponto de vista é vai profissionalizar melhor, vai qualificar melhor a qualidade da pesquisa, vai ter mais precisão na pesquisa. Acredito que seja muito importante por isso. (grupo focal 1)
- ⇒ Artur: Aqui, por exemplo, você tem direito a aplicar conhecimentos na pesquisa. Ah, na pesquisa? Teria que ter “conhecimentos da pesquisa no ensino”, eu sugeriria. (grupo focal 1)
- ⇒ Augusto: Eu acho que nós poderíamos pensar aqui não só para a pesquisa, mas retomar o tripé que sustenta a universidade e colocá-los em todos os níveis. Ensino, pesquisa e extensão. (grupo focal 1)

- ⇒ Lúcia: A pesquisa aplicada, praticada, predominantemente, pelos profissionais da área, devem obedecer aos seguintes preceitos. Então, o sujeito nosso aqui é a pesquisa aplicada. Determinar precocemente a posse e autoria dos dados e resultados das pesquisas realizadas (+). A pesquisa aplicada. Esmerar-se ao máximo cuidado na manipulação de dados. Não. A pesquisa aplicada. Cuidar dos resultados. (grupo focal 1)
- ⇒ Augusto: Não me lembro de ter visto questão de recomendar que o professor abra as portas da sua sala à pesquisa. Isso não consta, que é uma grande dificuldade dos pesquisadores, que muitas vezes a gente tem a situação de não abrir as portas ao pesquisador. (grupo focal 1)
- ⇒ Yeris: (...) o Código de Ética poderá reger o bom comportamento do profissional de línguas e o pesquisador de ensino de aprendizagem de línguas. (grupo focal 1)

O tema pesquisa foi uma preocupação basicamente do grupo focal 1. Esse grupo foi composto, em sua maioria, por professores que trabalham com a formação de professores, como Artur, Lúcia, Augusto e Yeris que tem como tarefa instruir seus alunos na pesquisa. A preocupação com o sujeito da pesquisa, com a manipulação dos dados, com a disponibilidade dos profissionais de línguas aceitarem pesquisas em seu local de trabalho, dentre outros, tem sido um assunto bastante discutido na academia.

O debate do momento tem sido com a criação de parâmetros segundo as ciências humanas, uma vez que já foi discutido que os parâmetros usados na pesquisa tem, em sua maioria, origem nas ciências médicas. O CME, o CEP, o CEF e o CEE dispensam capítulos sobre a pesquisa, sobre o sigilo profissional, sobre o termo de consentimento.

Alguns códigos apresentam, ainda, a preocupação com o conhecimento das novas pesquisas e descobertas. Defendem que o profissional deve manter-se informado de todas as inovações técnicas, científicas e culturais correspondentes a sua categoria com o objetivo de prestar melhores serviços e contribuir para o desenvolvimento da profissão.

4.3.9 Criação dos conselhos nacionais/federais

Para a efetivação de um código de ética é mister criar conselhos que aprovelem e legitimem seu conteúdo. Como já havia mencionado, os Conselhos de Classe, Conselhos Nacionais/Federais e Conselhos Regionais são os responsáveis pelo registro do profissional de uma categoria.

Baseados no reconhecimento da importância da criação dos referidos órgãos, muitos participantes ressaltam em suas falas (excerto 9):

- [9] ⇒ Rachel: E eu acredito que uma organização de um conselho federal ajudaria a diminuir esse tipo de (*) que existe no ensino de línguas, anos valorizar até, inclusive, financeiramente a nossa profissão, da hora do valor do nosso trabalho (+). Então tudo isso pode ser pensado num Conselho Federal. Nós nos unimos para poder discutir essas questões e não ficar só no campo da discussão. A gente vai no congresso, discute, constrói muita coisa, mas as coisas param ali. Não tem o encaminhamento, porque a gente não tem uma instituição para dar encaminhamento para isso. (grupo focal 1)
- ⇒ Lúcia: Eu vejo a criação, vejo com bons olhos a criação de um conselho regional, nacional (+). Porque eu acho que, como já foi dito aqui por outras pessoas, é um lugar que a gente pode ir, também, para solicitar informações sobre alguma situação problemática que a gente esteja vivendo. (grupo focal 1)
- ⇒ Euler: A criação de um conselho a nível federal ou regional vai dar uma visão maior até para a profissão, porque tantos conselhos que existem de outras profissões que defendem, que lutam e que zelam pela profissão, por que a nossa profissão não pode ter também um conselho? (grupo focal 1)
- ⇒ Lúcia: Eu acho que o conselho é um porto que a gente pode ancorar as nossas demandas, vamos dizer assim, as nossas demandas, as nossas (+). As problemáticas que envolvem o ensino/aprendizagem em geral. O dia-a-dia do professor, não é? (+) Acho que o conselho pode ser o lugar importante onde a gente vai buscar essa segurança. Eu considero isso uma segurança. (grupo focal 1)
- ⇒ Euler: Olha, ele pode denunciar ao Conselho, à CAPES, tudo. (grupo focal 1)
- Artur: A pergunta que eu faço, claro que a sua pergunta era sobre haver conselho ou não. Mas aí uma segunda pergunta que eu faço, por exemplo, então quem é que vai gerir. Como é que vai ser escolhido? Vai ser eletivo ou não? Será que pode ser suscetível a problemas políticos também? (grupo focal 1)
- ⇒ Helen: Você precisa ser ouvido não é? Nacionalmente discutir com professores, as classes (++). (grupo focal 2)
- ⇒ Rachel: Vejo com bons olhos, é uma iniciativa que ajudará a valorizar nossa profissão e a organizar melhor nosso grupo para que alcancemos direitos que outras classes já possuem. (questionário)
- ⇒ Artur: Com muita esperança. Vou apoiar. (questionário)
- ⇒ Augusto: Acho muito positivo. (questionário)
- ⇒ Lúcia: Acho importante para ajudar, auxiliar os profissionais. (questionário)
- ⇒ Alice: A criação de um Conselho Nacional de Ensino de Línguas é necessário para que haja fortalecimento e unificação para a área. (questionário)
- ⇒ Euler: Promoverá maior integração e união das entidades que trabalham com o ensino de línguas, todos poderão seguir uma diretriz e falar uma mesma língua, além de proporcionar uma identidade para o ensino de línguas no país. (questionário)
- ⇒ Yeris: Penso que seja bem positivo, pois assim, as questões envolvidas estariam melhores organizadas. É importante entender que através de um Conselho há mais qualificação para o profissional de línguas. (questionário)

- ⇒ Armando: Acho relevante porque percebo que a valorização do professor é limitada. (questionário)
- ⇒ Rose: Acredito que é algo muito importante para a valorização da classe do ensino de todas as línguas, incluindo as línguas indígenas. (questionário)
- ⇒ Helen: Muito importante e incentivador, pois valorizará o profissional no contexto nacional e internacional. (questionário)
- ⇒ Rodrigues: Muito promissor. Só resta saber se já há alguma idéia de quem fará parte. Quais serão os critérios. (questionário)
- ⇒ Vê: Excelente. Precisamos dar mais seriedade a tarefa difícil de formar aprendizes de línguas. (questionário)

Uma das perguntas do questionário fazia menção à criação do conselho federal, nacional ou regional. As respostas dos questionários demonstraram que a categoria sente a necessidade de ter um órgão que os represente; um lugar aonde se reportar quando estiver em meio a uma demanda ou quando quiser informações; um órgão que os represente e brigue por seus direitos.

Os grupos focais 1 e 2 foram representados nessa categoria reconhecendo a importância da criação de um conselho, quer seja regional, quer seja nacional. No momento das reuniões dos grupos focais os participantes foram informados pela pesquisadora que a aceitação e legalização de um código de ética depende de aprovação em conselho.

4.3.9.1 Número de registro

Ainda dentro da categoria Conselho Nacional, surgiu um ponto muito interessante que foi o número de registro de professores. Antigamente, antes do MEC delegar a certificação e diplomação às universidades e faculdades, ele mesmo fornecia um número de registro aos professores.

Acredito, ratificada pelos excertos a seguir, que esse registro, que seria gerido pelos conselhos, facilitaria o conhecimento da quantidade de professores de línguas, por área, por região. Contribuiria para futuras pesquisas e para a criação de políticas públicas para a categoria.

Uma vez conhecido o número de profissionais de uma área, inúmeras providências e ações poderiam ser tomadas para o melhor desempenho das atribuições e das melhorias para a classe. O excerto 10 discorre sobre esse assunto:

- [10] ⇒ Helen: E também o professor que trabalha com letras, principalmente em cursos, institutos não é um profissional formado em Letras. Temos que ter esse registro. (grupo focal 2)
- ⇒ Beth: Se a gente for primar por essas pessoas que não têm registro, que não tem formação, a gente desvaloriza o nosso trabalho. (pesquisadora)
- ⇒ Helen: (...) Assim como o tradutor juramentado é alguém de Letras, que tenha alguém que tenha que ter esse registro desse Código de Ética, que tenha que ter essa carteirinha nossa, que tenha que ter uma identificação própria desse trabalho. Que seja um trabalho só de alguém que tenha essa formação e que seja realmente passar por um crivo, como tem a prova da OAB, como tem a residência do médico. (grupo focal 2)
- ⇒ Euler: E nesse conselho também, a palavra registro, você falou, por exemplo, da famosa carteirinha com esse registro a gente vai poder ter uma noção de quantos professores de línguas estão atuando naquela região, no país. Então, um controle maior para a profissão. Conhecer a própria profissão. (grupo focal 1)
- ⇒ Artur: O conselho faria o registro. (grupo focal 1)
- ⇒ Beth: Os conselhos regionais, seja CRO, CRM OU CRT, fazem esse controle. As pessoas têm um número e eles têm o controle dos profissionais habilitados nas áreas. (pesquisadora)
- ⇒ Edcleia: Interessante que quando eu me formei, nós tínhamos um número. A licenciatura, os professores tinham um número que o MEC dava. Depois aboliram isso. Daí as universidades ficaram responsáveis pelo diploma. E não tem mesmo. Não tem nada que diga que se passou por uma formação mais específica sobre o ensino de línguas. Realmente está tudo por construir, não é? (entrevista)
- ⇒ Vê: Eu acredito que o Código de Ética também nos chama para a responsabilidade, porque tem muita gente que é formada em letras, em duas ou três línguas e se sente desvalorizado e, por se sentir desvalorizado, não trabalha com “aquela” dedicação. Então, ele chama para a responsabilidade. A partir do momento que você está reconhecido, você tem o registro, você tem que prestar conta da sua parcela, com relação à parcela dos outros, então isso te chama mais para a responsabilidade. (grupo focal 2)

As professoras Beth, Edcleia e Helen mencionaram que há alguns anos havia número de registros para professores. Inclusive a professora Beth e a professora Helen apresentaram suas carteiras de registro do MEC com os respectivos números (Fotografias, p. 69). Alguns professores que se formaram mais recentemente e o graduando Euler, que se mostrou surpreso, não tinham conhecimento que esse tipo de registro já fez parte da história do ensino de línguas

Assim como os conselhos regionais da área de saúde, de engenharia, arquitetura e direito registram seus profissionais recém concluem o curso, a profissão de ensinar línguas poderia, também, ser contemplada por um registro profissional. O profissional dessas áreas só pode atuar sob o respectivo registro, sob risco de perder o direito do exercício da profissão se não o possuir.

Os grupos focais 1 e 2 e a professora entrevistada concordam que o número de registro facilitaria o conhecimento dos profissionais da área, por área, por município, por estado, por região e nacionalmente. Esse levantamento seria primordial para a implementação de políticas públicas para a categoria.

4.3.9.2 Importância das associações

Segundo Almeida Filho (2008, p.1) é urgente a necessidade de o profissional de língua fazer parte de uma associação ou mais. Nas associações, que devem representar seus associados, é onde se busca discutir e brigar pelos direitos e deveres da categoria. Lá o profissional conta com a ajuda de advogados e outros profissionais que contribuem com a resolução de problemas e dão suporte técnico ao profissional.

Na criação de um código de ética, de um conselho, por exemplo, as associações teriam o papel de divulgadores e propagadores. Existem locais no território nacional, nos quais as notícias, as inovações não chegam, e as associações teriam esse papel. Entretanto toda a categoria deveria estar associada, a exemplo das associações, de sindicatos de professores, de enfermeiros, de policiais.

O assunto foi bastante discutido, como se pode perceber no excerto 11:

- [11] ⇒ Artur: (...) as associações que ainda não têm uma federação, devem, imediatamente, ser motivadas, devem ser chamadas a se arrumarem, se organizarem com relação a terem uma federação. Elas mesmas porque a federação das associações vai ajudar a compor o conselho federal, que vai ser o guardião do nosso código, quando ele estiver num ponto em que ele é aceito amplamente, consensualmente pelas várias associações, pelas várias instâncias que nós julgamos importantes. Pelas escolas, pelos institutos federais, enfim, pelas escolas de língua, por todas as instâncias onde línguas são ensinadas. (grupo focal 1)
- ⇒ Augusto: (...) nós temos na nossa área, não a nível nacional, mas a nível internacional, existe uma Associação para as Escolas Privadas para o Ensino de Inglês. (*) foi representante aqui em Brasília um tempo. Então, essa organização emana normativos para todas as escolas privadas de línguas e mais. Eles saem fazendo seminários para disseminar esses valores. Saem disseminando para todos os associados, para os professores ligados à instituição. (grupo focal 1)
- ⇒ Augusto: Quem seriam os parceiros da implementação desse código de ética. Eu acho que, num primeiro momento, antes de pensar numa coisa tão grande quanto o conselho, que não se cria da noite para o dia, seria o caso de se pensar, primeiro, levar em conta a questão da escola pública e fazer parcerias com as secretarias de educação (+). E associações de professores. Eu acho que seriam nossos parceiros iniciais até a gente se fortalecer e criar uma identidade individual. (grupo focal 1)

⇒ Artur: Associações de professores. (grupo focal 1)

A discussão sobre a importância das associações limitou-se ao grupo focal 1. As associações seriam as parceiras de divulgação do código de ética, juntamente com as secretarias de educação. Almeida Filho (2009) defende que a competência profissional se completa quando o profissional tem a atitude de participar de pelo menos um órgão representativo de classe.

Segundo Alencar (2010, p. 85), “as associações têm um viés de cunho cultural, esportivo, artístico, sem uma competência legal para representação da categoria, enquanto que os sindicatos têm um viés de representação política da categoria”. Essa diferenciação tem de ficar bem nítida para a categoria, sob a pena de um associado achar que tem direitos de sindicalizados e vice-versa. O que o profissional deve ter em mente é que sua participação em todas as entidades que contribuem para o crescimento e desenvolvimento de sua profissão é mais do que suficiente para justificar a sua adesão.

Ainda para a autora (ibidem:85)

Associação, em um sentido mais abrangente, é uma iniciativa formal ou informal que reúne pessoas físicas ou outras sociedades jurídicas com objetivos comuns, com intuito de apoiar seus associados diante das dificuldades encontradas em suas trajetórias profissionais. A associação é uma forma jurídica de tornar legal a união de pessoas em torno de seus interesses.

Segundo o IBGE (2010) existem três tipos de associativismo: o sindical - que inclui os sindicatos de empregados e empregadores e que possuem 53% de associados; o de classe - que inclui os órgãos de classe que reúnem facultativamente pessoas pertencentes a categorias profissionais ou econômicas, com 8% de associados; o comunitário – que abrange as associações de bairros, associações religiosas, recreativas, filantrópicas e outras não específicas, que possuem 39% de associados.

4.3.10 Sugestões de temas para a divisão do código

A primeira minuta apresentada como leitura complementar aos participantes da pesquisa apresentava a seguinte divisão:

PREÂMBULO

- CAPÍTULO I

DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS

Da identidade da profissão e dos profissionais

Dos deveres

Dos direitos

Das proibições

- CAPÍTULOS II

DA PESQUISA

- CAPÍTULO III

DAS INFRAÇÕES

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando a coleta dos registros e a análise de dados foi verificado que outras divisões e outros temas deveriam fazer parte da minuta. Muitos participantes, inclusive, sugeriram algumas divisões ou alguns tópicos que deveriam fazer parte do corpo de código de ética dos professores de línguas. Essas sugestões podem ser comprovadas no excerto a seguir (excerto 12):

[12] ⇒ Artur: E nós temos que representar no Código de Ética um pouco da natureza da nossa área. A nossa área tem vários tipos de responsabilidade por aquilo que acontece com o que nós fazemos profissionalmente. Nós ensinamos língua, mas há pessoas que aprendem línguas. Nós temos um relacionamento com a gente que produz materiais didáticos, nós temos um relacionamento com a gente que avalia e nós (++) E têm as associações, e têm governos, que mexem com a nossa profissão o tempo inteiro ou não fazem nada por ela. Nós temos (+) O que mais? Nós temos os alunos que aprendem. Então nós temos várias agências. Talvez seis, na minha percepção. (grupo focal 1)

⇒ Augusto: Eu vejo que esse código está voltado só para a esfera individual. E a gente tem que pensar na esfera institucional. (grupo focal 1)

⇒ Artur: E aqui é pesquisa. Você está sugerindo para extensão. Assim, uma boa idéia. E eu pensei também na questão da formação, não, Beth? Porque a nossa área é composta de ensino/aprendizagem de um lado e de formação de outro. Elas formam um tripé assim: ensino/aprendizagem e formação dos agentes. E aqui não tem nada de formação, de maneira explícita. (grupo focal 1)

⇒ Artur: (...) Este plano é assim. Tem um quanto ao trabalho, tem uma professora, seus alunos, a relação dela com o diretor, com o pessoal didático. Acho que essas relações que nós estamos tentando montar aqui, não é? A relação do professor com seus alunos. (grupo focal 1)

⇒ Augusto: E dos alunos com o professor. (grupo focal 1)

Artur: Com o professor também, eu acho, não é? Se bem que aqui é mais ética profissional que nós estamos falando. Precisaria ter um capítulo da ética dos alunos, não é? (grupo focal 1)

Edcleia: (...) Então é fazer limitação ética da profissão, da pesquisa, do ensino, da cultura, acho isso muito importante. (...) A sociedade como um todo, a falta de comprometimento de pais com os filhos na escola. Tudo isso. Mas eu acho que nós precisaríamos sim que os alunos na graduação entendessem bem qual o papel deles e um documento desse nível acho que ajudaria num estágio, iria suscitar discussões e (+++). (entrevista)

Artur: (...) Nós não podemos fazer políticas para o nosso país. A gente pode fazer políticas para a nossa escola. Mas não podemos fazer o papel das associações. Nós não podemos fazer o papel dos adquiridores, dos alunos. Então é importante depois que a gente diga qual é a área, a gente diga também quais são as atribuições dos agentes envolvidos nessa profissão de maneira que, quando a gente for aplicar o código, Beth, nós apliquemos na competência que cabe a cada um dos agentes. Entendeu? (grupo focal 1)

O excerto 12 apresenta sugestões para a divisão do código de ética. O grupo focal 1 e a professora Edcleia apresentam algumas divisões, a saber: aprendizes, pais, formação, profissão, instituições, ensino, pesquisa e cultura.

Cabe aqui ressaltar, que muitas das divisões da apresentação final da minuta teve origem nessas discussões e opiniões. Na apresentação da minuta, com certeza, os leitores irão perceber algumas dessas sugestões e que muito enriqueceram a estrutura do documento em sua forma aqui apresentada.

4.3.11 Sugestões e/ou correções nos capítulos, artigos e alíneas

Algumas sugestões para os capítulos, artigos e alíneas foram fundamentais para dar clareza ao entendimento do código, muito embora, alguns foram acatados e outros descartados, não pela importância, mas porque necessitaria da colaboração de um maior número de representantes da categoria. Foram apresentadas também algumas correções com relação a verbos, termos, conceitos utilizados. Tais considerações podem ser vistas nos excertos 13, 14, 15 e 16:

[13] ⇒ Rose: E uma coisa importante que eu acho que deveria ter, incluir as línguas indígenas também nesse Código de Ética porque você está falando de língua e eu trabalho com língua indígena. Então eu acho que tem que incluir porque é um (++). Às vezes é esquecido. É muito esquecido. (grupo focal 2)

⇒ Beth: A língua indígena tem um tratamento especial, como Libras. Então, elas já tem leis específicas que cuidam dela. Libras, por exemplo, tem um Código de Ética de Libras (+). (pesquisadora)

- ⇒ J. Carlos: Não precisa ter exatamente o professor daquela língua lá. O código pode ser aplicado por professores de outras línguas. (grupo focal 2)
- ⇒ Beth: Com certeza. (pesquisadora)
- [14] ⇒ J. Carlos: Tem gente que fala “código de vestimenta” (++) . Tamanho de roupa. (grupo focal 2)
- ⇒ Vê. De postura. Gestos e (++) . (grupo focal 2)
- ⇒ J. Carlos: Então, vamos falar código de conduta. No código de conduta tem o código de vestimenta e o código não sei o quê (++) . Código linguageiro. (grupo focal 2)
- [15] ⇒ Rodrigues: Um impacto muito forte que talvez a gente frisou que isso que pode(*) que na letra G, Dos Direitos, aí você colocou: “Escolher métodos, procedimentos e recursos a serem utilizados em sala de aula. Então, a partir do momento em que o professor puder escolher método, ele não pode trabalhar em determinadas escolas, porque tem escolas que têm um método fechado. O professor pode ser punido por não(+++). Na verdade, a política. (grupo focal 2)
- ⇒ Augusto: (...) Primeiro, já no preâmbulo, eu acho que a gente não pode colocar esse verbo no passado. “Pautou-se. É Pauta-se”. Eu acho que esse Código de Ética pauta-se. Ele traz para próximo da gente. Acho que facilita isso. Acho que o passado é coisa do passado. Já nasce caduco, não é? (grupo focal 1)
- ⇒ Augusto: (...) Civismo eu acho muito forte. Essa coisa de civismo remete para coisa militar. Eu acho que qualquer coisa que (++) . Se falasse até “civilidade”, até aceitaria. Mas quando fala civismo, parece até coisa de ordem militar. (grupo focal 1)
- ⇒ Augusto: “Cultivar a tolerância. Eu sugiro: “Cultivar o respeito”, porque a tolerância, respeitar é uma coisa. Tolerar é você se resignar, aguentar. (grupo focal 1)
- ⇒ Augusto: “Aplicar seus conhecimentos na pesquisa sobre o ensino e aprendizagem e na aquisição de línguas”. Eu acho que isso não é direito, é dever. (grupo focal 1)
- ⇒ Artur: Aqui, por exemplo, você tem o direito a aplicar conhecimentos na pesquisa. Ah, na pesquisa? Teria que ter conhecimentos da pesquisa no ensino, eu sugeriria. (grupo focal 1)
- ⇒ Lúcia: (...) Oportunizar aos alunos oportunidades”. Talvez seja “Oportunizar aos alunos situações freqüentes de uso de linguagem”(grupo focal 1)
- ⇒ Augusto: Viabilizar. (grupo focal 1)
- ⇒ Artur: Viabilizar, ofertar, garantir. (grupo focal 1)
- ⇒ Lúcia: Garantir oportunidades. (grupo focal 1)
- ⇒ Augusto: (...) Não me lembro de ter visto questão de recomendar que o professor abra as portas da sua sala à pesquisa. (grupo focal 1)
- ⇒ Lúcia: Não sei se tanto. É uma questão de direito dele de participar ou não de uma pesquisa. (grupo focal 1)

- ⇒ Artur: Talvez recomendação. (...) Não sei se dá para fazer. Não é ético você não abrir sua sala, porque fere outro direito. (grupo focal 1)
- ⇒ Augusto: Então, eu acho que a gente deve colocar alguma coisa com relação ao vilipêndio da profissão. Sabe? De você não compactuar com situações de vilipêndio da profissão. Tipo: dar aula por R\$ 5,99. (grupo focal 1)
- ⇒ Artur: É uma discriminação onde você está qualificado demais. Como é que chama isso? Chama-se *overqualified*. Em inglês chama *overqualified*. Super-qualificação. Acho que é essa a palavra. (grupo focal 1)
- ⇒ Alice: A instituição não buscar uma pessoa sem qualificação para atuar (+). (grupo focal 1)
- [16] ⇒ Augusto: (...) seria prever uma certificação ética. Um selo ético (+). Um selo ou certificação, alguma coisa assim. (grupo focal 1)
- ⇒ Artur: (...) Será que não é o caso de a gente dizer o perfil? O que se espera do formando e do formador? (grupo focal 1)
- ⇒ Artur: Você me deu uma idéia agora de a gente depois escrever um material interpretando um pouco os itens aqui. (grupo focal 1)

O excerto 13 traz a sugestão de se incorporar a língua indígena no código de ética feita pela professora Vê pertencente ao grupo focal 2. O excerto 14, também tema de discussão do grupo focal 2, discorre sobre um código de ética mais específico, como conduta no vestir, agir e falar. O excerto 15 traz diversas correções de termos, verbos e de estrutura como podemos verificar, principalmente nas falas do grupo focal 1, mas que foram retomadas pelo grupo focal 2 na voz do mestrando Rodrigues. Nesse excerto, também, foram abordados temas como o vilipêndio da profissão e o desrespeito a titularidade (*overqualified*).

O excerto 16 traz inovações como um selo de qualidade ética, o perfil dos profissionais de línguas e um documento que interpretasse os artigos do código.

Neste momento retomarei a maxi-categoria quanto à exclusividade, apresentando duas categorias que destoam um pouco do código de ética, mas que tem sido uma preocupação recorrente de professores e que necessitam, de alguma forma, de regulamentação e de maior atenção das autoridades públicas:

4.3.12 Modulação/hora-aula

A relação modulação/hora/aula foi apresentada por Rachel e Helen, conforme se pode observar no excerto 17:

- [17] ⇒ Rachel: Não posso porque muitos professores de Inglês, em escola pública, não tem curso de formação em língua inglesa, mas eles pegam para adicionar mais aulas, para mais remuneração para eles. (grupo focal 1)
- ⇒ Helen: É a questão da quantidade de horas de trabalho. Hoje, o médico é único cidadão que pode acumular horas. Ele pode fazer 40 horas desde que ele consiga. Por quê? Porque não há quantidade suficiente de médicos no país. O professor não está podendo mais. Se ele tiver concurso de 40 horas, ele não pode fazer (+). Não sei se o senhor sabe disso, professor, ele não pode fazer 40. (grupo focal 2)

As professoras Rachel e Helen, pertencentes aos grupos focais 1 e 2, respectivamente, e compartilham da mesma preocupação com a modulação, com o número de horas-aula de línguas. Já foi discutido sobre o desrespeito à disciplina de língua estrangeira quando ela é usada para completar a carga horária dos professores de outras áreas. Os horários destinados às aulas de LE são utilizados para toda atividade extra do calendário escolar, deixando um grande vácuo de conteúdos ao longo do ano.

4.3.13 Salário/piso salarial nacional

No que diz respeito ao salário, ao piso salarial nacional, alguns participantes também se manifestaram, conforme é observado no excerto 18:

- [18] ⇒ Helen: Agora vou te falar uma coisa para que fique gravado. Um dos maiores salários estaduais é de Minas, Brasília e alguns outros, mas nós temos que fazer isso a nível (++). O seu trabalho é o quê? Então vamos aumentar essa classe. Vamos fazer com que a gente fique livre. (grupo focal 1)
- ⇒ Augusto: Tipo dar uma aula por R\$ 5,99. Então se você vai ganhar R\$ 5,99, você está precisando de renda, está oprimido pela necessidade. (grupo focal 2)
- ⇒ Edcleia: Eu penso que o salário é uma coisa importante, mas eu não sei. Eu tenho visto o salário da rede pública, por exemplo, subir mais do que o salário dos professores que estão na universidade, com mestrado, doutorado, se esforçando e tal, muito. Não estou desmerecendo o trabalho da educação básica. Se você for comparar, por exemplo, hoje em dia, um professor que tenha 12 anos, 15 anos de carreira no Estado acaba ganhando

mais do que um professor doutor de muitos anos de universidade. Então, quer dizer que se fosse salário, não é? (entrevista)

No excerto 18 pode-se comprovar a preocupação com os salários dos profissionais de línguas. Muitas vezes esse profissional é submetido a valores de hora-aula vergonhosos, devido a necessidade de trabalhar, sobretudo no início de carreira. Embora, seja uma preocupação de alguns participantes dos grupos focais, a professora Edcleia defende que o salário, por si só, não é o principal fator de mudanças na qualidade de ensino.

O aumento de salário não corresponde, necessariamente, à melhoria do ensino e muitas vezes a titularização não é devidamente valorizada. Devido a esses aspectos, alguns participantes defendem que a profissão deveria definir um piso e um teto salarial nacionais.

Considerando as maxi-categorias, as categorias e as subcategorias, apresento uma divisão mais minuciosa da minuta, que vai ser apresentada na conclusão dessa pesquisa. Tenho a consciência que a divisão de temas está sujeita à subjetividade, pois ficam subtendidas as crenças, as filosofias, os valores, dentre outros, do redator.

Considerando a coleta de registros, as análises dos códigos de ética existentes e a análise dos excertos de meus colaboradores ficou bastante clara a necessidade da criação de um código de ética para a classe de professores de línguas. Muitas das preocupações aparecem nas palavras de mais de um colaborador, comprovando que existe um compartilhar de temas e assuntos.

Constata-se uma unanimidade em preservar a conduta, a dignidade, o decoro, a lealdade, a honradez e a nobreza na profissão, para com a profissão e para com os que com ela estão ligados direta e indiretamente.

É fundamental cultivar os princípios éticos da profissão de línguas, pois este primor irá, certamente, resultar numa ação educativa e exemplo de cidadania, contribuindo para o aprimoramento dos docentes e servindo de exemplo basilar a outros profissionais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Sonho que se sonha só é sonho. Sonho que se sonha junto é realidade”.(CERVANTES, 1547-1591).

5.1 Conclusão

O estudo apresentado nessa dissertação analisou 12 códigos de ética profissionais com o objetivo de conhecer sua estrutura e seu conteúdo. Analisou também o depoimento de dois grupos focais. O primeiro grupo focal foi realizado no dia 23/08/2013 com a presença de sete participantes, os quais foram devidamente apresentados no capítulo 3 desta dissertação. O segundo grupo focal foi realizado no dia 05/12/2013, com a presença de seis participantes, também devidamente apresentados neste trabalho. Agregaram-se à nossa base de registros a transcrição de uma entrevista concedida em agosto de 2013 por uma professora especialista em LA na Universidade de São Paulo. Dessa coleta saíram vários excertos em forma de asserções que acrescentaram substância às análises e proposições desta pesquisa.

Ao longo da pesquisa foram colhidas as informações necessárias para a confecção da minuta do código de ética para professores de línguas, que a minha interpretação deveria ser a própria conclusão do trabalho. Entretanto para não quebrar a estrutura exigida para uma dissertação vai apresentada logo a seguir como o Apêndice A.

Retomando as perguntas da pesquisa, para as quais trabalhei incansavelmente para respondê-las, espero ter atendido às expectativas dos leitores, dos pesquisadores e, sobretudo, da dos professores de línguas, para os quais este trabalho é dedicado.

- De que forma a criação de um código de ética para o ensino de línguas enriquece, valoriza e alimenta a formação de professores de línguas? Dito de outra forma, qual a importância de um código de ética para os profissionais de línguas?

- Como legitimar um código de ética para os docentes de línguas?

A primeira pergunta foi respondida, tanto nos pressupostos teóricos, quanto nos excertos colhidos através da entrevista e dos grupos focais, conforme podemos relembrar a seguir:

Conclui-se que a ética profissional para qualquer profissão possui algumas virtudes básicas imprescindíveis ao bom andamento do trabalho, por exemplo: exercício ao zelo, honestidade, virtude do sigilo, virtude da competência. Tais virtudes assinalam que o profissional deve conhecer todas as prerrogativas de sua profissão, bem como buscar permanentemente sua atualização. O bom profissional pautado pela ética ainda deve dominar todo o arcabouço teórico que justifica a criação de sua área de ensino como a história, a doutrina científica, a filosofia e toda a tecnologia pertinente às suas tarefas.

Resgatando o conceito de ética profissional para a educação devemos ter em mente que a formação docente precisa adotar a ética profissional, fundamentada no respeito a si mesmo, respeito aos alunos, respeito aos colegas de profissão, respeito à instituição e à própria profissão. O profissional ético deve ainda, conhecer as abordagens usadas para o ensino de línguas, deve conhecer sua história e legislação que o ampara.

O código de ética ou código deontológico é, portanto, um documento regulador da profissão que vai refletir sobre a função educativa e de conduta de cada membro da comunidade escolar. Ele serve para salvaguardar os direitos do profissional, levando a uma consciência profissional com o objetivo de beneficiar as atividades educativas.

Diante das diversas possibilidades do uso do código de ética, ele deve ser usado e estudado na graduação, para alimentar e fomentar a formação docente. O código de ética seria, portanto, usado em discussões já na formação inicial. É unânime a importância desse documento sobre a valorização profissional e os benefícios que ele pode proporcionar à categoria.

A importância do código de ética pode ser percebida através de diversos excertos expostos na análise. Ele pode ser usado para conduzir bem a profissão sistematizando as aspirações dos docentes, para o desempenho bom ensino, para conduzir bem as relações entre os pares e as entidades ligadas ao processo educativo. Por meio de seu estudo pode-se ter uma melhor qualificação e profissionalização já na formação inicial. Ele deve ser sempre estudado na formação continuada para conscientizar os professores de línguas de seus direitos, deveres e obrigações.

Em uma sociedade em constantes mudanças, o código de ética necessita ser revisitado, revisado e discutido para verificação da validade de seus comandos para determinada época e local. Por isso a importância de estudá-lo na formação continuada. Ele pode adquirir o status de disciplina na formação e na pós-graduação, como tem sido na formação de profissões como: medicina, fisioterapia, direito, dentre outras. De tempos em tempos, ele deve ser discutido em cursos de extensão, em cursos de aperfeiçoamento, em seminários, congressos e mesas redondas.

O código de ética pode servir de exemplo a outros países que ainda não possuem essas diretrizes de conduta e de comportamento. Até mesmo, na admissão de profissionais estrangeiros, já estariam atentos ao que se espera de sua vida profissional no país que os está recebendo. Este fato evitaria muitos problemas que decorrem das diferenças culturais e das diferenças de abordagem e de ensino no desempenho da profissão de línguas.

Temas como: piso e teto salarial, valor da hora-aula, números de aulas semanais por língua, poderiam ser contempladas no código de ética, como é feito em outras profissões. Os profissionais não compactuam com o vilipêndio pois são respaldados por um documento legal.

Diante do exposto, acredito que não há necessidade de maiores acréscimos, pois é notório que alunos, professores e formadores consideram o código de ética de extrema importância, necessidade e urgência, devido ao escopo de assuntos que ele vai abordar.

A segunda pergunta faz referência à legitimação do código de ética. Como foi observado na análise dos 12 códigos de ética profissionais, eles não nascem da noite para o dia. Eles obedecem a certos parâmetros como a apresentação, a discussão, a votação, a aprovação, dentre outros.

Para se criar um código de ética, primeiro é necessário o encontro de seus interessados e a discussão sobre os tópicos que devem ser abordados. Após a discussão e a reunião do material elegido como importante e indispensável aos seus objetivos, ele é reunido num relatório de fácil compreensão para que possa circular adequadamente entre todos os interessados. Essa circulação pode contar com a colaboração e parceria das associações e das secretarias de educação. Depois do conhecimento de seu conteúdo, faz-se necessário reuniões da categoria por setores, secretarias ou regiões para seu aprimoramento com novas sugestões e críticas que podem aparecer pelo caminho. Todo esse procedimento dará origem a um relatório que pressupõem um documento.

A partir daí será apresentado em congressos, simpósios, seminários, reuniões de associações, nas quais sofrerá críticas e endossos, coletará outras sugestões, ganhará acréscimos ou permitirá retiradas de artigos ou alíneas, que a categoria achar pertinente. Após sua sabatina em muitos foros é que será submetido a um conselho constituinte que o aprovará ou não.

Duas premissas não podem ser esquecidas aqui: primeiro, há a necessidade da criação de um conselho nacional ou regional; segundo, um código de ética, geralmente tramita de dois a três anos, antes de sua aprovação, pois depende de aprovação em congressos e congêneres e estes acontecem anualmente.

5.2 Limitações do trabalho

Uma das maiores dificuldades que encontrei na pesquisa foi, precisamente, o de dividir os capítulos do código. Não houve indicações claras e sempre convergentes por parte de futuros professores em cursos de Licenciatura no âmbito do ensino de línguas, de professores universitários e pesquisadores. Após algumas tentativas e, principalmente, após a análise dos excertos, foi possível começar a discernir uma divisão por tópicos abrangentes e importantes que acabou por plasmar a minuta que está apensada a esta dissertação, o fruto maior de nosso esforço. Tenho plena consciência de que essa divisão pode sofrer alterações em seu percurso. No entanto, para conhecimento e discussão, a divisão apresentada atende as exigências da fase em que se encontra o documento.

Outra dificuldade, bastante frustrante, foi não conseguir reunir representantes de associações de professores de línguas por região, como havia planejado no início da pesquisa. Enviei a minuta e o convite para dez professores, especialistas e pesquisadores. Não foi possível nem financeiramente, nem devido ao tempo empregado para a coleta dos registros fazer viagens para contatos pessoais nas localidades.

Outra limitação que não me pareceu comprometer o conjunto dos dados foi reunir menos membros de grupos focais do que o almejado nos convites enviados. Foram enviados cerca de quarenta convites acompanhados de uma versão recente da minuta do código de ética. Muitos responderam positivamente, entretanto, não houve disponibilidade de dias e horários que satisfizessem os convidados. Enviei uma proposta de cinco datas, com a possibilidade de

matutino e vespertino, inclusive, num sábado. Mas como a maioria dos convidados trabalha, estuda e, em alguns casos, viaja a serviço, somente foi possível reunir dois grupos focais, em duas datas diferentes.

5.3 Sugestões de frentes de trabalho e pesquisa

A primeira sugestão, para a concretização do nascimento do Código de Ética para professores de línguas é que se crie, também, o Conselho Nacional. Nas apresentações dos tópicos do código para discussão, já deveria ser apresentada uma comissão que reuniria os maiores nomes da área para discutir e aprovar a diretoria do Conselho Nacional. Paralelamente à diretoria, poder-se-ia apresentar nomes de membros honoríficos que comporiam a Comissão de Ética do Conselho. Antes disso, seria necessário, ainda buscar viabilizar a criação das federações das associações, pois foi comprovado que algumas línguas ainda não possuem representação em nível nacional.

A segunda sugestão é com relação ao registro de professores. Deveria ser formada uma comissão junto às associações, às secretarias, aos sindicatos, ao MEC, para levantar o número de professores que existem no país, por região, por área, por língua. Esse trabalho facilitaria, posteriormente, o registro profissional.

É sabido que os profissionais que pertencem a um conselho fazem contribuições anuais, contribuições essas, que são legalmente impostas e que alimentam as associações e os sindicatos. Os profissionais de saúde, por exemplo, são obrigados a pertencer ao sindicato da classe. Cada profissional que se forma e quer receber seu registro é obrigado a sindicalizar-se e a contribuir anualmente.

Vejo essa ação com bons olhos, pois todos os profissionais são conhecidos pelos respectivos conselhos. Uma vez conhecido o número de profissionais fica mais fácil de criar políticas e ações que contribuam com a carreira, com os salários, com a valorização, com o reconhecimento.

O CREFITO-DF, por exemplo, só foi criado em 2008. Todos os profissionais da área que queriam ter seus registros reconhecidos deveriam ir a Minas Gerais. Depois da criação do segmento em Brasília-DF, a categoria passou a ter diversos avanços, como abertura de concursos, só para citar um exemplo. A categoria passou, também, a discutir o vilipêndio da profissão.

A terceira sugestão é que ficasse bem clara na discussão a diferença entre professor, instrutor e tutor e se essas variantes da profissão poderiam ou não aceder à classe e serem contempladas para inclusão no código de ética.

A quarta sugestão é implementar políticas públicas, no sentido de resolver as seguintes demandas: aplicação do piso salarial nacional; valor da hora/aula para professores de escolas públicas e privadas; perfil do professor de línguas; licenciatura única ou dupla – se dupla com aumento da carga horária; formação continuada – que é legalmente concedida e que teria nas associações os seus maiores aliados, conforme, já previsto em lei; parâmetros para capacitação e qualificação – quem pode ou não dar aula de línguas; a devida valorização da especialização, mestrado e doutorado, ou seja, a valorização da titularidade, dentre outras.

Concluindo, percebo que existe mais caminho a seguir, muito o que fazer para a implementação de um código de ética e, sobretudo, para a valorização do professor de línguas enquanto profissional. Muitas são as idéias que podem ganhar autoridade de pesquisa e seguir caminho paralelo a este. Espero que outros pesquisadores abracem as idéias acima para juntos trilharmos o caminho da valorização e do respeito que a profissão e seus praticantes merecem.

Apresento-lhes, no Apêndice A, a Minuta do Código de Ética para Professores de Línguas.

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, N. **Dicionário de filosofia**. Martins Fontes, São Paulo, 1998.

ALENCAR, E. B. A. **Um galo sozinho não tece um (a)manhã**: o papel de uma associação de professores de inglês no desenvolvimento da competência profissional de seus associados. Brasília, Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução, Universidade de Brasília, 2010, 299 f. Dissertação de Mestrado.

ALMEIDA FILHO, J.C.P. **Dimensões comunicativas no ensino de línguas**. 6 ed. Campinas: Pontes, 2010.

_____. (org.) **O professor de língua estrangeira em formação**. Campinas: Pontes, 2009.

_____. **O professor de língua(s) profissional, reflexivo e comunicacional**. Horizontes, Brasília, 3(1) 7-19, 2004.

_____. **A importância das associações (inter) nacionais na formação de professores de línguas**. Revista HELB, Ano 2, N. 2, Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

_____. **Linguística aplicada, ensino de línguas e comunicação**. 3 ed. Campinas: Pontes/ArteLíngua, 2009.

ALVES, R. **Filosofia da ciência**. Editora Loyola, São Paulo, 2000.

BARCELOS, A. M. F. **Narrativas, crenças e experiências de aprender inglês**. Linguagem & Ensino, Pelotas, v.9. n.2, p.145-175, 2006.

BAUER, M.W.& AARTS, B.. A construção do corpus: um princípio para a coleta de dados qualitativos. In: BAUER, M. W. & GASKEL, G. (Eds). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis, RJ, Vozes, 2002.

BIASOLI-ALVES, Z. M. M. **Diálogos Metodológicos sobre Prática de Pesquisa-**. Programa de Pós-Graduação em Psicologia da FFCLRP USP, 1998.

BORBA, M. N. **Ética na vida acadêmica e vida profissional**. Dissertação de Mestrado pela UFMG, 2002.

BRASIL. CONGRESSO NACIONAL, **Decreto 19851/1931** que trata do Estatuto das Universidades Brasileiras. MEC, Rio de Janeiro, 1931.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**, Senado Federal, Brasília,1988.

_____. **Lei n.º 9394, de 20/12/96**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. In: Diário Oficial da União, Ano CXXXIV, n.º 248, de 23.12.96, pp. 27.833 -27.841, 1996.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental**. MEC. Brasília, 1998.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. MEC. Brasília. 2000.

_____. **Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. MEC, Brasília, 2006.

_____. **Decreto 7352/10** que dispõe sobre a política de educação do campo. Grupo de Trabalho do Ministério da Educação. MEC, Brasília, 2010.

_____. **Decreto 5626/2005** que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. MEC, Brasília.2005.

_____. **Decreto 6.861/2009** que dispõe sobre a educação escolar indígena. MEC, Brasília, 2009.

_____. **Decreto nº 1171/94**, que trata sobre o Código de Ética do Servidor Público, 1994.

_____. **Lei 5539/68**, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior. MEC. Brasília, 1968.

_____. **Lei 10.406/2002**, que aprova o Novo Código Civil. Brasília, 2002

_____. **Lei 10.741/2003**, que aprova o Estatuto do Idoso, 2003.

_____. **Lei 8.078/90**, que aprova o Código do Consumidor, 1990.

CAETANO, A. P.; LURDES SILVA, M.. **Ética profissional e formação de professores**. Revista de Ciências da Educação. Sísifo: Lisboa, 2009.

CAMERON, D., FRAZER, P., HARVEY, M. B. H. RAMPTON & RICHARDSON, K. **Researching language, issues of power and method**. London: Routledge, 1992.

CARTA DA TERRA. **A carta da terra**. Disponível em:
<<http://www.cartadaterrabrasil.org/prt/text.html>>. Acesso em: 14/01/2013.

CELANI, M.A.A. Ensino de línguas estrangeiras – ocupação ou profissão. In: LEFFA, V. (org.). **O professor de línguas estrangeiras – construindo uma profissão**. Pelotas: Educat, 2005.

CERVO, A.L.; BERVIAN, P.A, DA SILVA, R. **Metodologia científica**. 6. ed., São Paulo, Pearson Prentice: Hall, 2007.

CHAUÍ, M. **Convite à filosofia**. São Paulo: Saraiva, 1997.

CHIZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

CÓDIGO DE ÉTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aprovado em 1993.

CÓDIGO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM, aprovado em 1993.

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA, aprovado em 2002.

CÓDIGO DE ÉTICA DE FISIOTERAPIA, aprovado em 1978.

CÓDIGO DE ÉTICA DE JORNALISMO, aprovado em 2007.

CÓDIGO DE ÉTICA DE LIBRAS, aprovado em 2004.

CÓDIGO DE ÉTICA DA MAGISTRATURA, aprovado em 2008.

CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA, aprovado em 1988.

CÓDIGO DE ÉTICA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, aprovado em 1994.

CÓDIGO DE ÉTICA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, aprovado em 2003.

CÓDIGO DE ÉTICA DOS PEDAGOGOS, aprovado em 2009.

CÓDIGO DE ÉTICA DE PSICOLOGIA, aprovado em 2005.

CÓDIGO DE ÉTICA. Disponível em: <codigo-de-etica.info/mos/view/Função_do_código_de_ética/>. Acesso em :13 dez. 2012.

CÓDIGO DE ÉTICA: Disponível em: < www.ideias.org.br/educação/pdf/etica-resp-social-txt-que-e-codigo-etica.pdf>. Acessado em 09/09/2013.

CRUZ NETO, O.; MOREIRA, M. R.; SUCENA, L. F. M. **Grupos focais e pesquisa social qualitativa: o debate orientado como técnica de investigação.** In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS POPULACIONAIS. 13., ABEP, Ouro Preto-MG, 2002.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948.

DELORS, J. et all. **Educação um tesouro a descobrir.** Relatório UNESCO. São Paulo, Cortez, 1998.

DEMO, P. **Pesquisa e construção do conhecimento: metodologia científica no caminho de Habermas.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1994.

DENZIN, N. K. & LINCOLN, Y. S. Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In: DENZIN, N. K. & LINCOLN, Y. S. (orgs.). **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens.** Porto Alegre: Artmed, 2006.

FALTIS, C. Case study methods in researching language and education. In: HORNBERGER, N & CORSON, D. (eds.) In: **Research Methods in Language and Education**. Encyclopedia of Language and Education, v.8, Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 1997.

FERNANDES, A .L. M..**Estudo sobre a interação professor e aluno em sala de aula: as perguntas do professor**. Dissertação de Mestrado. PUC-SP, 1992.

FREEBODY, P. **Qualitative research in education: interaction and practice**. London: Sage, 2003.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2006.

_____. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1967.

GATTI, B. A. **Grupo focal na pesquisa em ciências sociais e humanas**. Brasília, Líber Livro, 2005.

GERGEN, M. M. & GERGEN, K. L. **Investigação qualitativa: tensões e transformações**. In: DENZIN, N. K. & LINCOLN, Y. S. (orgs.) O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens. Porto Alegre, Artmed, 2006.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo, Atlas, 1999.

GIMENEZ, T. (Org.). **Os sentidos do projeto NAP: ensino de línguas e formação continuada do professor**. Londrina: Ed. UEL, 1999.

GOERGEN, P. **Pós-modernidade, ética e educação**. Campinas: Autores Associados, 2005.

GOMES, M. E. S. & BARBOSA, E. F.. **A técnica de grupos focais para obtenção de dados qualitativos**. Revista Educativa, Fev/1999.

GOMES DE MATOS, F. **Declaração Universal dos Direitos Linguísticos**, UNESCO, Barcelona, 1996.

_____. **Por uma formulação dos direitos e deveres dos lingüistas aplicados: um apelo**. In: LEFFA, Vilson J. (compilador). TELA (Textos em Linguística Aplicada) [DVD]. 4.ed., Pelotas, Educat, 2009.

GUANDALINI, E. O. **O bem que ela nos faz: o papel da formação continuada no desempenho dos professores de língua estrangeira (Inglês)**. Brasília: Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução, Universidade de Brasília, 2013, 128f. Dissertação de Mestrado.

HACKING, I. **A importância das instituições**. In: Gimenez, Telma (orgs). Formação de Professores de Línguas na América Latina, Coleção NPLA, São Paulo, 2012.

HEGEL, C. W. F. **Fenomenologia do espírito**. Petrópolis. Ed. Vozes, 2002.

I TECH – **Grupos focais**. Os guiões de implementação técnica da i tech.
Disponível em: <www.go2itech.org/resources/technical.../1.TIG_Grupos_Focais_A4.pdf>.
2008. Acesso em 15fev. 2012.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico**: resultados preliminares - São Paulo. 2010.

JANESICK, V. J. The dance of qualitative research design. In : Denzin, N. K. & Lincoln, Y. S. (Eds.). **Handbook of qualitative research**. London, Sage, 1994, pp. 209-219.

KRAMSCH, C. **Language and Culture**. Oxford University Press, 1998.

KANT, I. **Textos selecionados: Seleção de textos de Marilena Chauí**, traduções de Tânia Maria Bernkopf, Paulo Quintela, Rubens Rodrigues Torres Filho, 2 edição, São Paulo: Abril Cultural, 1984.

KOURGANOFF, W. **A face oculta da universidade**. Tradução: Claudia Schiling, Fátima Murad. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1990.

KRUEGER, R. A.. **Focus Groups: a practical guide for applied research**. London, Sage Publications, 1996.

LÜDKE, M. & ANDRÉ, M.E.D.A.. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo, EPU, 1986.

MATURANA, H. **Emoções e linguagens na educação e na política**. Belo Horizonte, Editora UFMG, 1998.

MATURANA, H.; REZEPKA, S. N. **Formação e capacitação humana**. Petrópolis: Vozes, 2002.

MELLO, T. **Melhores poemas de Thiago de Mello**. Coleção melhores poemas, 1. ed. Global, São Paulo, 2009;

MEUCCI, A.; MEGIOLARO, L. S. **O código de ética das organizações bancárias: uma análise do discurso ético dos bancos comerciais**. Fólio: Revista Científica Digital (Metodista/IPA), v. 1, pp. 16, 2008.

MOITA LOPES, L. P. **Oficina de lingüística aplicada**. São Paulo: Mercado das Letras, 1996.

MORGAN, D. L. **Focus group as qualitative research**. London: Sage, 1997.

MOURA FILHO, A. C. L.. **Reinventando a aula: por um contexto cooperativo para a aprendizagem de inglês como língua estrangeira**. Dissertação de Mestrado, UNB, Brasília, 2000.

_____. **Pelo inglês afora. Carreira profissional e autonomia na aprendizagem de inglês como língua estrangeira.** Tese de Doutorado – Faculdade de Letras – UFMG, 2005.

NOGUEIRA, N. **Para que servem os códigos de ética nas organizações?** Disponível em: <<http://www.portal-gestão.com/gestão/item/6587-para-que-servem-os-códigos-de-ética-nas-organizações>>. Acesso em 15 ago. 2012.

PAIVA, V. L. M. O. **Reflexões sobre ética na pesquisa.** Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte. V. 5, n.1. p.43-61, 2005.

PATTON, M. Q.. **Qualitative evaluation and research method.** 2.ed. Newbury Park, CA, Sage, 1990.

PENNYCOOK, A. **The concept of method, interested knowledge, and the politics of language teaching.** TESOL Quaterly, Vol. 23, 4, 1989.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. Pró-Reitoria de Graduação. Sistema de Bibliotecas. **Padrão PUC Minas de normalização:** normas da ABNT para apresentação de teses, dissertações, monografias e trabalhos acadêmicos. 9.ed.rev.ampl.atual. Belo Horizonte: PUC Minas, 2011. Disponível em <http://www.pucminas.br/biblioteca>>. Acesso em: 09 mar. 2014.

QUADROS, R. M. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa.** 2. ed. Secretaria de Educação especial. Brasília: MEC/SEESP, 2007.

RICHARDSON, L. Writing: a method of inquiry. In: Denzin, N. K. & Lincoln, Y. S. (Eds.). **Handbook of qualitative research.** London, Sage, 1994, pp. 516-529.

RIOS, T. A. **Ética e competência.** 5 ed. São Paulo, Cortez, 1997.

RODRIGUES, N. **Por uma nova escola: o transitório e permanente na educação.** 6. Ed. São Paulo, Cortez, 1987.

RONCA, P. A. C.; GONÇALVES, C. L. A clara e a gema : o Viver-na-Escola e a Formação de Valores, EDESPLAN, São Paulo, 1998.

SÁ, A. L. **Ética Profissional.** Atlas, São Paulo, 1998.

SANTOS JÚNIOR, E. S. **O caminho de Raniere: a jornada de aprendizagem de um peregrino on line.** Dissertação de Mestrado, Brasília: Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução, Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

SAVIANI, D. **Da nova LDB ao Novo Plano Nacional de Educação:** por uma outra política educacional. Campinas, SP: Autores Associados, 1998.

SCHUKLENK, U. **Ética na pesquisa: experiência de treinamento em países sul-africanos.** In: DINIZ, D., GUILHEM, D. & SCHUKLENK, U. (Eds). Brasília: Editora da UnB, 2005.

SCHWANDT, T. A. **Três posturas epistemológicas para a investigação qualitativa**. In: DENZIN, N. K. & LINCOLN, Y. S. (orgs.) *O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens*. Porto Alegre, Artmed, 2006.

SEIÇA, A. **A docência como práxis ética e deontológica**. Lisboa, Ministério da Educação/DEB, 2003.

SEVERINO, A. J.; FERNANDES, F. E. S.S. (orgs). **Ética e formação de professores: política, responsabilidade e a autoridade em questão**. Ed. Cortez, São Paulo, 2011.

SHULMAN, L. S. **Just in case: reflections on learning from experience**. In COLBERT, ; TRIMBLE, K.; DESBERG, P. (Eds.). *The case for education. Contemporary approaches for using case methods*. Needham Height: Allyn Bacon, 1996, p. 197-217.

SOUZA, S. A. F.. **Apostila de metodologia do ensino de língua inglesa I**. UFAM, Amazonas, 2010.

_____. **Ética e Ensino**. Disponível em: <[blogsergiofreire.wordpress.com/amazones/](http://blogsergiofreire.wordpress.com/amazonas/)> . Acesso em: 15 jan. 2013.

STAKE, R. E.. Case studies. In: DENZIN, N.K. & LINCOLN, Y.S. (orgs.) **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. Porto Alegre, Artmed, 2006.

TURBAY JÚNIOR, A. G.; RUBIO, G. C.; MATUMOTO, F. G. V. **A conduta ética do professor com base na pedagogia de Paulo Freire**. Akrópolis Umuarama, v. 17, n. 3, p. 149-158, jul/set. 2009.

VADE MECUM RT. 2 ed. Revista e ampliada. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2008.

VALLES, M.. **Entrevistas cualitativas**. Cuadernos metodológicos. Centro de investigaciones sociológicas, Madrid: Espanha, 2000.

VÁZQUEZ, A. S. **Ética**. 28 ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2006.

VEIGA, I. P. A.; ARAÚJO, J. C. S. Ética e profissionalização docente. **Revista de Educação PUC-Campinas**. Campinas, n. 22, p. 41-55, jun. 2007. ano 2, Aparecida de Goiânia . Caderno Discente do Instituto Superior de Educação.

VEIGA, L. & GONDIM, S. M. G. **A utilização de métodos qualitativos na ciência política e no marketing político**. Opinião Pública, USP-SP, 2(1), pp. 1-15, 2001.

VIEIRA-ABRAHÃO, M. H. **A importância relativa de fatores contextuais na construção da abordagem de ensinar do professor**. Contexturas, 6, pp. 59-77, 2006.

WESTPHAL, M. F. **Uso de métodos qualitativos no estudo de movimentos sociais por saúde**. In: SPINOLA, A. W. P. et al. (Org.). *Pesquisa social em saúde*. São Paulo: Cortez; 1992. p. 117-24.

www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/carta-da-terra Carta da terra.

Carta da Terra. UNESCO, 2000. Acessado em 15 jan. 2014.

www.ideias.org.br/educa%C3%A7%C3%A3o/pdf/etica-resp-social-txt-que-e-codigo-etica.pdf. **O que é um código de ética.** Ideias.org.br. Acessado em 09/09/2013.

ZIMMERMAN, M.H. & MARTINS, P. L. O. **Grupo focal na pesquisa qualitativa: relato de experiência.** Dissertação de Mestrado, PUC-PR, 2008.

APÊNDICE A – Minuta do Código de Ética

APÊNDICE A: Minuta do Código de Ética

CÓDIGO DE ÉTICA PARA O ENSINO DE LÍNGUAS

PREÂMBULO

O presente Código de Ética pauta-se pelo princípio geral de aproximar-se mais de um instrumento de reflexão do que de um conjunto de normas a serem seguidas pelos professores de línguas. Seus principais objetivos são:

- a) valorizar os professores de línguas e orientar a sua relação com a sociedade, a profissão, as entidades profissionais e a ciência, pois esses eixos atravessam todas as práticas e estas demandam uma contínua reflexão sobre o contexto social e institucional;
- b) delinear as responsabilidades e os deveres dos professores de línguas;
- c) oferecer diretrizes para a sua formação e balizar julgamentos de suas ações, contribuindo para o fortalecimento e ampliação do significado de sua profissão;
- d) abrir espaço para a discussão dos limites relativos aos direitos individuais e coletivos, a fim de estabelecer as adequadas relações com a sociedade, com os colegas de profissão, com os discentes, com a comunidade escolar.
- e) contemplar a diversidade cultural que configura o seu campo de ação;
- f) estimular reflexões que considerem a profissão como um todo e não em suas práticas particulares, uma vez que os principais dilemas éticos não se restringem a práticas específicas e surgem em quaisquer contextos de atuação;
- g) regulamentar a atuação do profissional da área.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Art. 1 - O Código de Ética dos Profissionais do Ensino de Línguas enuncia os fundamentos éticos e as condutas necessárias à boa e honesta prática de professores de língua estrangeira e língua portuguesa como segunda língua e relaciona direitos, deveres e obrigações referentes a seus profissionais e a sua relação com a formação, com ensino, com o aluno, com seus pares, com a instituição e com a pesquisa.

CAPÍTULO II

DO PROFESSOR

Dos Direitos

Art. 2 São direitos dos professores de línguas:

- I - aplicar seus conhecimentos teóricos da pesquisa no ensino e a aprendizagem ou aquisição das línguas;
- II - ter seus estudos e pesquisas publicados mediante arbitragem pelos pares;
- III - ser livre para associar-se e organizar-se em corporações profissionais;
- IV - ter exclusividade do exercício profissional, garantido por sua formação certificadora;
- V - ser representado institucionalmente;
- VI - ter liberdade de escolha de especialização e de campos de pesquisa;
- VII - escolher métodos, procedimentos e recursos, que considerar mais adequados para o êxito do processo ensino/aprendizagem e aquisição de línguas a serem utilizados em sala de aula;
- VIII - ter a garantia de participação na determinação dos tipos, formas e procedimentos de avaliação;

- IX - participar da escolha e/ou da confecção do material didático sob critérios discerníveis;
- X - participar da elaboração de leis, normas, diretrizes e orientações que dizem respeito ao exercício da profissão e ao ensino de línguas;
- XI - ser provido de meios e condições para realizar trabalho digno, feliz e compensador;
- XII - receber a proteção institucional e jurídica do seu título, de seus contratos e de seu trabalho;
- XIII - ter protegida a propriedade intelectual sobre sua criação;
- XIV - receber justa remuneração proporcional à sua capacidade e dedicação e aos graus de complexidade, risco, experiência e especialização requeridos por sua tarefa;
- XV – ter protegida a sua titularidade e o plano de carreira;
- XVI – não aceitar o vilipêndio sobre sua profissão;
- XVII – ter definidos o piso salarial e o teto salarial;
- XVII – receber todos os respaldos para suas demandas nos conselhos nacionais.

Parágrafo único: A criação dos conselhos será regulamentada em normativo complementar.

Dos Deveres

Art. 3 - São deveres fundamentais dos professores de línguas:

- I - conhecer, divulgar, cumprir e fazer cumprir este Código;
- II - exercer sua atividade com zelo, probidade e decoro e obedecer aos preceitos da ética profissional, da moral, da civilidade e das leis em vigor, preservando a honra, o prestígio e as tradições de sua profissão;
- III - oferecer seu saber para o bem de seus alunos, seus pares, pesquisadores e demais profissionais da área;

- IV - identificar o conhecimento prévio dos alunos com relação à língua-alvo;
- V - evitar o etnocentrismo, adotando práticas de respeito às culturas de cada língua estudada;
- VI - cultivar o respeito à cultura, à religião, à política e ao modo de vida de outros países e comunidades;
- VII - ser transparente com relação à abordagem de ensino prevalecente e critérios de avaliação adotados;
- VIII - identificar o quadro afetivo que os alunos mantêm com a língua em questão e com os professores da disciplina Língua Estrangeira;
- XIX – utilizar atividades que sejam relevantes e de interesse dos aprendentes, que lhes permitam usar conhecimentos e habilidades já desenvolvidos;
- X - propiciar um ambiente em que o aluno sinta-se à vontade para arriscar-se na fala e na escrita, utilizando seus erros como evidências de progresso e não de desatenção ou fracasso;
- XI - oferecer conhecimentos e, principalmente, a prática de uso da língua-alvo em quantidade suficiente para desenvolver uma capacidade comunicativa da nova língua;
- XII – garantir aos alunos oportunidades frequentes e contextos de uso da língua-alvo;
- XIII - transformar a avaliação em registros de sinais de superação, em evidências de conquistas de capacidade comunicativa e de sinais apontando para a renovação de práticas de aprendizagem reconhecidas;
- XIV - utilizar os erros e as dificuldades detectadas nos processos de ensino e de aprendizagem para repensar o processo de ensino de línguas;
- XV - manter-se informado sobre as normas que regulamentam o exercício da profissão;
- XVI - preservar e defender os direitos profissionais;
- XVII – manter-se informado sobre as teorias vigentes, bem como abordagens, métodos, estilos e estratégias de aprendizagem;

XVIII- ter compromisso com a formação continuada;

XIX - levar ao conhecimento das autoridades competentes o uso inadequado das práticas profissionais e o descumprimento do Código.

Parágrafo único: O descumprimento do Código deverá ser levado ao Conselho de Ética.

Das obrigações

Art. 4 – É vedado aos professores de línguas:

I - interferir na validade e fidedignidade de instrumentos e técnicas de pesquisa, adulterar seus resultados ou fazer declarações falsas sobre os processos de ensino e aprendizagem de línguas e de formação dos agentes;

II - praticar o etnocentrismo ou outras distorções dos modos de pensar e agir dos professores ensinando línguas;

III - pregar a intolerância à cultura do outro;

VI - constranger alunos por causa de erros e sotaques diferentes de variedades da mesma língua;

V - adotar métodos e metodologia incoerentes com a abordagem vigente num curso;

VI - aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva capacitação e qualificação;

VII - omitir ou ocultar fato de seu conhecimento que transgrida a ética profissional;

VIII - intervir em trabalho de outro profissional sem a devida autorização de seu titular, salvo no exercício do dever legal;

IX – desqualificar o trabalho de outros profissionais;

X- compactuar para o vilipêndio da profissão.

Parágrafo único: A categoria vai determinar o perfil do professor de línguas e a diferença entre qualificação e capacitação.

CAPÍTULO III

DA PROFISSÃO

Dos direitos

Art. 5 – São direitos da profissão:

I – ter reconhecida a profissão de professor de línguas a nível nacional e regional;

II – receber registro profissional;

III- receber suporte técnico e legislativo de seus respectivos conselhos;

IV – conhecer a história da formação de sua profissão;

V – conhecer as leis que regem e disciplinam sua profissão de professor de línguas;

VI – reconhecer as teorias fundadoras e mantenedoras da estruturação profissional;

VII – criar associações e sindicatos;

VIII - ser livre para associar-se e organizar-se em corporações profissionais;

Dos Deveres

Art. 6 – São deveres da profissão:

I – assumir compromisso ético para com a sociedade e a comunidade escolar;

II – determinar as atribuições do professor de línguas;

III – exigir a formação adequada para o níveis de aprendizagem dos alunos;

IV – lutar pela expansão da profissão e defender sua qualidade;

V – denunciar aos conselhos falhas nos regulamentos, normas e reconhecimento da profissão;

Das Proibições

Art. 7 – É proibido à profissão:

I – compactuar com o vilipêndio da profissão;

II – favorecer pessoa que exerça ilegalmente e, em desacordo com este Código de Ética, a profissão de professor de língua.

III – usar títulos que não possua para determinada área;

IV – induzir a convicções políticas, filosóficas, morais ou religiosas referentes a profissão;

V- o desrespeito ao sigilo profissional;

VI – concorrer para a realização de ato contrário à lei ou destinado a fraude;

VII – assinar documento ou relatório elaborado por terceiros, sem sua orientação, supervisão ou fiscalização;

VIII – interromper a prestação de serviços sem justa causa e sem notificação prévia ao beneficiário;

IX – negar ao profissional o direito de associar-se e sindicalizar-se;

X – auferir proventos que não decorram exclusivamente da prática correta e honesta advindos dos órgãos de manutenção da educação;

XI – compactuar com erros ou atos infringentes das normas éticas ou legais que regem a profissão;

CAPÍTULO IV

DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Dos direitos

Art. 8 – São direitos da formação dos profissionais de línguas:

I – ter os conhecimentos necessários para formação inicial;

II – receber a formação continuada, que é uma obrigação determinada por lei;

III – ser informado que a formação do professor de línguas se dá em curso de graduação e/ou em curso de pós-graduação, ministrados em estabelecimentos de ensino devidamente reconhecidos e autorizados por órgãos competentes, de acordo com a legislação em vigor;

IV – receber os preceitos éticos deste Código.

Dos Deveres

Art. 9 – São deveres de formação dos profissionais de línguas:

I – zelar por seu prestígio, valorização e dignidade;

II – assegurar aos seus profissionais um serviço profissional seguro, competente e atualizado, prestado com o máximo de seu conhecimento, habilidade e experiência;

III – elaborar programas de capacitação e qualificação;

IV – oferecer orientação segura sobre a execução das atividades dentro e fora da sala de aula;

V – informar sobre cursos de pós-graduação e incentivar seus profissionais a buscar esta qualificação;

VI – liberar o professor de línguas para fazer cursos de capacitação, extensão;

VII – informar sobre pesquisas e descobertas técnicas, científicas e culturais com o objetivo de prestar melhores serviços e contribuir para o desenvolvimento da profissão.

Das proibições

Art. 10 – É vedada à formação:

I – aceitar formação inadequada para o desempenho da profissão;

II – compactuar com cursos que não sejam reconhecidos e que não tenham recebido a nota de avaliação adequada pelo MEC;

III – interromper a prestação de serviços sem justa causa e sem notificação prévia ao beneficiário;

IV – aceitar a formação de cursos por profissionais desqualificados;

V- compactuar com licenciaturas que formam em duas ou três línguas, sem o devido acréscimo da carga horária.

VI – dispensar os alunos da formação da relação teoria/prática ou do estágio;

VII – dispensar os alunos em estágio da supervisão do professor responsável pela prática de ensino;

VIII – desistir de cursos de graduação e pós-graduação em instituições públicas, sem justa causa.

CAPÍTULO V

DA RELAÇÃO COM OS PARES

Dos direitos

Art. 11 – São direitos dos professores na relação com os colegas de profissão:

I – receber tratamento respeitoso por parte de seus colegas;

II – ser respeitado em suas posições filosóficas, políticas, e religiosas;

III – não receber tratamento diferenciado;

Dos deveres

Art. 12 – São deveres dos professores na relação com os colegas de profissão:

I – respeitar e divulgar o trabalho dos colegas;

II – cooperar com seus pares para a divulgação da importância de se estudar línguas;

III – cooperar com as atividades e/ou projetos dos colegas que tenham por objetivo divulgar a língua estrangeira;

IV – desenvolver bom relacionamento com seus pares;

V – respeitar as diferenças disciplinares e a forma com que seus colegas trabalham;

VI – respeitar as diferenças na formação, seja ela pública, particular ou à distância.

Das proibições

Art. 13 – É vedado nas relações interpessoais dos pares:

I – levantar falso testemunho contra forma, abordagem, método de conduzir o ensino de línguas;

II – disseminar intrigas pessoais contra outro colega;

III – provocar, cooperar ou ser conivente com tratamento vexatório contra um colega de trabalho;

IV – utilizar metodologia, procedimentos e materiais dos colegas sem a prévia autorização;

V - expor os colegas a situações inconvenientes com relação a tratamento, vestuário e linguagem.

CAPÍTULO VI

DOS ALUNOS

Dos direitos

Art. 14 - Os alunos tem o direito de:

- I – aprender línguas para se comunicarem eficazmente nos variados contextos em que interagem;
- II – escolher, junto à comunidade escolar, sob as diretrizes do conselho escolar, a língua que deseja estudar;
- III - conhecer os diferentes estilos e estratégias de aprendizagem e terem a possibilidade de se reconhecer em um(a) ou mais estilos e estratégias;
- IV – conhecer os objetivos da língua que está aprendendo;
- V- conhecer as diversas abordagens de ensino para poder optar pela qual melhor se encaixe a sua cultura de aprender;
- VI – ter oportunidade de praticar a oralidade da língua que está aprendendo;
- VII – conhecer a história das línguas, inclusive, da língua materna, e suas variedades linguísticas;
- VIII – ser apresentando às variedades linguísticas, sotaques, regionalismos;
- IX – ter o livre acesso às culturas subjacentes às línguas estudadas;
- X - ter tratamento adequado, no ensino de línguas, quando apresentar necessidades especiais;

XI – receber as condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades individuais, fazendo uso de tecnologia e métodos modernos;

XII - receber a aula na língua estrangeira que estiver estudando, salvo se o aluno necessitar de explicações da língua materna;

XIII – participar de projetos que incentivem o uso da língua e o conhecimento das línguas estrangeiras;

XIV – receber aulas prazerosas com qualidade e com recursos tecnológicos diversos;

XV – ter ouvidas e respeitadas suas motivações para a aprendizagem das línguas estrangeiras.

Parágrafo único: todos os aprendizes indígenas e os alunos com necessidades especiais como: ??? terão seus direitos respeitados, salvaguardados por leis específicas.

Dos Deveres

Art. 15 – Os educandos têm o dever de:

I – respeitar os professores, os colegas e a comunidade escolar;

II – preservar o ambiente, a escola e os materiais utilizados no desenvolvimento das aulas de línguas;

III – realizar todas as atividades propostas, bem como as avaliações;

IV – buscar em outras fontes, como a internet, por exemplo, suporte para melhor aprendizagem da língua estrangeira;

V – respeitar as diferenças linguísticas, os sotaques e os regionalismos advindos das diversas línguas;

VI – respeitar as diferenças culturais;

VII – participar ativamente das atividades propostas pela disciplina e pelo professor;

VIII – obedecer às normas da escola referente a namoro, à pontualidade, ao uso de aparelhos eletrônicos;

IX- zelar pela própria imagem e pela imagem de sua escola.

Das Proibições

Art. 16 – Fica permanentemente proibido aos alunos:

I – tratar de forma desrespeitosa as línguas estrangeiras, devido às suas particularidades;

II – destruir material didático e recursos utilizados nas aulas da disciplina da língua estrangeira adotada;

III – tratar de forma desrespeitosa colegas, professores e demais profissionais da escola;

IV – ocupar-se de atividades estranhas a aula de línguas;

V- disseminar contendas e participar de atos de violência;

VI – usar bebidas alcoólicas, fumo ou narcótico nas dependências da escola;

VII – usar arma de fogo ou armas brancas: estiletes, facas, adagas, dentre outras;

VIII – usar da língua estrangeira para injuriar ou mal-dizer ao colega ou professores (uso de palavrões estrangeiros)

IX – desrespeitar colegas, fazendo uso do *bullyng*.

X – faltar às aulas e deixar de fazer as atividades, sem justa causa.

CAPÍTULO VII

DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Dos direitos

Art. 17 – São direitos dos pais ou responsáveis:

I – escolher, junto com a comunidade escolar, a(s) língua(s) que considerar mais importantes para o desenvolvimento educacional de seu filho;

II – conhecer os professores e as abordagens por ele utilizadas na ministração das aulas de línguas;

III – receber informações precisas e completas sobre o desempenho do aluno em classe;

IV – receber orientações do sistema educacional sobre faltas e desempenho nas avaliações nacionais e estaduais;

V - receber orientações de como ajudar seus filhos no desempenho das atividades, especialmente, da disciplina de língua estrangeira;

VI – receber orientações detalhadas sobre os planos educacionais e o projeto pedagógico da escola;

VII – ser convidado a conhecer a escola onde seu filho estuda e conhecer todo o corpo pedagógico que a compõe.

Dos deveres

Art. 18 – São deveres dos pais ou responsáveis:

I – acompanhar a vida escolar do aluno;

II – responsabilizar-se pela educação de seus filhos fora das dependências da escola;

III – dar informações verdadeiras e precisas sobre seu filho no ato da matrícula;

IV – apresentar laudo médico quando seu filho apresentar alguma necessidade especial;

V – apresentar atestados que justifiquem a falta do aluno às aulas;

VI – apoiar as medidas disciplinares tomadas pelas unidades escolares;

VII – observar e acompanhar o desenvolvimento do filho no ambiente doméstico, comunicando qualquer comportamento diferente;

VIII – garantir os direitos de seu filho, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente;

IX – responder solidariamente por atos proibidos praticados por seus filhos;

X – responder civilmente e criminalmente por crimes ou contravenções praticados por seus filhos no ambiente escolar;

XI – comparecer às reuniões quando convocado pela administração;

XII – atender às convocações por parte dos professores, da coordenação, direção e secretaria;

XIII – participar do conselho escolar, conforme a lei determina.

Das proibições

Art. 19 – É vedado aos pais ou responsáveis:

I – adentrar nas salas de aula, sem autorização da administração;

II – escolher uma língua que não seja conveniente à maioria do corpo discente;

III – incentivar seus filhos ao desrespeito às autoridades escolares e aos profissionais que trabalham na escola;

IV – desrespeitar o trabalho e a pessoa do professor no desempenho de suas atividades;

V - compactuar com atitudes de fraude de seus filhos como colar em provas, subtrair testes e provas das secretarias;

VI – compactuar com atitudes de violência e crime praticados por seus filhos;

VII – desautorizar a escola, a administração, os profissionais e os professores enquanto estiverem no desempenho de suas funções;

VIII – fornecer dados equivocados sobre seus filhos na secretaria da escola;

IX – permitir que seus filhos vandalizem a escola;

X – realizar as tarefas e trabalhos que cabem aos alunos fazer.

CAPÍTULO VIII

DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES

Dos direitos

Art. 20 – São direitos das instituições escolares:

I – receber os proventos definidos em lei para a execução de suas tarefas;

II – conhecer seus profissionais, por meio da solicitação de documentos que comprovem sua formação e idoneidade;

III – criar normas e diretrizes para o bom caminhar da instituição;

IV – aplicar testes de desempenho para a verificação da boa formação de seus profissionais;

V- escolher os profissionais de cargo de confiança;

Dos deveres

Art. 21 – São deveres das instituições escolares:

I – fiscalizar o trabalho de seus profissionais;

- II – disponibilizar recurso para o bom andamento das aulas de línguas;
- III – comprar material didático e pedagógico, bem como aparelhos tecnológicos, para a melhoria do ensino;
- IV – disponibilizar biblioteca, quadra de esporte, sala de jogos, sala de vídeo e laboratórios para o bom desempenho do processo ensino/aprendizagem;
- V – oferecer condições e tratamento de igualdade a seus funcionários;
- VI - respeitar as posições filosóficas, políticas e religiosas dos seus funcionários e dos seus alunos;
- VII – respeitar as leis superiores, as leis de ensino e as leis específicas relativas à educação;
- VIII – denunciar ao conselho tutelar e ao Ministério Público qualquer irregularidade com relação ao tratamento aluno/pais/professores;
- IX – denunciar atos de racismo e etnocentrismo.

Das proibições

Art. 22 – É proibido às instituições escolares:

- I – escolher uma língua em detrimento da outra, mediante o critério de facilidade ou dificuldade de aprendizagem;
- II – aceitar profissionais que não possuam a devida capacitação para dar aulas de línguas estrangeiras;
- III – promover o etnocentrismo;
- IV – aceitar e escolher profissionais contratados em detrimento dos concursados;
- V – oferecer remuneração não condizente com a formação do profissional de línguas;

VI – praticar discriminação com relação às disciplinas de matrícula facultativa e a respectiva carga horária.

CAPÍTULO IX

DA PESQUISA

Dos direitos

Art. 23 – São direitos dos professores-pesquisadores e dos participantes da pesquisa:

I – obter autorização dos participantes ou responsáveis para iniciar a pesquisa;

II – fazer uso de seus conhecimentos no andamento da pesquisa;

III - aplicar seus conhecimentos na pesquisa sobre o ensino e a aprendizagem ou aquisição das línguas;

IV - ter seus estudos e pesquisas publicados mediante arbitragem pelos pares;

V – receber apoio do órgão no qual trabalha como dispensa de serviço, de turno, necessário ao andamento da pesquisa;

VI – receber o devido reconhecimento pelo trabalho realizado;

VII - conhecer os resultados da pesquisa;

VIII – ter reconhecidos os direitos do anonimato e do uso de pseudônimos;

Do Deveres

Art. 24 . São deveres dos professores-pesquisadores e dos participantes da pesquisa:

I – pedir autorização para o órgão, para os pais e ou responsáveis, para os participantes, para a promoção e divulgação da pesquisa;

II- oferecer o termo de consentimento livre e esclarecido;

III – disponibilizar o resultado da pesquisa aos participantes;

IV – respeitar o direito do anonimato;

V- respeitar o uso de pseudônimos, se o participante assim o requerer;

VI – cuidar dos resultados obtidos para não expor o participante nem desprezar a diversidade cultural;

VII – determinar a posse e a autoria dos dados e resultados da pesquisa;

VIII – promover o acesso público aos resultados da pesquisa;

IX – esmerar-se ao máximo no cuidado com a manipulação dos dados da pesquisa com o objetivo de serem fidedignos;

X – certificar-se da veracidade de buscas feitas por meio da internet.

Das Proibições

Art. 25 - É vedado aos professores-pesquisadores e aos participantes da pesquisa:

I - interferir na validade e fidedignidade de instrumentos, análise de dados e técnicas de pesquisa;

II – adulterar resultados da pesquisa, fazendo declarações falsas;

III – usar resultados de pesquisa sem a devida autorização;

IV – tomar declarações, excertos das pesquisa como se fosse o autor;

V – usar de fraude contra qualquer procedimento de pesquisa;

VI – entrevistar, gravar, filmar qualquer participante sem informar que seus dados serão utilizados em uma pesquisa;

VII – deixar de oferecer o termo de consentimento livre e esclarecido para que o participante assine antes da pesquisa;

VIII – elaborar perguntas vexatórias e que coloquem sua reputação em dificuldade;

IX – plagiar obras de autores citados nas pesquisas.

CAPITULO X

DAS TRASGRESSÕES

Art. 26 – Constitui infração ética todo ato cometido pelo profissional que atente contra os princípios éticos, descumpra os deveres do ofício, pratique condutas expressamente vedadas ou lese direitos reconhecidos de outrem.

Parágrafo único: A tipificação da infração ética para efeito de processo disciplinar será estabelecida, a partir das disposições deste Código de Ética Profissional, na forma que a lei determinar.

CAPITULO XI

DAS PUNIÇÕES

Art. 27 – As penalidades previstas neste código são as seguintes:

I – advertência verbal;

II – advertência escrita;

III – multa;

IV – suspensão;

V- cassação do direito ao exercício profissional

Parágrafo único: Essas penalidades só poderão ser aplicadas após determinação ética e legal de quais artigos foram infringidos e qual a penalidade pertinente àquela transgressão.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - As dúvidas na observância deste Código e os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos Regionais, ad referendum do Conselho Federal.

Art. 29 - Competirá ao Conselho Federal firmar jurisprudência quanto aos casos omissos e incorporá-la a este Código.

Art. 30 - O presente Código poderá ser alterado pelo Conselho Federal, por iniciativa própria ou da categoria, ouvidos os Conselhos Regionais

Art. 31 - Este Código entra em vigor em ____ de _____ de 201_.

APÊNDICE B: Questionário aplicado aos grupos focais

Universidade de Brasília

Instituto de Letras – IL

Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução - LET

Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada - PGLA

Mestranda: Elizabeth Mello Barbosa

Orientador: Prof. Dr. José Carlos Paes de Almeida Filho

ESTE QUADRO DEVE SER PREENCHIDO PELO (A) PESQUISADOR (A)

Data do encontro: ____/____/____ Local: _____

Duração do encontro: início _____ término: _____ Tipo: GF() ENT. () Código: _____

Nome da(s) entrevistadora(s): _____

IDENTIFICAÇÃO DO/A PROFESSOR/A

1. Nome:
2. Nome fictício: como gostaria de ser chamado (a)?
3. Profissão:.....
4. Grau de Escolaridade.....
5. País em que nasceu: Cidade:
6. Local em que vive atualmente:
7. Local em que trabalha:.....
8. País de nascimento da mãe: Cidade:

9. País de nascimento do pai: Cidade:
10. Tempo de serviço com o Ensino de Línguas:
11. Trabalha atualmente com o Ensino de Línguas ou Disciplinas afins? Sim () Não ()
12. Com qual (is) língua (s) trabalha:.....
13. Com qual(is) disciplinas afins trabalha:.....
.....
14. Local em que aprendeu o(s) idioma(s) que ministra:
- a. Escola de línguas pública () b. Escola de línguas particular () c. Exterior ()
d. Escola regular estrangeira no Brasil ()
13. Outros idioma(s) estudado(s) :
14. Fez viagem ao país do qual ministra o idioma? Sim () Não () Motivo:
.....
15. Recebeu alguma bolsa ou ajuda de custo para tal viagem?.....
16. Pertence a alguma associação ou federação de língua? Sim () Não ()
17. Qual(is)?
.....
.....
18. Há quanto tempo você está nessa associação ou federação?
.....
19. Participa dos congressos promovidos por sua associação ou
federação?.....
20. Com que frequência participa de congressos destinados a sua área de atuação?.....
21. Como vê a criação de um Conselho Nacional de Ensino de
Línguas?.....
.....
.....

.....
.....

22. Como vê a criação de um Código de Ética para o Ensino de Línguas?.....
.....
.....
.....
.....

23. Quais suas linhas de pesquisa ou áreas de interesse no ensino de línguas.....
.....
.....

24. Você estaria disposto (a) a conceder novas informações no futuro? sim () não ()

25. Telefones para contato:

26. e-mail:

Muito obrigada!

APÊNDICE C: Termo de consentimento livre e esclarecido



Universidade de Brasília

Instituto de Letras

Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução

Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada

Mestranda: Elizabeth Mello Barbosa

Orientador: Prof. Dr. José Carlos Paes de Almeida Filho

Garantia de esclarecimento, liberdade de recusa e garantia de sigilo

Eu, _____ fui convidado(a) a participar de um grupo focal para discutir e opinar sobre *“O papel de um código de ética na formação dos professores de línguas”*.

Fui informado(a) que o grupo focal será gravado e identificado pelo nome verdadeiro ou por um pseudônimo quando solicitado. Fui informada(o) que posso não aceitar participar da pesquisa. O termo de consentimento foi lido para mim que decidi participar da pesquisa de forma livre e esclarecida, Também fui informado/a que posso assinar, ou não, esse termo de consentimento com a garantia de que meu nome será preservado, se assim eu solicitar.

Brasília, DF ____/____/____

Assinatura do(a) entrevistado(a) _____

Assinatura da pesquisadora _____

APÊNDICE D: Roteiro de entrevista

Nome:

Profissão:

Endereço Eletrônico:

- 1) Você leu a minuta? Você já havia percebido que os professores de línguas e os professores em geral não possuem um Código de Ética? Por quê existe essa lacuna?

- 2) Você acha que um Código de Ética é importante para a carreira? Por quê?

- 3) O que você acha dos professores possuírem um cadastro regional/nacional como as outras classes de profissionais? Por quê?

- 4) Na sua opinião quais temas o Código de Ética poderia contemplar?

- 5) Que direitos, deveres e obrigações poderiam fazer parte do Código de Ética?

APÊNDICE E: Transcrição do primeiro grupo focal

23 DE AGOSTO DE 2013

Beth – (...) para o Euler, que ainda não conhece o trabalho, a gente está (++). Tem a minuta do Código de Ética e a gente está querendo implementar esse código, tirando opiniões dos profissionais da área – professores, alunos, especialistas. E aí eu mandei a minuta para cada convidado, para que as pessoas já lessem, viessem com algumas observações e (+).

Artur – Isso aqui é o que?

Beth – É a minuta com as correções. Tem correções suas e algumas da Gretel. Porque têm algumas coisas do Português que passaram batidas e alguns verbos também. Então, nós vamos trabalhar com grupo focal. Grupo focal é diferente do grupo de discussão. Grupo focal, a gente dá opinião. Certo, professor?

Augusto – Isso (*)

Beth – Então eu fiz (+).

Augusto – (*)

Beth – É. (*)

Augusto – Dá unidade.

Beth – É, dá unidade. Eu fiz 5 perguntas orientadoras. Então, como a agente tem que gravar para ter material para análise, então eu vou fazer a pergunta e aí cada um responde cada pergunta como bem lhe aprouver.

Augusto – O próprio código vai estar aberto a críticas e sugestões?

Beth – Sim. Crítica, sugestão, acréscimo, correção. Eu já li isso aí inúmeras vezes e cada vez que leio tem um erro de Português. Eu estava falando com a minha professora, que o nosso inconsciente, às vezes, lê tanto uma palavra que ele acha que está certo e (++).

Augusto – (*)

Beth – É a gente escreve. Porque a gente vê isso nas dissertações, não é? As pessoas lêem inúmeras vezes e acaba sempre tendo um errinho.

Artur – Naturaliza.

Beth – É, naturaliza. Então, uma das primeiras perguntas que seria dirigida, assim, a quem teria lido a minuta – o Euler vai dando uma olhada – é se já leu a minuta e se já havia percebido que os professores de línguas e os professores em geral não possuem um código de ética? E por que existe esta lacuna? O que vocês pensam sobre isso? Por aqui e aí vai passando.

Artur – Eu sou Artur. A minha (++). Eu sabia que não havia um código, mas eu soube de uns anos para cá que eu tinha certeza absoluta, não. Antes eu tinha uma impressão de que não havia

esse código porque nunca tinha ouvido falar sobre ele. Não havia discussão. Não havia referência a ele. Então, eu tinha uma boa certeza, mas não tinha essa confirmação. Com o início do projeto da Beth eu passei a ter mais certeza de que havia essa lacuna. E eu acredito que essa lacuna existe porque a profissão de professor no Brasil ainda não chegou à sua plenitude. Ela é ainda uma profissão tradicional. Ela tem certo respeito, tem certa projeção social, mas não chegou a sua plenitude ainda. Ela, ainda, por exemplo, não tem carreiras em vários níveis do seu desempenho. Não tem Código de Ética. Às vezes não tem outras coisas que fazem parte (++). Não, às vezes, um projeto de política geral para ela. Então, nós ainda temos lacunas. E a minha impressão é porque a profissão ainda não chegou ao seu grau máximo de desenvolvimento.

Rachel – Deixa eu só conferir se está gravando.

Augusto – Já estamos começando (+).

Beth – Está.

Augusto – Bem, meu nome é Augusto Luitgards. E com relação a essa pergunta, se eu tenho conhecimento de um Código de Ética para os professores de línguas, eu posso dizer o seguinte: eu sei que muitos de nós somos pautados por um Código de Ética, diria, implícito, importado de outras áreas, com alguns valores que são universais em qualquer instância. Agora, objetivamente, com relação a nossa área, não. Muitos de nós temos princípios éticos, mas nada formalizado. O que a gente pode observar também que muitas vezes esses princípios éticos são colocados, explicitados como se a escola, o professor, a instituição, estivesse sendo pautada por um Código de Ética, quando, na verdade, ela se pauta por um código “oculto” de ética que é totalmente antagônico a esse Código de Ética que ela mostra, explicita publicamente. É como eu vejo.

Yeris – Código?

Alice - É. Se você (+++). Tinha conhecimento (+++).

Beth – Que não existia um código, que não existia também de professores de língua, nem de professores em geral e que existia essa (+++).

Yeris – Muito bem, meu nome é Yeris Geraldo e sou mestrando em Linguística Aplicada. Eu desconhecia sobre esse Código de ética e no decorrer do meu curso, foi explicitado por colegas que você teria uma pesquisa sobre isso. Então, o meu ponto de vista é vai profissionalizar melhor, vai qualificar melhor a qualidade da pesquisa, vai ter mais precisão na pesquisa. Acredito que seja muito importante isso. Minha opinião foi essa.

Alice – Meu nome é Alice. Eu também não conhecia nem o Código de Ética profissional para nós nos pautarmos em sala de aula e, mesmo, também na escola. Muitas vezes também entramos nas escolas, seguimos algumas metas, alguns objetivos da escola, mas não somos pautados por uma ética do ensino. Então, isso também é uma lacuna que realmente é necessário cobrir e que é necessário também que todos nós pensemos, porque a nossa ética que seguimos em sala de aula é uma ética implícita, não é? De valores que carregamos, que construímos ao longo de nossa profissão, mas que ainda necessita desse código real, concreto para que nós possamos pautar em qualquer situação.

Rachel – Bom, meu nome é Rachel, sou mestranda aqui do PGLA. Eu não tinha conhecimento de que não existia um Código de Ética para nenhuma das especificidades da profissão de professor. Eu sabia, assim, através do projeto da Beth, que não existia o Código de Ética do Professor de Línguas, mas antes desse projeto eu não tinha conhecimento também que não existia. A gente sempre imagina que exista mesmo que rudimentar, nessa altura do campeonato, um Código de Ética mais (+++). Nós estamos em 2012, então, 2013, aliás, eu estou um pouquinho atrasada. Mas, enfim, era de se imaginar que nós já tivéssemos avançado nesse ponto. Então, nesse aspecto eu louvo a pesquisa da colega porque realmente já passou da hora, não é?

Lúcia – Meu nome é Lúcia Maria de Assunção Barbosa, sou professora de Português para estrangeiros aqui na Universidade de Brasília e formadora de professores também. Eu acho muito importante nós pensarmos e visualizarmos um Código de Ética no qual possamos nos pautar para conduzir melhor, nos conduzir melhor nas ações, não é? Há outras categorias profissionais que já possuem o Código de Ética. E eu acho que a nossa profissão precisa tanto quanto as outras profissões que já tem porque trabalhamos com formação. Nós somos formadores. Os professores, em geral, de alguma forma é um formador. Em todos os níveis, pensando na formação, a partir do ponto de vista da sala de aula, porque ele é formador de opinião também, enfim, pensando assim, eu acho que nós precisamos urgentemente de um Código de Ética na nossa profissão, para a nossa profissão e para o nosso trabalho.

Artur – Isso mesmo.

Euler – Meu nome é Euler, sou graduando de Letras/Japonês. Eu também não conhecia se existia um Código de Ética para a profissão de professor de língua estrangeira. Acredito que isso, o motivo disso seja o alto grau de informalidade que acontece na prática. O professor se forma e todos acreditam que ele já está apto a ensinar, mas sem nenhum respaldo de lei, de conduta. Qual a minha missão? Como os demais já falaram, existe já uma idéia do que seja pelo ambiente em que ele está inserido, não é? Mas algo oficial que dê respaldo para ele de responsabilidade e de missão ele ainda não possui.

Beth – Certo. Uma outra pergunta para orientar as nossas aqui, é que nós não possuímos um cadastro regional, estadual. Há uns 30 anos, o MEC dava um número para os professores. Hoje ele não dá mais. Eu lembro quando eu terminei Pedagogia, tinha uma carteirinha com um número. E nós não temos um conselho regional, um CRM, um CRO. E nós precisamos ter um conselho regional, estadual ou conselho nacional para que o conselho possa aprovar o Código de Ética. Há um ano atrás nós estivemos com a Sandra Gattolin, e Inglês, que é a língua mais utilizada, mais ensinada, não tinha federação. Então, nós nos reunimos no sentido de forçar a criação de uma federação para Inglês, para criar a confederação e o conselho nacional, porque o Código de Ética depende disso. Eu gostaria de ouvir as observações de vocês sobre o porquê dessa lacuna de registros.

[fim do áudio]

Beth - Então, eu gostaria da observação de vocês, das opiniões sobre a importância da criação desse conselho, desse número, de um conselho para a nossa profissão.

Artur – Eu posso dar essa idéia que eu falei agora, não é? Então, de novo, (++) , eu estou me lembrando de que a Ética, nós estamos falando aqui de ética. Já falamos de princípios que nos pautam a ética, justamente na minha visão, na minha percepção, ela se dirige mesmo a certos

princípios – princípios de boa conduta, de conduzir-se bem, conduzir-se para o bem. No nosso caso, é a profissão, não é a vida. É a profissão que nós estamos pensando aqui. Então, a condução para o bem da profissão, da formação, do bom ensino, das boas relações, dos princípios que levam à felicidade das pessoas, em última instância. E a ética, conforme eu lia outro dia, ela compunha dentro da Filosofia, uma das cinco áreas que formavam, que constituíam a Filosofia. Com as irmãs dela – com a Epistemologia, com a Metafísica, com a Estética. Ela compunha, então, o conjunto de saberes, de conhecimentos que posicionavam uma pessoa para a vida, para a vida plena, vida adulta plena. Então, eu queria dizer aqui que nesse sentido que nós estamos reconhecendo a ausência de algo que nos paute, que nos dirija, que nos ajude. Não só nos ajude na formação, mas em momento de dúvida. Ninguém falou isso aqui, mas eu fiquei pensando. Momentos de dúvidas. Tem hora que um comportamento surge na nossa escola, na nossa aula, no nosso grupo de professores que forcem a gente a pensar: “Isso é correto? Isso é bom? Isso é adequado?” Então, o Código de Ética seria também (++). Ele nos acudiria num momento de dúvida, de desnorreamento, de percepção, de pergunta se algo é adequado para aquele momento, para aquela situação, para aquele contexto. E a pergunta que a pesquisadora está fazendo aqui é: “Como é que nós nos organizamos? O que nos falta na organização?” Então, ela sugeriu os conselhos. Eu acho que faz falta para nós um Conselho Federal. Se nós não tivermos criado um Conselho Federal, nós não podemos sonhar com a possibilidade de aprovar eventualmente um código que vai ser administrado, digamos, vai ser administrado, vai ser melhorado, vai iniciar uma trajetória de melhoria dele mesmo, do código, através da instituição de um Conselho Federal, que depois pode ser dividido em capítulos pelo país, se a gente imaginar que... Na minha percepção, não é uma coisa que nos desnorteia no dia-a-dia, que a gente está se perdendo na profissão pela ausência disso. Eu acho que isso viria a completar, viria a consolidar a profissão, mas nós, talvez, não precisemos de um código que seja velado em cada estado, em cada cidade. Pode ser, mas quando as pessoas precisarem do código, ele estará disponível numa página eletrônica, eu imagino, num Conselho Federal, que vai ser composto pelas associações de professores de línguas do país. Então, acho que a Beth já sugeriu isso e é correto, as associações que ainda não têm uma federação, devem, imediatamente, serem motivadas, devem ser chamadas a se arrumarem, se organizarem com relação a terem uma federação. Elas mesmas, porque a federação das associações vai ajudar a compor o Conselho Federal, que vai ser o guardião do nosso código; quando ele estiver num ponto em que ele é aceito amplamente, consensualmente pelas associações, pelas várias instâncias que nós julgamos importantes, pelas escolas, pelos institutos federais, enfim, pelas escolas de língua, por todas as instâncias onde línguas é ensinada. Falei demais.

Augusto – Acho que sim.

Augusto – Dá para você repetir a pergunta, Beth?

Beth – Sobre a importância de se criar o Registro Nacional dos Professores.

Augusto – Bem, eu acho que a importância está de você ter um norte para as ações de todos os profissionais e todos os agentes. Não seriam todos os profissionais só, mas todos os agentes, que eu acho que precisa ser colocado alguma coisa em relação aos agentes.

Artur – É mais amplo um pouco.

Augusto – É mais amplo um pouco. E outra, eu vejo que há necessidade de implicar as pessoas na elaboração desse código para elas se sentirem responsáveis pelo cumprimento dele, para não ser uma coisa de cima para baixo, para não ser uma imposição, porque quando as pessoas estão implicadas, elas zelam pelo cumprimento. Eu acho que também esse código se reveste de importância na medida em que ele vai evitar desgastes entre todos os agentes pela que a ausência de um código causa. Porque muitas vezes você fica militando por uma Ética e é mal interpretado. E a partir da hora que tem um código, ele é uma postura que está cristalizada ali e as pessoas não têm o que discutir. Está ferindo o código, porque até você pode ferir um Código de Ética quando esse código, quando ele é materializado, você deve se pautar por ele. Ou deveria, pelo menos. Não sei se eu respondi.

Yeris – Bom, retomando aqui, Ninguém é ético para si mesmo. Somos éticos em relação ao outro, aos outros. E, assim como as leis jurídicas, por exemplo, regem o comportamento ideal da sociedade, o Código de Ética poderá reger o bom comportamento do profissional de línguas e o pesquisador de ensino de aprendizagem de línguas. É isso.

Artur – Você escreveu ou não?

Yeris – Escrevi.

Alice – Sobre a questão de um Conselho Federal, eu acho isso importante porque essa criação vai fortalecer mais os professores de línguas, de língua estrangeira e, além de fortalecer, pode ainda demonstrar esse cumprimento desse código com aprovação, o cumprimento desse código em rede nacional. Não só apenas regionais, mas também agora nós temos um código nacional que pode direcionar a nossa categoria. Então, o Conselho Federal é importante para essa unificação.

(*)

Alice – Certo, mas o código para Língua Portuguesa?

(*)

Alice - Certo. Também se esse código abrange também os professores de língua materna.

Rachel – Acredito que a criação do conselho ajudaria nossa profissão a ser valorizada, porque muitas vezes dar aula de línguas, em muitos lugares virou uma – desculpe a palavra – uma esculhambação. Assim, a pessoa viaja um mês, fica fora, volta: ” Ah, sou professor de Inglês. Sou professor de Francês. Sou professor de Espanhol. E já vi muitos problemas com choques culturais, imposição de cultura ou submissão de uma cultura em prol de outra e isso é muito complicado porque, às vezes, alunos são constrangidos. E eu acredito que uma organização de um conselho federal ajudaria a diminuir esse tipo de (*) que existe no ensino de línguas, a nos valorizar até, inclusive, financeiramente a nossa profissão, o nosso valor da hora do nosso trabalho que às vezes, é menor até do que profissões que não demandam formação e tanto trabalho que a gente leva para casa e que a gente só recebe pela hora que a gente trabalha na sala de aula. Então, tudo isso pode ser pensado num Conselho Federal. Nós nos unirmos para poder discutir essas questões e não ficar só no campo da discussão. A gente vai no congresso, discute, constrói muita coisa, mas as coisas param ali, Não tem o encaminhamento, porque a gente não tem uma instituição para dar encaminhamento para isso.

Lúcia – Eu vejo a criação, vejo com bons olhos a criação de um conselho regional, nacional. Nacional ou regional?

Artur – Nacional.

Lúcia- Porque acho que, como já foi dito aqui por outras pessoas, é um lugar que a gente pode ir, também, para solicitar informações sobre alguma situação problemática que a gente esteja vivendo.

Artur – Desvios de conduta.

Lúcia – Desvios de conduta, questões relacionadas à relação professor/aluno, professor, enfim, “aprendente”.

Augusto – Professor e administração.

Lúcia – Professor e administração. Então, eu acho que o conselho é um porto que a gente pode ancorar as nossas demandas, vamos dizer assim, as nossas demandas, as nossas (++). As problemáticas que envolvem o ensino/aprendizagem em geral. O dia-a-dia do professor, não é? Quantas vezes, a gente tem problemas e a gente não sabe nem com quem a gente pode discutir aquilo, porque é tão voltado para o contexto da sala de aula ou do ensino/aprendizagem. A gente não sabe a quem recorrer. Não é, às vezes, questão de um advogado, não é uma questão de médico, Não é? É uma outra questão. De estar em outro lugar e acho que o conselho pode ser o lugar importante onde a gente vai buscar essa segurança. Eu considero isso uma segurança.

Artur – Que bom.

Euler – A criação de um conselho a nível federal ou regional vai dar uma visão maior para a própria profissão. Por que tantos conselhos que existem de outras profissões que defendem, que lutam e que zelam pela profissão, por que a nossa profissão não pode ter também um conselho? E nesse conselho também, a palavra registro, você falou, por exemplo, da famosa carteirinha com esse registro, a gente vai poder ter uma noção de quantos professores de línguas estão atuando naquela região, no país. Então, um controle maior da própria profissão. Conhecer a própria profissão.

Artur – O conselho faria o registro.

Euler – Pode ser. Seria uma idéia. Tem um controle, não é?

Beth – Os Conselhos Regionais, seja CRO ou CRM, CRT fazem esse controle. As pessoas têm números e eles têm o controle dos profissionais habilitados nas áreas. Continuando, a gente vai passar agora para uma parte mais prática, de quem leu a minuta, sobre a questão dos deveres, das obrigações e dos direitos. O que, na visão de vocês, está faltando, está sobrando, poderia (++).

Artur – Poderíamos ir por partes?

Beth – Poderia.

Artur – (*)

Beth – Pode.

Artur – Se há alguma sugestão (*), se falta alguma coisa, se a linguagem é adequada.

Augusto – Bem, posso começar?

Rachel – Sua palavra. Só falar alto.

Augusto – Comecei. Eu vou passar uma vista de olhos no texto todo e levantar algumas coisas que se você já quiser anotar eu posso te dar essa coisa. Primeiro, já no início, no preâmbulo, eu acho que a gente não pode colocar esse verbo no passado. “Pautou-se. É pauta-se”. Eu acho que esse código de ética pauta-se.

Artur – Ele já é (+)

Lúcia – (*)

Augusto – É a presente proposta, não é? Acho que (++)

Artur – Porque aqui, a idéia era que acabou de se construir e ele, na sua construção, se pautou. O Augusto está dizendo que talvez o verbo no presente dê uma durabilidade maior. Esse código já está aprovado e representa uma certa estabilidade de normas. Mais ou menos (++)

Augusto – Ele traz mais para próximo da gente. Acho que facilita isso. Acho que o passado é coisa do passado. Já nasce caduco, não é? Nessa alínea G, estou querendo sugerir uma troca de verbo. Achei muito forte “disciplinar”. Eu achei melhor sugerir “regulamentar”. Regulamentar no lugar de disciplinar. Para pensar. São só sugestões que eu dei. Aí Dos Deveres, na alínea B do Art. 2 (+).

Artur – Na terceira página.

Augusto – Terceira página. Tem duas coisas que (+)

Artur – Alínea B?

Augusto – Alínea B. Eu estou fazendo, gente, um papel que eu faço com muita propriedade, o papel do “advogado do diabo”, de achar que (*). Eu estou fazendo isso, eu acho que isso tem que ser feito na primeira triagem que (+).

Artur – Se as pessoas destruírem (++)

Augusto – Então, nessa alínea B, o que estou pensando aqui? Essa questão do Moral e Civismo. Civismo eu achei muito forte. Essa coisa do Civismo, parece que remete para coisa militar. Eu acho que qualquer coisa que (+). Se falasse até “civilidade”, até aceitaria. Mas quando fala Civismo, parece até coisa de ordem militar.

Lúcia- (*) prevê ordem, não é?

Augusto – Hã? É prevê ordem.

(*)

Artur – Conduzir-se bem ao público.

Augusto – É civilidade.

Artur – Ter vida pública ilibada.

Augusto – É da civilidade.

Lúcia – Mesmo a civilidade é tão discutida.

Augusto – Tão discutida, não é? Porque é padrão. O que é civil para a sociedade? Para o grupo? Exatamente isso. Aí eu vi o prestígio e as tradições da sua profissão. Qual é exatamente a tradição de nossa profissão? Então, acho que fica meio complicado falar em tradições. Zelar e preservar a tradição, porque a tradição não é muito boa tradição ainda. Nós somos desorganizados, nós não trabalhamos ao longo desses anos na produção de um Código de Ética, então, a gente vai querer manter essa tradição? Ou a gente vai subverter isso e partir para a construção de um novo momento? A letra F é mais uma escolha semântica que eu estou sugerindo aí. A letra F, na alínea F. “Cultivar a tolerância”. Eu sugiro “cultivar o respeito” porque a tolerância, respeitar é uma coisa. Tolerar é você se resignar, agüentar.

Artur – É um nível muito baixo.

Augusto – Muito baixo.

Artur – Mas é o último dos níveis.

Augusto – É o respeito.

Artur – O mínimo dos níveis.

Lúcia – Mas é respeito.

Augusto – Mas é respeito.

Artur – O que você poria para ser? Respeito (+).

Augusto – Respeito.

Artur – Integração.

Augusto – É. Respeito.

Augusto – Respeito. Não precisa mais, porque tolerância ficou muito (+++). Até lembra o que é “casa de tolerância”, não é? Então, esses verbos têm esses problemas, não é?

Artur – (*) respeito.

Augusto – É. Respeito. Aí no Direitos, Art. 3, ficou uma dúvida para mim. Aí falando Dos Direitos, essa seção aí, mas a Alínea A, para mim é um dever e não um direito. “Aplicar seus conhecimentos na pesquisa sobre o ensino e aprendizagem e na aquisição de línguas”. Eu acho que isso não é direito. É dever.

Artur – Mas têm óbices. Você vem aqui, aprende sobre comunicativismo. Daí você chega na tua escola, a diretora diz que não pode ensinar assim.

Augusto – Sim, mas aí a aplicação não está exata.

Artur – Aqui, por exemplo, você tem direito de aplicar conhecimentos na pesquisa. Ah, na pesquisa? Teria que ter “conhecimentos da pesquisa no ensino”, eu sugeriria.

Augusto – Tem que ver isso aí.

Artur – Mas eu vou sugerir.

Augusto – A letra D. Ter exclusividade do exercício profissional uma vez que se dedicou à formação certificadora para tanto. Para mim isso é dever. Não. Estou fazendo outra leitura. Não. Está bom. É direito.

Artur – Você tem o direito (++).

Augusto – É sim. Mas não está muito claro.

Artur. Você tem exclusividade. A pessoa que foi a Miami e passou três meses trabalhando no aeroporto (++).

Augusto – Sendo sacoleira (+++).

Artur – Vendendo produtos importados no aeroporto de Miami não é professor, não deveria estar nessa categoria. Eu acho que a Rachel já se referiu a isso. Com relação (+++). Essa é uma das esculhambações que a gente precisa vedar, interditar. A pessoa pode ensinar como instrutor, como experiência, mas o professor mesmo, a pessoa que estiver registrada não teria esse (+++).

Augusto – Agora, passando (+).

Artur – Não seria a mesma coisa.

Augusto – Passando para essa questão que está contida aqui, eu levantei uma questão, a seguinte. Eu vejo que esse código está voltado só para a esfera individual. E a gente tem que pensar na esfera institucional, maior, porque não adianta se o professor (+). Nessa situação o professor já está. O professor tem valores éticos implícitos e, de repente, ele está numa situação que é totalmente antagônica aos valores dele. Então, deve-se pensar em algo a nível institucional.

Artur – Coletivo.

Augusto – Como?

Artur – Coletivo

Augusto – Coletivo. A ética coletiva. A ética profissional coletiva.

Artur – Você pensa coletivo do coletivo de professores de línguas ou de todo (+).

Augusto – Da instituição.

Artur – O conjunto (++) . Porque às vezes há um desrespeito da instituição para com os professores de línguas, deixando os últimos horários, fazendo toda operação na aula de línguas. Então, o desrespeito. Mas aí é deles com a área.

Augusto – Deles com a área e deles com terceiros (++).

Artur – Com cada um.

Augusto – Com cada um. Isso precisa estar regulamentado. A outra coisa já é a nível de sugestão. Não sei se serviria posteriormente ou se já poderia ser desenvolvida pelo menos embrionariamente – consegui falar a palavra – seria prever uma certificação ética. Um selo ético. Por exemplo, hoje a gente tem selo de meio ambiente. Você vai comprar, você compra madeira, madeira certificada. A madeira que não é de desmatamento. Então, você teria que bolar alguma coisa mais na frente para fazer uma certificação ética. Tanto para pessoas físicas quanto jurídicas. Um selo ou uma certificação, alguma coisa assim. Porque, veja, nós temos na nossa área, não a nível nacional, mas a nível internacional, existe uma Associação para as Escolas Privadas para o Ensino de Inglês. (*) foi representante aqui em Brasília um tempo. Então, essa organização emana normativos para todas as escolas privadas de línguas e mais, elas saem fazendo seminários para disseminar esses valores. Saem disseminando para todos os associados, para os professores ligados à instituição. Para a instituição.

Artur – Para a instituição.

Augusto – Para a instituição. Você lembrou bem. Então, as minhas observações são basicamente essas. Pode ser que traga alguma coisa aí.

Artur – Você não teria comentários, Augusto? Esse capítulo é um capítulo específico só para pesquisa. Eu gostei de ser separado.

Augusto – Eu acho que nós podíamos pensar aqui não só para a pesquisa, mas retomar o tripé que sustenta a universidade e colocá-los em todos os níveis, Ensino, pesquisa e extensão. Colocarmos isso aí, porque a instituição (++).

Artur – Um outro (*) porque está aqui, olha. Ensino fortemente são esses anteriores.

Augusto – Sim.

Artur – E aqui é a pesquisa. Você está sugerindo para a extensão. Assim, uma boa idéia. E eu pensei também na questão da formação, não Beth? Porque nossa área é composta de ensino/aprendizagem de um lado e de formação do outro. Elas formam um tripé assim. Ensino/aprendizagem e formação dos agentes. E aqui não tem nada sobre formação, de maneira explícita. Já que o Augusto está sugerindo (++). Aí é uma outra seção, não é? Ele está sugerindo uma seção sobre extensão e a gente poderia pensar também em um outro capítulo pequeno sobre formação. Por exemplo, quem é o formador de professores? Pode ser qualquer pessoa? Será que não é o caso de a gente dizer o perfil? O que se espera de um formador? Eu acho que isso ajudaria muito a maturidade... O amadurecimento nacional.

Augusto – Agora, eu vejo também uma coisa seguinte. Quem seriam os parceiros da implementação desse Código de Ética. Eu acho que, num primeiro momento, antes de pensar numa coisa tão grande quanto o conselho, que não se cria da noite para o dia, seria o caso de se pensar, primeiro, levar em conta a questão da escola pública e fazer parcerias com as secretarias de educação.

Artur – Associações (+).

Augusto – E associações de professores. Eu acho que seriam nossos parceiros iniciais até a gente se fortalecer e criar uma identidade individual.

Artur – Ah, está. Você está dando um passo intermediário.

Augusto – Intermediário.

Artur - Muito boa idéia.

Augusto – De você buscar parcerias com as secretarias e com (++).

Artur – As secretarias (+).

Augusto- De educação e as associações.

Artur – Associações de professores.

Augusto – Associação de professores. A professora Lúcia sugeriu.

Artur – Ensino público e ensino privado também, não é?

Augusto – Tem. Tem associação. Aqui tem o Sindicato das Escolas Privadas.

Artur – (*)

Augusto – A gente desliga um pouquinho (+++).

Lúcia – Eu ainda não cheguei ao lugar que eu queria discutir mais. Mas só para voltar um pouquinho aqui, que o professor Augusto já havia falado, mas na letra N, Dos Deveres ainda, acho, letra M. “Oportunizar aos alunos oportunidades”. Talvez seja “oportunizar aos alunos situações freqüentes de uso da linguagem”.

Artur – Aonde?

Lucia – Letra M.

Augusto – Terceira página.

Lúcia – É. Certo. O que mais? Aos alunos situações, ocasiões, situações, contextos. Talvez situação seja (+). Não é?

Augusto – Oportunidades.

Artur – Seria oportunizar (+).

Augusto – Viabilizar.

Artur – Viabilizar, ofertar, garantir.

Lúcia – Garantir.

Augusto – Garantir.

Lúcia – Garantir oportunidades. Aí dá oportunidades.

Artur – Você dá um direito, não é?

Lucia – É.

Artur – Agora o MEC está discutindo muito a questão dos direitos dos aprendizes de línguas.

Lúcia – É isso.

Artur – Então, nós poderíamos aproveitar o que está sendo visado lá, Beth, e ver se os direitos encaixam um pouco aqui. Nós estamos falando de deveres aqui.

Augusto – (*) Eu acho que a gente já fez alguma coisa nesse sentido, não já?

Lúcia – Deve ter alguma coisa. Tem.

Augusto – De aprendizes. De sugerir, não é?

(*)

Lúcia – Das Proibições aqui, olha, quando a gente fala “ Das proibições”, há determina “Das proibições” aqui que estão na Constituição Federal. Não sei se seria o caso de colocar, porque aí a gente está sendo quase (++)).

Artur – Concorrente.

Lúcia – É, porque, por exemplo, letra I, Das Proibições. “Referir-se de modo pejorativo ou preconceituoso a outro profissional”. Eu acho que isso está implícito na Constituição. Qualquer atitude preconceituosa é passível de processo, punição. Então, talvez, nós tenhamos que pensar em um item que dê conta dessas questões. Ferir os artigos da Constituição, que tratam da (+++). Entendeu? Algo assim.

Augusto – Algo no começo.

Lúcia – É, não é? No começo mesmo porque, assim, nos libera. Senão a gente fica – desculpe a expressão – chovendo no molhado. Então, por exemplo, praticar etnocentrismo, outro, distorção do modo de agir e pensar dos professores ensinando línguas. Isso é a letra B, Das Proibições. O etnocentrismo é uma forma que pode levar ao preconceito. Outras distorções, que outras distorções? Então, a gente tem que pensar. Está vago e é complicado. Acho que a gente pode explicitar. Ou explicitar ou pegar a Constituição e fazer alguma redação e que caiba e que (+).

Artur – Aqui era mais específico para línguas.

Lúcia – Exato, mas outras também não são dispensadas, igual quando é a Constituição. Quer dizer, quando a gente fala alguma coisa que já está lá na nossa Carta Maior, Carta Magna é redundante. Então, precisava ver isso. A outra questão que eu teria a dizer é com relação à pesquisa. Acho que até comentei com você um pouquinho. Aqui é com relação à redação também. A pesquisa aplicada praticada, predominantemente, pelos profissionais da área, devem obedecer aos seguintes preceitos. Então, o sujeito nosso aqui é a pesquisa aplicada. Determinar precocemente a posse e autoria dos dados e resultados das pesquisas realizadas. Então, aqui tem

que dar uma mexida, Beth. Olha, determinar a pesquisa, tem que determinar o resultado das pesquisas realizadas? Precisa ver.

Artur – Qual que é a coisa aqui? Qual que é a idéia? Qual a idéia?

Lúcia - Porque aqui, Da Pesquisa, Art. 5, a pesquisa aplicada (+++). Então, estou pensando que todos os outros itens referem-se à pesquisa, que ela deve obedecer aos seguintes preceitos dois pontos. Então, a pesquisa aplicada deve seguir os seguintes preceitos. Preceito número um – vou colocar o sujeito aqui só para a gente pensar. Deve determinar precocemente a posse e autoria dos dados e pesquisas realizadas. É isso? É isso mesmo.

Artur – Eu estava aqui tentando entender só o que era o (+++).

Lúcia – Não. Eu estou olhando a redação do (+).

(*)

Lúcia – Isso. Exato. Aí, por exemplo, Art. 5, a pesquisa aplicada. Fica terminantemente proibido o plágio (++)

Artur- Isso aqui não tem paralelismo, não é?

Lúcia – Isso. É. A pesquisa aplicada. Esmerar-se ao máximo cuidado na manipulação de dados. Não. A pesquisa aplicada. Cuidar dos resultados. Aqui, Beth, talvez a gente devesse ficar com dever de casa para ajudar, não é? Dar uma arrumada e, junto com você, voltar num segundo momento e discutir de novo.

Augusto- Professora, dividir esse artigo quinto e artigo sexto e o que for direto, ligado à pesquisa, colocar na pesquisa. E aí, numa outra situação, colocar os itens que não se enquadram nisso.

Lúcia – O pesquisador, a pesquisadora, não é?

Artur – Eu acho que o professor também.

Lucia – Ao professor pesquisador, pesquisadora (+).

Augusto – Eu acho que não vi... Não me lembro de ter visto questão de recomendar que o professor abra as portas da sua sala à pesquisa. Isso não consta, que é uma grande dificuldade dos pesquisadores (+), que muitas vezes a gente tem a situação de não abrir as portas ao pesquisador.

Lúcia – Então, mas aí (++)

Augusto – (*)

Artur – Menos ético.

Augusto – Um professor que não quisesse abrir sua sala.

Lúcia – Não sei se tanto. É uma questão de direito dele de participar ou não de uma pesquisa.

Artur – Talvez recomendação.

Lúcia – Porque aí teria que ir lá (+++).

Artur – Não sei e dá para fazer. Não é ético você não abrir sua sala, porque fere outro direito.

Lúcia – Não, não pode.

Artur – Os direitos têm que ser tomados no conjunto. Você não pode ter um direito e estar tirando de outra pessoa.

Lúcia – Isso poderia até influenciar na própria pesquisa. O professor ser obrigado a abrir a sala dele para (+).

Artur – Eu não vi nada ainda, assim, eu não me lembro de ter visto alguma coisa com relação a isso.

Rachel – Pode falar. Nós estamos gravando.

Augusto – Assim, ao compromisso do professor com a sua formação continuada.

Artur – É mesmo.

Augusto – Não tem nada aqui.

Lúcia – Então, mas acho que (+++).

Artur – Será que é ético ou será que é desejável?

Lúcia – Desejável e também, talvez isso tenha a ver muito com a associação. Não sei, sabe? Uma recomendação (+).

Augusto – Fazer busca. Deve buscar (+).

Artur – Porque Medicina tem aquele juramento de Hipócrates.

Augusto – Eu acho que é mais hipócrita.

Artur – Isso não gravou. Desculpe. Apaga.

Lúcia – Então, aqui era realmente para depois (++). Eu posso tentar arrumar aqui também.

Lúcia – Você entendeu Artur?

Artur – Eu já fiz (+). Não sei se alguém mais quer (++).

Lúcia – Eu tenho uma sugestão que, na verdade, um questionamento. Nos direitos, Art. 3, item F, fala assim: “ Aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para as quais não tenha efetiva capacitação e qualificação”. Isso aí o professor não pode fazer. Então, espera aí. Isso é direito ou é (++).

Beth – É proibição.

Rachel – Proibição. Então é isso aí. Partiu o ponto. Eu queria questionar o seguinte. Até onde vai isso? Porque, assim, você teria que delimitar porque o professor não está capacitado ou

qualificado para fazer isso. Por exemplo, falando de curso livre de idiomas, para dar um exemplo, eu recebi alunos pedindo para dar aula para eles de Inglês para negócios. Bom, nunca fui (*). Sou professora de línguas. Então, o que determinaria se eu estou apta ou não? Se eu estou capacitada ou não para dar essa aula?

Artur – Que você estudou na faculdade, na sua faculdade, você deve ter conhecimentos específicos. Ou senão, depois na sua formação continuada, você fez uma disciplina sobre ELFE (Ensino de Línguas para Fins Específicos), se você praticou em congressos, se já leu livros sobre isso. Eu aconselharia como tendo alguma capacitação.

Rachel – Será que isso não restringiria demais o trabalho do professor?

Artur – Porque aqui é por (*). Você fala assim, está me parecendo moralmente colocado. Você diz: “ Não tenho experiência nisso, me ofereceram, me deram esse (+)”. Professora, venha me dar um curso de fins específicos aqui” E você não se sentiu bem. Então, essa é uma chamada moral. Moralmente você foi ética: “ Não tenho essa formação. Eu não vi isso, eu não discuti isso. Eu não participei desses lugares. Não fui nem observar aulas assim. Nunca nem li um livro. Não conheço material sobre (++)”. Você não está capacitada para dar aula nessa especificidade. Agora, digamos, que você fez um curso aqui, a professora Magali fez o curso de ELFE aqui, discutiu, participou da mesa, foi a um evento na PUC de São Paulo, discutiu. Você está (*), você está. Você tem o começo. Você pode falar assim: “ A minha experiência ainda é pequena, mas eu gostaria de ter uma experiência com cuidado. Vou entrar”. Não acharia antiético fazer isso. Mas quando você não tem, eu acho que esse comportamento seu eu diria que é ético, você dizer: “Não tenho essa capacidade”. Eu ensino para fins de (+) alguma coisa para crianças. Qualquer das especialidades onde você tenha entrada mais ou menos qualificada, organizada, sistemática, leituras.

Rachel – Mas não acontece isso em sala de aula. Nas escolas principalmente (++).

Artur – Então, isso que nós gostaríamos de vedar.

Rachel – Então, isso. Não posso, porque muitos professores de Inglês, em escola pública, não têm o curso de formação em língua inglesa, mas eles pegam para adicionar mais aulas, para mais remuneração para eles.

Augusto – Tem a licenciatura dupla, mas só que essa licenciatura dupla é meia boca. Ele não é nem professor de Português nem de Inglês. Aí ele entra pelo concurso de Português e vai dar aula de Inglês.

Artur – Mas tem que ser propositivo aí.

Lúcia – Posso falar?

Artur – Deixa só eu colocar essa posição para não perder. Pode ser que a gente queira introduzir também a questão da qualificação, da certificação. Uma certificação em licenciatura dupla, com aqueles quatro anos, o mesmo número de aulas para formar um professor numa língua, formar em duas, pode ser uma questão antiética. Pode se constituir numa questão (++) . Porque o professor não vai conseguir uma qualificação boa nem em um nem em outro. Mas a gente precisaria ver se isso é mesmo só recomendações ou se ético. É antiético você abrir um curso com o mesmo

número de horas que dá para uma língua, dar para duas. Dar certificação em duas. Então, é isso que eu não queria deixar perder, Beth. Só pra registrar aqui. Não estou resolvendo aqui.

Lúcia – De toda maneira, acho que o que a Márcia perguntou, assim, tem a ver com efetiva capacitação e qualificação. Qual a extensão dessa medida? É uma questão de mensuração aqui, que está em discussão. Porque se você fala: “ Ah, assisti a uma palestra, assisti a um curso”. Isso também (+).

Artur – Não é suficiente.

Augusto – Não é formação.

Lúcia – É capacitação.

Artur – Você me deu uma idéia agora de a gente depois escrever um material interpretando um pouco os itens aqui. Esse é claramente um item que a gente precisaria dizer isso: “ Olha, se você leu um artigo sobre o tópico, não é suficiente para você se considerar” (+++).

Augusto – Uma carga horária mínima.

Rachel – Exatamente. Considera o que é suficiente e o que não é e, assim, se a experiência que o professor já tem, até de vida, não seria suficiente para ele dar conta da especificidade. Eu fui dar aula para um aluno de inglês que era militar. Ele queria ter aula para fazer um curso nos Estados Unidos que ele ia fazer. Também nunca fui militar, mas pela pouca experiência que eu tinha de material bélico, eu consegui dar o curso. Foi um sucesso. Ele foi e voltou tranquilo. Mas eu não tenho como provar que eu tinha essa capacitação. É isso que me preocupa um pouco nisso aí.

Artur – Mas aqui não é comprovar. Aqui é foro íntimo. A pessoa se sentir (+).

Lúcia – É foro íntimo.

Artur – A pessoa fala assim: “ Ah, eu me sinto (+)”. Porque eu vi, logo você reagiu bem. Você falou assim: “ Eu não me sinto bem. Me chamaram (+)” Você colocou uma situação que é típica, que acontece também, mas você reagiu bem. Eu acho que isso é uma questão de auto-avaliação, mas acho que a Lúcia tem razão também. Não podemos deixar isso a uma avaliação muito subjetiva. A gente teria que dizer alguma coisa para nortear os professores que se sentem em dúvida.

Lúcia – A certificação é uma (++). A palavra certificação dá um norte melhor (+).

Artur – É. Mas daí a gente não certifica nas especialidades. A gente certifica só na grande área, área de ensino/aprendizagem de língua, daquela língua, mas nem sempre a gente tem instruções. Por exemplo, língua de herança, que nós estamos na área de Português para Estrangeiros. Nós temos agora uma especificidade muito na moda, é língua de herança. Digamos que a gente não viu nada, não leu nada, não participou de um evento, de uma disciplina, de uma situação, a gente não está preparado. Teria que começar de um jeito cuidadoso. Não tem ninguém que possa começar? Eu vou começar, mas com a consciência de que eu estou me adaptando, estou me preparando e tal, colocando algumas coisas, mas aqui eu acho que é a questão de você saber se colocar. Digamos que alguém te chama para isso. Você nunca fez a língua de herança, você é cuidadosa, você quer ler, você vai buscar. Eu vou começar com cuidado. É uma maneira de

começar sem ser antiética, eu acho. Você pode até reconhecer isso. Então, eu acho que você se resguarda, mas seria preciso – a Lúcia me fez pensar nisso – seria preciso a gente escrever para poder nortear.

Lúcia – Isso. Entende-se por (++) . Entende? Por isso nós estamos entendendo (++) . Certo?

Lúcia – (*) Ela não tem experiência porque muitos profissionais, por exemplo, aqui (*). Muitas vezes ele não tem ainda experiência, mas ele vai adquirir.

Artur – A disposição.

Artur – Professora, tem que fazer um exame para alunos que vão viajar para o exterior. Mas eu nunca fiz nada para alunos assim. Não sou especialista em exames. Tudo bem. Agora, você tem formação, você foi, você tem cinco ou oito anos de experiência, você já fez muitas provas. Você pode, com cuidado, buscando elementos, você pode, avisando de que a sua experiência é relativa.

Lúcia – E, às vezes, você está ali sozinho (+++).

Artur – Não é, Lúcia? No exterior, às vezes, não tem quem te ajude.

Lúcia – É. E você tem que fazer.

Artur – Nós acabamos de ver uma moça formada aqui na UnB ensinando no exterior sozinha.

Lúcia – A gente precisa colocar isso.

Augusto – Está gravando? Eu quero voltar ainda “Das Proibições”. Como?

Artur – Você falou o nome de como poderia ser isso (+++).

Lúcia – Norma técnica?

Augusto – Norma (+++).

Artur – Não. Complementar?

Augusto – Não. Complementar. Lei complementar. Norma complementar. Eu quero voltar ainda “Das Proibições”. E vou tratar até com bom humor isso aqui. Assim, que o profissional, o professor de línguas e os terceiros, segundos e terceiros, especialmente os terceiros, porque geralmente quem infringe essa norma são os terceiros e só infringem porque os professores, de certa forma, oprimidos pela necessidade, aceitam. Então, eu acho que a gente deve colocar alguma coisa com relação ao vilipêndio da profissão. Sabe? De você não compactuar com situações de vilipêndio da profissão. Tipo: dar aula por R\$ 5,99. Então, se você vai ganhar R\$ 5,99 você está precisando de renda, está oprimido pela necessidade, venda Jequiti que dá mais dinheiro, mas não aceite dar aula a R\$ 5,99. É vilipendiar a carreira, é vilipendiar a profissão. Eu vejo que isso tem que ser regulamentado.

Artur – A gente podia enunciar, colocar esse termo, o vilipêndio, baratear a profissão.

Lúcia – Porque o médico tem que ter o registro.

Artur – Tem que ter o registro. É.

Augusto – Tem que ter o registro. Todas as categorias têm um piso. Tem o piso e tem o teto. Só nós que não. Então, assim, eles para mascarar isso, os elementos terceiros, para mascarar, eles criaram a figura do instrutor. Porque eles não podem pagar professor abaixo do piso (+).

Lúcia – Tem instrutor, tem monitor (+++).

Augusto – Tutor. Assim (++) .

Artur – É hora/aula.

Lúcia – Tem bolsista.

Augusto – Eu acho que essa coisa do vilipêndio da profissão, para mim é a pior coisa. Porque alguém vilipendiado não vai estar inteiro na sua prática.

Artur – A gente pode criar essa figura do vilipêndio. E ao mesmo tempo tem o vilipêndio, qual é o contrário do vilipêndio?

Augusto – O justo reconhecimento da profissão.

Artur – O valorizador, uma espécie, assim, tem coisas, tem ações éticas que são valoradoras. Elas (+++).

Lúcia – Enaltecedoras.

Artur – Enaltecedoras.

Augusto – Reconhecedoras da profissão.

Artur – Melhoradoras. Essa palavra é ruim, mas melhoradoras da imagem da profissão, do valor da profissão.

Augusto – A remuneração justa.

Artur – Então, mas aí vem quais são as coisas.

Augusto – A remuneração justa, oportunidade de desenvolvimento profissional, de formação continuada. Tudo isso a gente precisa ter. Não só o pacote financeiro. Mas tem esses outros itens.

Lúcia – Esse pode ser subitem o (*), também pode ser.

Beth – Porque tem outros códigos para espelhar.

Artur – Beth, tem também (++) . Não sei se tem aqui. Não vi. Por exemplo, se professores, os médicos têm muito isso, de você não poder falar mal do trabalho do outro.

Augusto – Sim.

Beth – Aí tem.

Artur – Aqui tem isso? Eu não vi. Como é que está escrito isso? Onde está escrito isso? Item I? “Referir-se de modo pejorativo, preconceituoso”. Mas não é isso. Às vezes, é desqualificar o trabalho do outro. Não é pejorativo (+).

Lúcia – Desqualificar.

Artur – Você está achando que esse talvez não seja tão necessário aqui, porque está na Constituição, talvez a gente pode mudar esse. Referir-se de modo pejorativo ou desqualificador. Vou por essa palavra, mas depois a gente acha outra melhor. Porque não sei se é preconceituoso que nos interessa muito aqui. Acho que não é tão preconceituoso.

Lúcia – Eu também, mas às vezes é preconceituoso, às vezes, desqualifica mesmo. Tem de tudo.

Beth – Temos preconceito quando a pessoa não tem formação?

Artur – Mas daí não é preconceito. É? A pessoa não é formada e a gente não aprova aquilo.

Augusto – Mas é reserva de domínio. É uma reserva de domínio, mas de certa forma é um zelo (+).

Artur – Não se configura como preconceito.

Artur – Acho que não é esse o caso.

Euler – Na verdade, é proteção da categoria, porque, por exemplo, o cara é engenheiro pode dar aula de Cálculo, de Matemática, se ele nunca fez a disciplina de Didática. Mas eu não posso ir lá erguer um prédio porque o conselho dele vem em cima de mim e vai me autuar. E nós não temos isso.

Lúcia – O que tem um pouco é o descrédito, (*) que ela não tem formação para isso. É o descrédito.

Yeris – Em relação à escola de idiomas, eu não entendo porque eu tenho que ser graduado, licenciado, habilitado, qualificado e ter que me submeter a uma prova numa instituição de idiomas. E sempre que eu faço provas, eu perco para uma pessoa que não tem a formação que eu tenho. Numa escola de idiomas, por exemplo.

Artur – Mas no espanhol, por exemplo?

(*)

Yeris – Sou obrigado a fazer uma prova de Espanhol. Eu sou obrigado a fazer uma prova (+).

Artur – É uma discriminação onde você está qualificado demais. Como é que se chama isso? Chama-se “*overqualified*”. Em inglês chama “*overqualified*”. Superqualificação. Acho que é essa a palavra.

Lúcia – Está. Mas isso deveria estar (++).

Augusto – Você não compactuar em situações de (+++). Como é que a gente fala? De desrespeito ao ofício de professor. À qualificação.

Artur – Mas não é vilipêndio?

Augusto – Também o vilipêndio, mas outra forma de vilipêndio.

Lúcia – Outra forma de vilipêndio.

Yeris – A instituição ter outro método, abordagem de se (++). E para o profissional que é graduado, se (*)direto. Eu tenho que submeter a uma prova de Espanhol, de método e dar uma aula, sendo que eu passei por essa avaliação durante cinco anos na graduação.

Artur – Mas não é. Isso não seria (++).

Rachel – O fato deles preferirem os não graduados eu já passei por essa situação também. Eles preferem os não formados porque os não formados são menos exigentes com o material didático, menos exigentes com o salário, então é mais fácil lidar com essas pessoas.

Yeris – E está lá, fica na mão deles.

Rachel – Exatamente.

Yeris – Fica na mão deles.

Artur – Aí eles estão em vilipêndio, não é?

Augusto – Em vilipêndio.

Artur – Eles estão vilipendiando a profissão.

Lúcia – A gente tem que pensar. Tem que pensar.

Alice – Não aceitar trabalhos (++).

Beth – Ah sim, por parte da instituição. Isso que o doutor Augusto falou.

Alice – Tanto do lado do professor como da instituição também.

Augusto – Sim.

Alice – A instituição não buscar uma pessoa sem qualificação para atuar (+).

Rachel – Não aceitar trabalho (+++).

Yeris – Se eu tenho que fazer uma prova na escola de idiomas, meu diploma não vale nada, então, porque a prova deles, da escola de idiomas, tem mais valor (+++).

Augusto – Para você ter uma idéia. Isso acontece muito em relação às faculdades, não especificamente professores de línguas, a questão de mestrado e doutorado. Eu tive colegas que faziam doutorado escondido da instituição porque ele sabia que na hora que fizesse, era mandado embora. Se ele terminasse o doutorado (++).

Lúcia – Na faculdade.

Augusto – É muito comum nas particulares.

Artur – Mas nós vamos regular isso também? Não, não é? Porque daí é ética das instituições.

Augusto – Vamos dizer que nós vamos agir junto ao profissional de Letras para ele não compactuar. Que ele denuncie.

Lúcia – Denunciar.

Artur – Denunciar de (+++).

Euler – Olha, ele pode denunciar ao conselho, à CAPES, tudo.

Lúcia – Mas este aqui será o conselho.

Augusto - Não vai adiantar.

Augusto – Quando começam os cortes na universidade, as primeiras cabeças que rolam são dos doutores. Depois rolam as cabeças dos mestres, por fim, quando está no fundo do buraco, dos especialistas.

Artur – Mas isso é conjuntural. Eu acredito que é uma coisa da nossa época. No futuro, as coisas vão ficar do tamanho da natureza. Mais qualificação melhor. Agora, pedir para checar sua competência, Yeris, não é assim, um absurdo porque as pessoas não conhecem você pessoalmente. Você pode ter uma falha na pronúncia, você pode ter uma dificuldade numa região da competência comunicativa e não outra. E naquela que eles estão buscando mais. Então, eu acho que as pessoas têm o direito de testar. Quando vai contratar um médico trabalhista. “ O senhor tem qualificação?” “ Ah não, trabalhista nunca fiz. Sou da Vara de Família. Outra coisa, você poderia não ir bem num exame de Vara de Família. Essas especialidades podem aparecer, às vezes, ali no exame que eles estão dando, não é? Mesmo na formada. E também no Brasil não é muito comum. É um problema conjuntural no Brasil, que muitos diplomas não têm lastro. Então, a gente precisaria (+). É uma questão anômala. Isso é um absurdo que vai ser curado com o tempo, uma coisa da nossa época. Então, nós não vamos legislar isso,

Augusto – Não temos competência, inclusive.

Artur – Por isso que era, Augusto, você falou aquela coisa (++) . Nós estamos falando do plano pessoal aqui. Da ética pessoal, da ética (++) . Por quê? Porque, às vezes, a gente não tem força para legislar (++) . Para chamar a lei, para (+++).

Augusto – Mas a gente pode se organizar em grupos de pressão. Eu acho que seria questão militante.

Artur – Pôr num outro documento.

Augusto – Eu acho que não fugir à militância da categoria. Certo? Eu acho que (+++).

Artur – Um outro documento que nós faríamos todas essas coisas. Explicar (+). Dizer que o professor pode ter uma militância no sentido de denunciar, de mostrar, de abrir certas coisas que são (++) .

Augusto – Não compactuar com isso (+).

Artur – Mas aí você (++)). Não é neste plano. Nós não estamos bem, bem, bem (++)). Aqui, não é? Este plano aqui é assim. Tem um quanto ao trabalho, tem uma professora, seus alunos, a relação dela com o diretor, com o pessoal didático. Acho que essas relações que nós estamos tentando montar aqui, não é? A relação do professor com seus alunos.

Augusto – E dos alunos com o professor.

Artur – Com o professor também, eu acho, não é? Se bem que aqui é mais ética profissional que nós estamos falando. Precisaria ter um capítulo da ética dos alunos, não é?

Augusto – Dos terceiros, não é?

Artur – O respeito (+). Porque todo mundo vai ver (+). O desrespeito (++)).

Augusto – Agressão física também.

Artur – Agressão física.

Augusto – Você fazer observar, aí você pode legislar? Pode. Mas legislar sobre terceiros, mas, assim, não compactuar com esses.

Artur – Ah tá.

Augusto – Aí você termina cobrindo o outro lado. Sabe? Você não fazer vista grossa. Isso pode.

Artur – Não compactuar com situações desrespeitosas, de humilhação, de assédio, de “*bullyng*”. Que vem por parte do aluno, às vezes, não é? Professor também não pode fazer isso.

Augusto – O código pode não alcançá-lo, mas o professor, nas práticas (+).

Artur – A gente fala em não compactuar.

Augusto – Não compactuar.

Artur – Quer dizer não aceitar isso. Denunciar, chamar outra pessoa, uma autoridade para interferir, para fazer a mediação. Não aceitar isso, porque aceitar isso é uma forma de você vilipendiar a profissão. Você diminui, barateia, desvaloriza, desautoriza (+++).

Augusto – Eu vou começar a chorar se começar (*).

Artur – Olha, Rachel, vê se está gravando. Eu acho que parou.

Augusto – Está?

Rachel – Está.

Artur – Tem mais coisa?

Augusto – Eu queria só sugerir uma coisa. Eu vou passar para você é o seguinte. A questão da apresentação do código, todas essas alíneas aí, depois de dois pontos, elas têm que ser colocadas todas com letra minúscula e a última é o ponto final. Porque, assim, são citações (+).

Artur – Ponto e vírgula, não é?

Augusto – Ponto e vírgula e ponto final.

Artur – Ponto final a última, não é?

Augusto – E começando com letra minúscula todos eles.

Artur – E como é essa nomenclatura? É Capítulo, é seção, capítulo, alínea, artigo, parágrafo?

Augusto – Tem que ver.

Beth – Não. Em Código de Ética não necessariamente porque não é um (++). Tem os capítulos e geralmente eles não vêm numeradas as partes. Os tópicos não vêm numerados.

Artur – Porque aqui tem só (+). Tem capítulos (+).

Lúcia – Existem outras coisas?

Artur – Em outras línguas você viu, não é? Em Espanhol, em Inglês?

Beth – Se existe o quê?

Artur – O código.

Beth – Não. Não existe. Só o que existe são códigos de universidades. Códigos ligados à universidade, Aí o professor se submete àquele código. Não existe nenhum código de (++).

Artur – De *taekwondo*?

Beth – Aí existe de *taekwondo*, de *Jiu Jitsu* (++)

Artur – Como é que é? É Assim? Desse formato como o nosso?

Beth – Eles geralmente saem minúsculos, com uns dez tópicos, mais ou menos. Libras tem um código muito bom. Libras é língua e tem um código muito bom. Ela fez um trabalho de doutorado, ela fez um livro imenso e ela fez na parte, na primeira parte ela coloca toda a história do ensino de Libras e depois introduz com o código. Então, Libras, que é uma língua, mas de nenhuma língua não tem. Nem de professor. Algumas tentativas. Teve uma em 2003 com o deputado Abicalil. Ele reuniu 150 países em Bruxelas. Ele é do PT.

Lúcia – Abicalil é do Mato Grosso do Sul, eu acho.

Beth – É Mato Grosso do Sul. E 150 países em Bruxelas para lançar o Código de Ética do Professor. Isso foi em 2002 e em 2003 teria uma reunião em Porto Alegre para terminar o código e aí (+++).

Lúcia – Nunca aconteceu. Não aconteceu.

Lúcia – 2002 foi o último ano da Legislatura. Aí 2003 foi outra. Então (+++).

Beth – E tem um professor também, João Luís, de São Paulo, que ele tentou. Ele colocou num blog, não é? A tentativa de fazer um código profissional. E tem em Portugal, um código também, a tentativa de um código de professor que é muito interessante, que são de duas doutoras. Elas colocam o código como para alimentar a profissão. O código sendo estudado na graduação, como é nas outras profissões.

Artur – E a disciplina, não é? Tem uma disciplina que discute a formação de professores. Se você autorizar, eu posso também levar o código, a minuta, para ver se os alunos que estão ali, já percebem alguma coisa, já sentem (++). Tem alguma idéia.

Augusto – Você já teve algum encontro com eles?

Artur – Tive um e meio encontros.

Augusto – Ham, ham. Está cheia a turma?

Artur – Está cheia.

Augusto – Legal.

Beth – Como que isso metodologicamente iria para a dissertação?

Augusto – O quê?

Artur – Numa disciplina? Ou se seria (++). Lá não seria focal, não é? Seria (+). Ou é também? Um outro grupo focal?

Augusto – Seria um outro grupo.

Beth – Mas como que eu administraria isso?

Augusto – O quê? A (+++).

Artur – Eu acho que talvez não.

Augusto – A percepção. Você colocar como entrevista. Como entrevista, você pode apresentar as pessoas. Apresentar e entrevistar sobre o código.

Artur – Ou talvez eu faço isso informalmente.

Augusto – Análise documental.

Artur – E trago aqui. Eu e o Euler.

Euler - Sim.

Artur – Porque somos dois do grupo lá. Nós trazemos as anotações como se fossem nossas, mas na verdade, elas vêm vindo de um lugar mais seguro.

Lúcia – Ou só uma observação. Deixa observação que isso foi levado para uma sala e trazido para o grupo focal.

Augusto – Porque aí seria um grupo de professores em formação.

Artur – Em formação.

Augusto – Aí colocar isso. Acho que seria interessante.

Beth – Colocaria as entrevistas ou o resumo?

Augusto – O resumo. A sugestão.

Beth – A sugestão.

Artur – Porque está ficando cada vez mais difícil dar sugestões. Ele está ficando bom, de certa forma. A gente já está tendo um pouco de dificuldade em achar mais coisa. Então vai ficar melhor ainda. Depois disso aqui já tem outras coisas, nós vamos arrumar e levamos para lá.

Augusto – Eu acho que poderia (++). A minha sugestão é a seguinte. Que no segundo momento, se for fazer mais um grupo focal, que fosse com outras pessoas para ter um outro olhar, porque como nós (+). A partir da hora que nós demos as sugestões e elas forem contempladas, nós vamos naturalizar o documento que vai ser gerado.

Artur – Não vai ser necessário fazer uma segunda, não é?

Augusto – Sim. Não conosco, mas com outro grupo.

Artur – Ah, com outro grupo.

Augusto – Seria outro olhar.

Artur – Eu achei que aqui (++).

Lúcia – Faltando só a viabilidade de você conseguir trazer pessoas num horário aqui.

Artur – É. Está difícil.

Márcia – Ela convidou 40 pessoas. Nós estamos aqui.

Lúcia – Convidou 40?

Augusto – Olha, está muito boa.

Beth – Muitas pessoas confirmaram.

Artur – Ela tem pessoas que não estão aqui, mas que fizeram a (++).

Beth – Entrevista.

Artur – E leram.

Augusto – Entre eles professores da rede, que estão longe desse olhar da academia?

Beth – Também. Eu convidei colegas da minha escola, convidei (++). Só que eu estou afastada, não é? Por licença médica. Colegas, professores de instituto, do CIL.

Augusto – Nossa.

Beth – Eu convidei o Juscelino. Queria tanto que ele estivesse aqui. Ele disse que tinha um colega dele que tinha trabalhado nessa área de ética na dissertação dele e também e que ele iria trazer. Só que ele não respondeu o meu e-mail de ontem.

Artur – Sobre a competência profissional.

Beth – É?

Artur – É. Eu me lembro que chamava Pedro. Ele está sumido, mas ele fez aqui o mestrado. Até a dissertação dele está disponível.

Augusto – Fez o mestrado, desencantou e ninguém acha mais.

Artur – Acho que ele foi para outra área. Não sei.

Beth – Mais alguma outra observação sobre (+++).

Artur – Eu acho que precisamos (*).

Beth – Então damos por encerrado por hoje?

Artur – Vai ficando meio artificial.

APÊNDICE F: Transcrição da entrevista

08 DE AGOSTO DE 2013.

Beth – Professora Edcleia Basso, dia 08 de agosto, às 17h30. A professora Edcleia é professora no Paraná, na Universidade UNESPAR.

Edcleia – Professora de língua inglesa e prática de ensino no curso de Letras.

Beth – A senhora leu a minuta?

Edcleia – Li.

Beth - Já havia percebido que os professores de línguas, professores em geral não possuem Código de Ética?

Edcleia – Normalmente eles trabalham dentro da pesquisa com o Código de Ética da própria universidade, mas realmente, quando eu li, comecei a pensar: “Olha, idéia interessante. Muito boa.”

Beth – Assim, quando a senhora leu e viu essa lacuna, se perguntou do porquê de não ter um Código de Ética?

Edcleia – Olha, na verdade, porque nós temos feito com o Código de Ética geral da faculdade, então como não temos cursos, por exemplo, como Biologia, cursos que exijam um Código de Ética na pesquisa mais (+). Uma cobrança maior nesse sentido, então, de repente, me toquei: “Olha é interessante”. Porque eu havia pensado que poderíamos ter o nosso e achei, então, muito pertinente a ideia de vocês criarem. Gostaria de ter tido tempo para ler, para discutir cada uma, cada tópico, cada item. Mas eu li, assim, por uma curiosidade e eu ia deixar para mais tarde porque eu não estava com muito tempo. E eu acho que realmente faz falta. Inclusive, até para outras políticas que precisam ser adotadas no Brasil – de línguas - , para pesquisa, nessa nossa área de aprendizagem, não é?

Beth – Professora, a senhora acha que o Código de Ética é importante para a carreira? E por quê?

Edcleia – Olha, nem sempre (++). Nós acabávamos de conversar, por exemplo, vários cursos têm as suas individualidades. Então, muitas vezes, alunos, futuros professores terminam o curso e têm que pensar na profissão em termos do que isso significa, o que precisaríamos estar pensando como futuros professores, como professores. Então, acho que é (++). Continuo afirmando que é importante e penso que precisa mesmo, está fazendo falta. Porque não dá para garantir que todos os cursos farão discussões profundas sobre esses tópicos abordados na minuta e que indique, que sinalize para nós, por exemplo, o que é possível, o que não, o que é desejável, o que poderia até entrar em conflitos. Então, é fazer limitação ética da profissão, da pesquisa, do ensino, da cultura, acho isso muito importante.

Beth – Quando eu comecei a pesquisar sobre essa lacuna, sobre o Código de Ética eu percebi também a ausência do conselho de classe. Assim, como o professor não tem um CRM, um CRO. E quando eu estive conversando com o professor José Carlos, a gente chegou à conclusão de que deveria criar uma confederação de todas as línguas e um conselho nacional, que seria (++).

Porque o Código de Ética tem que passar por um conselho. E há lacunas em todas essas áreas. Inclusive quando a gente conversou (+++).

Edcleia – (*)

Beth – O Código de Ética. Então, na época em que a gente conversou, havia federações de algumas línguas e outras não. Então, deveria existir a federação de todas as línguas, para criar a confederação e aí sim formar um conselho nacional, que aí daria o aval para esse Código de Ética. Então há todas (+++).

Edcleia – Têm vários trâmites, não é?

Beth – É. Vários trâmites.

Edcleia – Interessante que quando eu me formei, nós tínhamos um número. A licenciatura, os professores tinham um número que o MEC dava. Depois aboliram isso. Daí as universidades ficaram responsáveis pelo diploma. E não tem mesmo. Não tem nada que diga que se passou por uma formação mais específica sobre ensino de línguas. Realmente está tudo por construir, não é?

Beth – Por exemplo, o Código de Medicina é estudado rigorosamente no curso de Medicina. Na OAB, eles estudam. CRO (++)

Edicléia – O CREA (++)

Beth – O CREA. Eles estudam rigorosamente o código durante a formação. Então, um dos objetivos da criação de um código seria esse.

Edcleia – É para definir na própria graduação, para estudar. Então, é isso que eu estava dizendo, que ninguém garante que todos os cursos fazem uma discussão profunda sobre a área, sobre a abrangência, o outro ser humano que estaria ali. Como o médico precisa saber quais são (+). O que ele pode, o que não. O que é sigilo na sua área. Enfim, cada área com sua especificidade. A nossa fica a mercê (++)

Parece que para o professor, qualquer coisa serve. Nós estamos vivendo momentos, por exemplo, de falta de professores, de modo geral, e qualquer um vai ministrar qualquer disciplina. Então, o que era comum em alguns Estados pelos quais eu passei nessa minha trajetória, agora está ficando comum, inclusive, no Estado nosso do Paraná que havia uma certa exigência, ou ainda porque os professores que estavam em sala sempre tinham graduação. Agora, por falta de professores, então, esses dias, uma professora de Matemática me disse que estava dando aula de inglês. Então, essas coisas é como se falasse: “Bom, não tenho médico, então venha o advogado que (++)

Por quê (+++).

Beth – Ou então vem médico de Cuba.

Edcleia – É. E na nossa, qualquer um pode, qualquer (++)

O respeito ao aluno, o que é a sua formação. E também, na lingüística aplicada, a gente tem passado a discutir bastante, anos atrás, que a única lei que exigia que tivesse competência para tal era na área de língua estrangeira, que só poderia ser implantada se houvesse professores com capacidade e competência e o (*) discute muito isso também. Então, são coisas que perpassam a formação e, talvez, por falta de um código, de uma coisa, assim, mais elaborada e com itens para serem lidos discutidos...

Beth – O interessante é que Libras é considerada uma língua e Libras tem um Código de Ética. É um livro maravilhoso, que vem contando toda a história do ensino de Libras e depois termina com o Código de Ética de Libras. E não tem para professores em geral e muito menos para professores de línguas. Então, assim, é um descaso mesmo (+), porque as outras profissões (++).

Edcleia – Parece que ensinar é uma coisa que parece que é quase nada. Parece que faz parte e todo mundo tem que comer, tem que se vestir, tem que estudar, tem que ter professor. Mas é uma coisa que (+++). Interessante.

Beth – E a senhora que chegou a ler pelo menos rapidamente, o código, quais os temas que a senhora acha que o código deveria contemplar?

Edcleia – Olha, na verdade, eu gostaria muito de poder estar lendo com mais calma um pouquinho para eu poder completar, ou ainda, eu li muito por curiosidade, rapidamente, que respondi seu *e-mail*. Então, não voltei a ler para poder dizer o que eu acho que estaria faltando. Mas eu acho que precisaria estar incluído temas como por que ensinar uma outra língua, em que situações, que língua ensinar; o nosso aluno, o que ele é, como é que ele aprende, o que implica isso. Então, essas coisas nós teríamos que (+++). Os direitos nossos de professor de línguas, de formação continuada, de respeito, alguns princípios. Pesquisa, eu acho que está muito solto também. Como conduzir pesquisas na área de linguagem. Mas eu acho que nesse aspecto eu até pediria para você mandar depois porque eu gostaria de ler com mais calma e ver se eu introduziria mais algum tema ou (++)).

Beth – Assim, dos deveres, das proibições, das obrigações não te ocorreu nada, assim?

Edcleia – Especificamente não porque realmente a leitura foi muito rápida. Até na hora que estava lendo, algumas coisas eu pensei, mas foi muito rápido mesmo. Foi uma leitura mais por prazer, no sentido de: “Olha que coisa interessante. Como é que ele pensa nisso? Como é que alguém segue as idéias que o professor José Carlos sempre tem umas inovações assim.” Ele vem com umas coisas diferentes.

Beth – Outra, não teria outra pessoa para me orientar se não fosse ele. Porque ninguém ia abraçar essa causa.

Edcleia – Mas eu acho que é uma causa interessante na Linguística Aplicada e valeria a pena mesmo ler com calma, que a gente já está para dar bastante tempo para ajudar a pensar um pouquinho. Então, eu gostaria de fazer isso para enviar e eu acho que esses direitos certamente vão estar dentro dos direitos do professor de modo geral. Acho que está faltando isso, como você acabou de falar. Nós não temos. O professor não tem. Então, às vezes, quando acontecem alguns movimentos, então, os professores saem, a classe se junta por greve, por direitos salariais. No Paraná, estamos lutando bastante para a formação continuada não esporádica, 15 horas, 30 horas, mas agora nós temos um programa longo e foi também conquistado até pela nossa associação de sindicato e pedindo que estava muito tempo os professores perdidos, fechados nas suas salas e a formação continuada parece que era uma coisa que viria com eles na hora do concurso e depois aquilo era eterno, como se as teorias de ensino não mudassem e uma vez que você entrou, você já fez a sua universidade, isso aí já está, graduação vai ficar para sempre. Então a gente tem conseguido alguns direitos, fazer valer alguns direitos. Dia 30 de agosto é o dia que o Paraná comemora há anos o dia de luta que os professores reivindicavam por formação continuada. Mas, assim, quando a gente (++)). É a gota d’água. Por anos, você vai pensando: “Vai melhorar. Um

dia alguém vai fazer”. Quando alguém vem perguntar, fazer uma entrevista, eles falam, mas isoladamente. Então, teria que ter alguma coisa que nos garantisse, não é? Embora, as leis prevejam a formação continuada para os professores como obrigatoriedade, isso não acontece em todos os Estados, mas, por outro lado, acho que nós deveríamos pensar também em deveres também. Eu não sei. Não é que eu queira ser pessimista, mas acho que o professorado também está um pouco acomodado. “Não dá para fazer nada, então, qualquer coisa serve”. E parece que o aluno não tem vontade de aprender, mas parece que também está faltando vontade de ensinar. Então, eu acho que esse código poderia colaborar para os dois sentidos.

Beth – Para alimentar a formação.

Edcleia – Para fazer (++). Refletir, não é? Sobre o que é a profissão, sobre o que implica, o que significa ser professor hoje. Quais as dificuldades, mas também, qual a responsabilidade. Porque eu sei que falar é uma coisa importante. Eu tenho uma professora na universidade que diz assim: “Enquanto o professor não ganhar igual juiz, ninguém vai dar valor para professor”. Faz a sociedade pagar muito bem aos professores, que os pais vão dizer: “Mas como é que você não presta atenção?” Essa é uma concepção dela. Eu penso que o salário é uma coisa importante, mas eu não sei. Eu tenho visto o salário da rede pública, por exemplo, subir mais que o salário dos professores que estão na universidade, com mestrado, doutorado, se esforçando e tal, muito. Não estou desmerecendo o trabalho da educação básica. Se você for comparar, por exemplo, hoje em dia, um professor que tenha 12 anos, 15 anos de carreira no Estado acaba ganhando mais que um professor doutor de muitos anos de universidade. Então, quer dizer que se fosse salário, não é? Já passamos por fases que o salário era horroroso no Paraná. Agora já não estamos nessa fase, porém a sala de aula não melhorou. E aí você poderia me perguntar: “Mas depende só do professor?” Não. A sociedade como um todo, a falta de comprometimento de pais com os filhos na escola. Tudo isso. Mas eu acho que nós precisaríamos sim que os alunos na graduação entendessem bem qual o papel deles e um documento desse nível acho que ajudaria num estágio, iria suscitar discussões e (+).

Beth – Poderia até serem pontos observáveis para, assim, se a pessoa não está dentro daquele parâmetro realmente de ético.

Edcleia – Vai virar um *auê*. Você sabe que esse pessoal (+++). Mesmo que os estagiários mostrem tudo o que eles estão observando, mostrem, os professores resistem bastante à entrada de estagiários em sala e eles acham que os professores da faculdade, da universidade vão criticá-los pela dificuldade que eles têm de dar aulas, porque os alunos são inquietos, são mal criados mesmo. Mas, na verdade, no estágio, pelo menos nas minhas aulas, nós não falamos nomes, nem de escola, nem de professor. Então, as discussões são bem no nível, como é que está o ensino, quais as dificuldade que o professor tem enfrentado, mas seria muito interessante porque daí o professor teria conhecimento desse código e o aluno e futuro professor. A idéia é interessante.

Beth – A senhora tem mais alguma colocação a fazer?

Edcleia – Olha, eu só tenho essa para te ajudar. Se você me dar mais uns dias para eu dar minha contribuição e talvez semana que vem eu já consiga tudo.

Beth – Muito obrigada, professora.

APÊNDICE G: Transcrição do segundo grupo focal

05 DE DEZEMBRO DE 2013

Helen – O escrivão. Desculpa. Como quem faz o registro não é profissional de letras. Isso me incomoda porque eu vejo os nomes e eu tenho um livro de nomes que ainda não publiquei, mas sonho em publicar. E também o professor que trabalha com letras, principalmente em cursos, institutos não é um profissional formado em Letras. Temos que ter esse registro.

Rodrigues – Na COOPLEN a gente tem isso no estatuto.

Helen – Não é isso?

Rodrigues – Por exemplo, na COOPLEN, se eu tiver toda a proficiência em Francês, mas não tiver licenciatura, de acordo com o nosso estatuto eu só posso lecionar aquela que eu tenho (+).

Helen – Ou mesmo que tenha um mestrado. Eu acho. Não é nem licenciatura.

Rodrigues – Tem gente que até vem com a idéia de que a gente perde alguns profissionais interessantes. Mas por outro lado a gente vê que a gente evita aquelas pessoas que estão dando aula de Inglês, mas no dia em que conseguir algo melhor (++).

Beth – Mas em todos os lugares existe o prático, não é? Eu lembro quando eu fazia meus tratamentos dentários com o prático e ele era um dos melhores dentistas que eu já pensei. Então, se a gente for (++).

J. Carlos – Geralmente é exceção.

Beth – Pois é. Se a gente for primar por essas pessoas que não têm registro, que não tem formação, a gente desvaloriza o nosso trabalho. Aí uma coisa que aconteceu essa semana, que está aí, os professores têm discutido, não sei se vocês chegaram a ver, eles estão querendo mudar o Ensino Médio para a área de aprendizagem, área de interesse. Então, eles já estão formando alguma coisa nesse sentido. Tipo, no Estado de Goiás, a recuperação, eles deram aulões de Matemática e Português, só, desprezando as outras disciplinas. Como se só elas fossem importantes. Então, eles estão querendo transformar o Ensino Médio em área de interesse. E aí os outros profissionais? Geografia? História? Educação Física tem o seu (+). Já tem a sua legalidade. Línguas. Nós vamos perder o nosso espaço. Vai diminuir o número de professores.

J. Carlos – Podemos, você quer dizer. Podemos.

Beth – Então, a gente tem que realmente brigar nesse sentido.

J. Carlos – Essa é a parte política, não é?

Beth – É.

J. Carlos – Mas para o seu trabalho, do jeito que você está indo agora, em que parte que nós podemos ajudar aqui para fazer esse capítulo mais (++). Esse passo a mais?

Beth – Eu mandei (+). Enviei para vocês a minuta do Código de Ética. Todo mundo teve tempo de ler?

J. Carlos – Não sei, parece que eu estava com ele aqui. Não sei se eu perdi. Tem mais algum, Beth?

Beth – É esse aqui.

J. Carlos – Esse estava aqui. Estava em cima da mesa?

Beth – É que pegou para tirar foto.

J. Carlos – Ah!

Beth – Gente, como está gravando, vamos procurar falar mais alto e coordenar as idéias. Eu fiz cinco perguntas orientadoras sobre o Código de Ética e isso teria como requisito vocês terem lido essa minuta. Eu não fiz as correções nesse que a gente verificou no último grupo focal. O grupo focal não é um grupo de discussão. Ele é um grupo de opinião. Você dá sua opinião sobre aquilo. E aí eu não fiz as correções exatamente para ter a visão de vocês. A leitura de vocês sobre os mesmos pontos. Então, a primeira coisa que eu gostaria que cada um respondesse – e a gente poderia fazer em ordem, mesmo por causa da gravação – Qual a importância? Como que você vê a importância do Código de Ética na formação do professor? Qual a importância do Código de Ética para a nossa profissão? Para a nossa área? Aí poderia, professor, correr assim?

J. Carlos – Pode

Beth – A importância do Código de Ética.

J. Carlos – Um Código de Ética para mim significa uma sistematização das associações de uma dada área. Começamos por nos conhecer como área – área profissional e área acadêmica de estudos. Nós pertencemos à área de trabalho, de ensino de línguas e à área maior, a área acadêmica se dedica à aquisição de línguas e ao ensino de línguas e à formação de professores. Essas três pontas. Então, se a gente reconhecer a área, o Código de Ética dá materialidade a essas aspirações, a esse desejo de limitação das nossas atribuições. Então, ele representa um código de conduta profissional que atenda às aspirações da sociedade numa dada época. E nós temos que representar no Código de Ética um pouco da natureza da nossa área. A nossa área tem vários tipos de responsabilidade por aquilo que acontece com o que nós fazemos profissionalmente. Nós ensinamos língua, mas há pessoas que aprendem línguas. Nós temos um relacionamento com gente que produz materiais didáticos, nós temos um relacionamento com a gente que avalia e nós (++). E tem associações, e têm governos, que mexem com a nossa profissão o tempo inteiro ou não fazem nada por ela. Nós temos (++). O que mais? Nós temos os alunos que aprendem. Então, nós temos vários tipos de agências. Talvez seis, na minha percepção. E a profissão precisa ser entendida bem certo. Nós temos que ter uma certa objetividade em perceber quais responsabilidades podem ser cobradas do professor, então na nossa esfera de atribuições e quais não estão totalmente dentro. Por exemplo, políticas. Para fazer política de línguas, que afetam todas as aulas, nós não podemos achar que os professores podem fazer. A gente não pode fazer políticas para o país. A gente pode fazer políticas para a nossa escola. Mas não podemos fazer. Então, têm certas atribuições que não são conosco. Nós não podemos fazer o papel das associações. Nós não podemos fazer o papel dos adquiridores, dos alunos. Dos que aprendem. A

gente não pode aprender pelos alunos. O aluno pode não querer adquirir o aprender, embora a gente esteja fazendo tudo certo. Tudo adequadamente. Então é importante depois que a gente diga qual é a área, a gente diga também quais são as atribuições dos agentes envolvidos nessa profissão de maneira que, quando a gente for aplicar o código, Beth, nós apliquemos na competência que cabe a cada um dos agentes. Entendeu?

Beth – Professor, no seu ponto de vista, o senhor acha que ele tem que dividir o (++).

J. Carlos – Fatiar.

Beth – Fatiar as atribuições do professor, as atribuições das profissões, as atribuições dos alunos, as atribuições da escola (+).

J. Carlos – Da escola, da universidade. A universidade interfere na nossa profissão. Ela forma.

Beth – Das famílias.

J. Carlos – As famílias, eu poria junto com os alunos.

Beth – O Código de Ética mais complexo que existe é o de Medicina. Ele tem 87 páginas e ele divide.

J. Carlos – Ele divide é?

Beth – Divide.

J. Carlos – Ah, eu não tinha (+). Eu estou falando sem ver, hein?

Beth – Ele divide. E alguns outros menores também dividem e outros colocam só generalizações para o profissional e ele divide. Com o paciente, com a família do paciente.

J. Carlos – Talvez dê para a gente fazer isso. Mas eu queria falar isso. Eu acho que isso é a parte que eu mais evolui desde a última vez que nós fizemos. Essa parte que eu acho evolui mais no pensamento. Eu estou com pessoas o tempo inteiro trabalhando nisso, em coisas, e eu tenho sido levado a pensar sobre isso. Meus alunos de graduação têm me feito pensar muito sobre isso. Lá nós temos feito muito essa discussão porque lá é formação, então, a gente é obrigado a pensar globalmente em tudo que acontece, tudo que entra na formação. Então, lá eu sou mais desafiado. Mas eu vou mandar por escrito, tá?

Beth – Tá bom.

Rose – Rose. Eu coloquei aqui também essa questão da delimitação. O papel e as condições de trabalho para os profissionais, para os professores da língua. É uma coisa importante que eu acho que deveria ter, incluir as línguas indígenas também nesse Código de Ética porque você está falando de língua e eu trabalho com língua indígena. Então eu acho que tem que incluir porque é um (++) . Às vezes é esquecido. É muito esquecido isso.

Beth – Não, sabe por quê? A língua indígena tem um tratamento especial, como Libras. Então, eles já têm leis que cuidam dela. Libras, por exemplo, tem um Código de Ética de Libras, que foi feito pela (*) Dias, que é lindo o livro. É desse tamanho. É o trabalho dela de doutorado. Aí ela começa falando sobre história, primeiro. Aí fala (+++). É uma introdução bem grande no livro e

depois ela faz o Código de Ética. Então, eu não tinha pensado porque existem políticas específicas. Mas a gente (+).

J. Carlos – Mas nada impede, não é?

Helen – Mas a questão das abordagens, da forma do ensino é a mesma coisa. É uma língua como outra qualquer.

J. Carlos – Acho que a gente pode sim.

Helen – Eu acho que só poderia depois incluir línguas de forma geral.

J. Carlos – Aí depois que a gente incluir, você dá uma olhadinha para ver se cabe.

Beth – Cada língua tem uma associação?

Rose – Hã?

Beth – Cada língua tem uma associação das 200 línguas aqui? Não (++), né?

Rose – Não. Todas as línguas? É uma língua diferente. Não tem essa associação.

Beth – Mas tem uma que represente? Porque quando a gente tem (++).

Rose – Eu não conheço.

Beth – Lá eles dão aula de 8 línguas indígenas. (*)

Rose – Porque cada grupo tem sua língua diferenciada, né?

J. Carlos – Mas daí, se a gente incluísse, por exemplo, numa língua que teve lá um curso de Xavante e as pessoas tiveram lá uma dificuldade qualquer. Ele é levado para o conselho? Não precisa ter exatamente o professor daquela língua lá. O código pode ser aplicado por professores de outras línguas.

Rose – Com certeza.

J. Carlos – Não precisaria ter agora (+). Não sei. Vamos ver os detalhes. Depois que a gente puser isso no texto, aí você dá uma olhada se as possibilidades depois são possíveis, se você não tem alguma bobagem implicada ali que não cabe. Mas em princípio acho uma boa idéia.

Beth – Certo. Vê.

Vê – Eu creio que é muito importante esse Código de Ética porque valoriza mais nossa profissão. Eu vejo muitas vezes que aqui no Brasil os professores são tratados como que: “Ah, ser professor é uma tarefa simples. Não é uma tarefa tão difícil como nós enxergamos aqui na academia”. É como que simplesmente dar aula e como que muitas pessoas da sociedade, a escola em si, não a universidade, a escola vê como que o professor dá aula e aí acabou nossa tarefa. E para a família, o professor dá aula também. E é todo um trabalho por trás e uma conduta que nós devemos ter como professores que inclui também a maneira de vestir, quando vamos para a sala de aula. Eu acho que esse Código de Ética, o que de alguma maneira pode fazer, é que os professores se conscientizem mais de quão importante é nosso trabalho no sentido social. Quanto peso ele tem

para a sociedade, para o crescimento da educação de línguas do país, nesse caso, do Brasil. E que poderia ser tomado como exemplo em outros países também. Porque se de repente no Brasil temos um Código de Ética do ensino de línguas, o vizinho pode olhar e seguir o exemplo.

J. Carlos – É. Puxa!

Vê – E isso também acho que valoriza o ensino da própria Língua Portuguesa no exterior porque, de repente, se eu estou estudando Português na Argentina e eu vejo que o Brasil, que é o país que eu tenho mais próximo para ir e ter contato com as pessoas, tem um Código de Ética para estudo de línguas, eu vejo que eles dão uma seriedade para o ensino.

J. Carlos – Valorizam o professor.

Vê – Valorizam o professor

J. Carlos – Sem dúvida. Eu não tinha pensado nisso não.

Vê – E é um modelo a ser seguido por outros países. Dos países que tive contato nesses últimos anos, pelo menos da América Latina, o Chile, porque eu morava do lado do Chile, não tem Código de Ética. Paraguai não tem Código de Ética, Uruguai não tem Código de Ética, Argentina não tem. Tem representante no Ministério da Educação. Tem uma pessoa que fica por conta de coordenar tudo que é ensino de línguas, mas não há um código que diga o que o professor deve ou não deve fazer, quais seus direitos e que reconheça sua profissão e toda a tarefa difícil que temos como professores de línguas. Partindo de que a gente tem pouquíssimas horas dentro do currículo para poder dar aula.

J. Carlos – É verdade.

Vê – Só isso.

Armando – Eu acho assim, eu acho importante porque dá um respaldo para a gente. Poderia ser ventos norteadores também, um limite para a gente. Aí o professor comentava na aula que temos que saber quais as parcelas que competem a nós enquanto professores de línguas. Então, eu acho que através de um Código de Ética seria pertinente concretizar isso. Eu acho. Uma coisa interessante que a Verônica falou, que acontece no meu país, sempre todos os trimestres, alguém me perguntava: “Professor, você trabalha?” Sim. Eu estou dando aula. “Não. Não. Mas qual é o seu trabalho? Qual a sua profissão?”

Helen – Professor não é trabalho!

J. Carlos – Olha! Professor não é profissão?

Armando – Exato!

Helen – Nossa!

Armando – Na Embaixada do Brasil.

J. Carlos – Aqui não. Tem isso aqui no Brasil? Tem? Dizer assim: “Professor, trabalha?”

Beth – Não.

J. Carlos – Eu sou professor. Não. Mas qual é o seu trabalho?

Armando – O que mais você faz?

J. Carlos – Com músico parece que tem esse preconceito. Músico não trabalha. Então (++).

Helen – Música eu já sabia disso, mas professor (+).

Armando – Mas para a gente (++).

Helen – Professor tem que ter outro trabalho.

(*)

Armando – El Salvador.

J. Carlos – Artista também, não é?

Armando – Com muita frequência sim. As pessoas perguntavam: “ Não. Qual é a sua profissão?”
Eu estou dando aula de Português.

J. Carlos – Sou professor de Português.

Armando – Exatamente. Então, é uma questão de pouca (++).

J. Carlos – Mas porque você está falando isso? É que retrata bem que ela é uma profissão.

Armando – Eu acho.

J. Carlos – Que ela é um ofício, ela é um trabalho, mas ela é mais do que tudo, uma profissão.

Armando – Isso. Tem que ser valorizada.

J. Carlos – Caracterizada por tal. Você viu, quando eu comecei falando? Eu falei: “ A nossa área, a nossa profissão é uma profissão prática, tem uma coisa prática, de exercitar, exercer uma profissão e ela tem também um corpo teórico”.

Vê – Posso acrescentar uma coisa? Porque é uma coisa, eu acho ainda, com qualquer pessoa que sabe falar uma língua estrangeira pode ensiná-la. Existe esse conceito que a pessoa que viaja para o exterior, vamos supor, eu viajei para os Estados Unidos, voltei adquirindo o Inglês, sou uma falante competente, posso dar aula de Inglês. Sou transformada em professora. Um pouco, acho que esse código vai permitir que as escolas particulares, que são especialmente as que contratam esse tipo de professores (++).

J. Carlos – Instrutores.

Vê – Instrutores, que são transformados.

J. Carlos – Talvez fazer a distinção entre instrutores e professores.

Helen – Esse código vai colocar um limite, eu acho, nesse tipo de contratações e dar mais espaço para as pessoas que realmente se formam na área.

Vê – Eu acredito que o Código de Ética também chama para a responsabilidade, porque tem muita gente que é formada em Letras, em duas ou três línguas e se sente desvalorizado e, por se sentir desvalorizado, não trabalha com “aquela” dedicação. Então, ele chama para a responsabilidade. A partir do momento que você está reconhecido, você tem o registro, você tem que prestar conta da sua parcela, com relação à parcela dos outros, então, isso te chama mais para a responsabilidade.

Rodrigues – Já percebi assim ao longo, vai fazer uns 13 anos que eu leciono Inglês. Então já trabalhei muito como instrutor mesmo tendo formação, licenciatura na área de Língua Inglesa. Eu percebi que tem uma diferença, por exemplo, de plano de carreira, de sindicato, os sindicatos são diferentes para instrutor e professor, não é? E eu percebo que algumas escolas têm mais essa característica. Eu não sei se de repente eu posso estar errado, mas eu vejo mais nas franquias de ensino de línguas. E eu vejo como também uma forma de explorar um pouco o profissional e isso ocasiona uma rotatividade muito grande e, por outro lado, o profissional não vê uma luz no fim do túnel para dizer que quer realmente seguir aquela carreira. Eu estou numa carreira passageira porque não sou valorizado. Então eu acho que já deve ter passado na cabeça de quase todo mundo que atua nessa área, na minha cabeça passou várias vezes. Então, por exemplo, aqui em Brasília tem muito essa coisa forte de (+). Eu me formo numa área, mas faço concurso numa outra área qualquer, então, a salvação é isso. Eu trabalhar para o governo porque se eu for fazer alguma coisa por fora, eu vou depender de como a empresa vai encarar a minha profissão. E eu acho que a nossa está muito aquém do que deveria, se a gente escolher como profissão para não ser alguma coisa nas horas vagas, um (+++).

Helen - *Freelance*.

J. Carlos - É. Um. Como é que a gente fala?

Helen – Um *bico*.

Rodrigues – Um *bico*.

J. Carlos – A gente podia até pôr isso.

Vê – Alguém que me disse, quando eu cheguei ao Brasil, que ser professor é: “Ah, é um *bico*”.

Rodrigues – É um *bico*.

Vê – Eu fiquei surpresa.

Rodrigues – As pessoas falam, às vezes: “Ah, você é argentina? Que bom. Você pode dar aula de Espanhol”.

Vê – Dar aula de Espanhol. De fato, muitas pessoas me falavam isso. E eu, de fato, mas eu não sou professora de Espanhol. Eu sou professora de Português. “Mas faz como *bico*. Dá aula de Espanhol”.

Rodrigues – Eu tenho uma prima que se casou agora no meio do ano e ela sempre morou aqui em Brasília. O marido dela é russo e ela vai morar lá pelos próximos cinco anos por um projeto do marido. Depois eles vão voltar para cá. E aí ela é jornalista, formada aqui na UnB e uma das saídas que ela viu de curto prazo é para, de repente, procurar uma escola que tivesse Língua

Inglesa e lecionar. E ela foi muito feliz e tal e começou a falar comigo. Ela sabe que eu tenho formação também na área de Português para estrangeiro e aí quando eu comecei a conversar com ela, assim, ela rapidamente desistiu da idéia porque ela viu qual era o fardo. Eu falei: “Bom, se você interessar, eu te aconselho a se especializar”. Acho que são áreas muito afins, a pessoa que já está na área de Comunicação e tal se interessar pela didática.

Helen – É a competência profissional, não é?

Rodrigues – É, mas ela percebeu que não é só simplesmente falar: “Sou brasileira, estou aqui na Rússia e vou dar aula de Português”. Ela viu que o negócio é diferente. Então, eu vejo muito por esse prisma aí.

Helen – Bom, eu separei algumas coisinhas aqui para, alguns tópicos que eu acho que pode ser relevante para o trabalho e primeiro queria falar no papel que a sociedade tem executado com o professor nos últimos 15 ou 18 anos. Eu sempre fui professora. Eu não tive outra profissão na vida. Na minha carteira de trabalho eu sempre fui professora e, nos últimos anos, eu já não tenho carteira de trabalho porque eu sou funcionária federal há muito tempo. Então, antigamente, a gente tinha na casa da gente um certo respeito, um respeito muito grande pelo professor. A gente tinha um respeito imenso. Dentro da casa da gente, a gente era ensinado a ter respeito pelo professor. E, nos últimos anos, apesar que eu não trabalho com adolescente, nem trabalho com escola pública, mas é o que eu vejo, o que eu escuto, eu trabalho com (+). Vejo, escuto, as famílias têm colocado, e a sociedade e o Governo Federal têm imputado a nós, colocar a gente de forma a ser pai, mãe, psicólogo, dentista, médico, advogado dos filhos.. E estão colocando essa responsabilidade porque não estão fazendo em casa o papel de casa e estão colocando isso para a gente. Então, o professor, não só o de Línguas, tomou todo esse papel de responsabilidade de pais. Então, esse é o primeiro ponto: “Até que ponto nós como professores que somos, estamos levando essa carga para dentro?” Outro fato que foi colocado aqui é: “O que é ser professor?” Que o *bico* ou qualquer outra coisa. Bom, quando alguém fala para mim ou fala: “Nossa, você é professora ou sofredora?” Eu falo: “Olha para mim. Porque eu acredito nisso. Eu acredito e amo a minha profissão e nasci para ela”. Então, tenho que ter orgulho e tenho que gostar, por isso que eu gosto de dar testemunho porque eu sou e amo a minha profissão. Com relação ao seu trabalho que eu acho extremamente louvável, mesmo que eu não pudesse ficar, teria escrito para você, porque eu venho aqui uma vez por semana e vou embora. Toda semana. Eu moro em Palmas, é 820 quilômetros daqui.

Beth – Amiga da Mirelle?

Helen – A Mirelle trabalha comigo. Eu vim antes dela. Eu ajudei a construir o instituto, mas isso não me faz melhor nem pior do que ninguém, tá? Eu só estou há mais anos que ela na estrada. A legislação precisa muito nos ajudar. Muito, porque assim como há o COREN, de Enfermagem, e todos os outros conselhos e federações, nós da nossa área, sempre somos a área que fica em defasagem com as greves, com as nossas reivindicações. Os professores ficam 100 dias, até que chega um momento em que nos chega na rendição e a gente volta a trabalhar sempre um pouco desmotivados. Os alunos têm uma certa tristeza. Ficamos de greve 100 dias, 200 dias e aí a gente fica nessa situação difícil. Eu me sinto até temerosa e eu não sei bem expressar a palavra, mas a gente fica numa situação triste de pensar. Lutamos, lutamos, estamos aqui ensinando nossos alunos a ter valores morais, éticos e, de repente, a gente tenta de tudo e não consegue fazer com que a gente repense esses valores. Como eu tinha falado antes de estar gravando, eu repito que,

assim como um médico só ele pode operar, assim como o dentista só ele pode fazer certos procedimentos odontológicos, assim como para abrir uma farmácia tem que ter um farmacêutico, eu acredito que no caso específico da área de Letras, deveria haver (+). Eu penso muito aqui, só começando a lançar uma pedra, tomara que aqui durante seu trabalho, alguém lembre de outras ocupações que um professor de Letras possa entrar, que dentro do cartório, o escrivão e alguém possa ser só da área de Letras. Que lá na área de Direito, dentro da OAB, tenha alguém especializado em Letras. Assim como o tradutor juramentado é alguém de Letras, que tenha alguém que tenha que ter esse registro desse Código de Ética, que tenha que ter essa carteirinha nossa, que tenha que ter uma identificação própria desse trabalho. Que seja um trabalho só de alguém que tenha essa formação e que seja realmente passar por um crivo, como tem a prova da OAB, como tem a residência do médico, que tenha alguma coisa que não seja na base do cargo de confiança, que tenha uma distinção, como tem aqui na academia. Que tenha alguma coisa que seja verdadeira. Quando nós entramos aqui na UnB de forma (++). Eu não entrei ainda, mas estou entrando de alguma forma, que a gente entre verdadeira, de uma forma de lisura, de honestidade. Essa é a minha idéia. Outra coisa importante é se distinguir o trabalho de um professor, de um instrutor e de outra atividade. Com essa história de (+). Do advento da tecnologia, eu não nasci no tempo da tecnologia e fiz mestrado há muitos anos atrás que ainda não era o tempo da Internet porque o mundo já existe, não é professor? Antes da Internet existia com muita qualidade. Graças a Deus hoje nós apresentamos com qualidade um trabalho com tese. Excelente! Mas ele já existia antes. E os mestrados, a gente ia para uma aula como essa aqui, que era feito numa mesa, que a gente lia 20 ou 30 livros para uma aula. Não era o capítulo de um livro. E se estudava muito e a memória boa. Ninguém ficou pior ou melhor não. Ponto. A gente fazia 3 ou 4 graduações trabalhando. E dava conta. Ninguém morreu por causa disso. Então, o que eu estou querendo dizer é que com o advento disso criaram essa tal de educação à distância. Eu não sou contra. Eu sou a favor. Deve-se ter. Mas aí criou-se o tal dos instrutores. A própria UnB tem. Instrutor, tutor e aí esse tutor, que passa por esse crivo para fazer essas provas (+++). Eu sei porque tem professor da UnB que estão lecionando entre os cursos lá em Palmas, em outros cursos, são pessoas que vieram (+++). Não estou aqui citando, não estou fazendo nenhum valor de julgamento, que eu até estudei recentemente isto, do SENAC, do SESC, que são outros cursos, mas são pessoas que não tiveram uma licenciatura. Não tiveram a chance de estudar Didática. Não tiveram a chance de estudar Piaget. Não sabem das coisas que nós aqui tivemos a chance, quem fez. Então, esses instrutores não tiveram a mesma estrutura que nós, que foi o que a colega Verônica disse ali agora. Então, foram lá, ou como a sua prima, né? Vai para outro país, trabalha com uma outra profissão e volta aqui e porque comunicou-se naquela língua acha que é capaz de ensinar a língua. Então, nós não podemos pensar que os instrutores, que os tutores possam fazer o mesmo papel de que nós que estamos aqui na academia trabalhando para isso. Então, há que esse código seu distinguir um professor de um tutor. E um último ponto que é muito importante, que seu código nos ajude, por gentileza, minha querida. Que isso fique muito forte. É a questão de quantidade de horas de trabalho. Hoje, o médico é o único cidadão que pode acumular horas. Ele pode fazer 40 horas desde que ele consiga. Por quê? Porque não há quantidade suficiente de médicos no país. O professor não está podendo mais. Se ele tiver um concurso de 40 horas, ele não pode fazer (++). Não sei se o senhor sabe disso, professor, ele não pode fazer 40. Eu tenho dedicação exclusiva. E, infelizmente, por exemplo, eu durmo 4 horas só por noite há mais de 22 anos porque eu não tenho necessidade de sono, mas se eu quiser trabalhar aqui na UnB e em outro local, a lei não me permite, mas o médico pode. Então, que seu trabalho no ajude no sentido de que a lei também permita. Porque não está faltando médico? Desculpe, não está faltando professor? Não é por isso que a lei está (+). O governo está pagando as licenciaturas de

Matemática, de Física, de Biologia, de Letras? Porque não tem professores licenciados? Então que nos ajude também para que aumente essa quantidade de horas, assim como lá para os médicos. Ficou claro isso?

J. Carlos – Se ele não firmar um contrato de dedicação exclusiva, que ele possa trabalhar mais do que 40 horas, se tiver essa capacidade.

Helen – Mas que não haja tanto detrimento com relação financeira, porque a queda é muito grande. Então, que ele possa prestar esses outros serviços, mas que não haja tanta queda financeira porque o nosso salário é muito baixo e o médico não. Ele pode trabalhar lá na FUNASA, ele pode trabalhar no hospital (+). Vamos colocar HUB aqui. Isso e ele pode trabalhar no SARAH. E ele não tem essa dificuldade, essa diferença. Agora, nós não. Se o senhor estiver aqui, na UnB, com dedicação exclusiva, o senhor sabe disso, o senhor não pode (++). Se o senhor tirar a dedicação, o senhor sabe que o senhor não faz nem as viagens, nem faz outras coisas. Então (+++).

J. Carlos – Recentemente teve uma vitória aí na Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Helen – Do Distrito Federal.

J. Carlos – Eles tiraram o que a gente chama de TIDEM, era gratificação de dedicação exclusiva e foi incorporado ao salário. Agora, o professor pode (++).

Helen – Agora vou te falar uma coisa para que fique gravado. Um dos maiores salários estaduais é Minas, Brasília e alguns outros, mas nós temos que fazer isso a nível (+). O seu trabalho é o quê? Então, vamos aumentar essa classe. Vamos fazer com que a gente fique livre. Obrigada!

Beth – Bom, alguém quer falar mais alguma coisa sobre (+) que a gente baseou mais aqui no Código de Ética. Uma outra pergunta que aqui na entrevista, no grupo, estaria ali separado, mas algumas pessoas já comentaram. Mas se alguém quiser fazer mais algum comentário é sobre esse conselho nacional, a criação de um conselho nacional, porque para se ter o código, precisa ter o conselho primeiro e aí, é lógico, depende de políticas, mas eu gostaria da opinião de vocês também. Porque não têm (+).

J. Carlos – Não. Nós podemos ter o código, Beth. Nós podemos ter o código, mas ainda não, digamos, oficial. Mas nós (++).

Beth – Mas se ele não for aqui (+++).

J. Carlos – Eu acho boa essa idéia de fazer o código. Primeiro (++).

Beth – Porque o código não depende de um trabalho de mestrado. A minha pretensão, e é pretensiosa mesmo, é aumentar essa minuta e ela ser o produto final da minha dissertação. Só que esse código para ser aprovado, todo código, passa por diversos congressos, diversos seminários, diversas discussões até ele ser aprovado. Isso, inclusive, vem no preâmbulo dos códigos. “Aprovado no congresso tal e tal. Aprovado”. Então, assim, sempre em quatro ou cinco eventos em que todos esses passos de deveres, direitos, proibições, transgressões, eles são discutidos. E aí eles passam para o documento final. Assim, vai ser um produtinho e com as discussões

posteriores, aí ele vira aquele produto final, só que aí ele precisa de um conselho para que ele tenha validade legal. Porque o Código de Ética só, para conhecimento, para estudar só para formação? Só na formação?

J. Carlos – Ajudaria muito na formação.

Beth – Só para alimentar a formação? Igual eles pretendiam em Portugal? Não. A gente quer que ele realmente tenha o poder legal.

J. Carlos – A pergunta que eu faço, claro que a sua pergunta era sobre haver conselho ou não. Mas aí uma segunda pergunta que eu faço, por exemplo, então, quem é que vai gerir. Como é que vai ser escolhido? Vai ser eletivo ou não? Será que pode ser suscetível a problemas políticos também?

Beth – Assim, como nas associações tem de dois em dois anos, tem eleições, o professor já foi diretor de lá, o Código de Ética também passa por isso. Ele tem uma presidência, vice-presidência, secretária, toda aquela estrutura. Ele tem a nacional e ele tem as regionais. E eles são escolhidos por eleição e eles ficam dois anos e aí as deliberações, todas as demandas que existirem naquele período, elas vão direto para o conselho. Igual, um médico teve um problema com um paciente aqui em Brasília. Aí vai para a regional e da regional vai para a federal. E aí tem esse conselho federal, com toda a sua presidência e um representante em cada Estado ou em cada associação.

J. Carlos – Isso aí, de repente, poderia ser em instâncias também.

Beth – Em instâncias. Isso. O de Medicina, por exemplo, tem um representante em cada Estado. Então, assim, é uma coisa para se trabalhar muito. Não é só isso aqui. Isso aqui é a minha dissertação. Foi o motivo que me fez estudar, que me fez procurar, que me fez analisar os outros códigos e descobrir o porquê a gente não tem e vamos correr atrás. Mas, assim, no código final são muitos passos.

Helen – Você precisa ser ouvido, não é? Nacionalmente discutir com professores, as classes (+).

J. Carlos – Com certeza que entram muitas pessoas, mas a gente nunca pensou formalmente nisso.

J. Carlos – Beth, não seria bom fazer uma coisa separada daqui, um outro (+). Da formulação e instalação dos conselhos, entendeu? Viria à parte. Ele não vai ficar aqui dentro. Aqui é como ele funciona. A razão disso.

Rodrigues – Como garantir a sustentabilidade dele.

Helen – Do código, não é?

J. Carlos – Então, poderia pôr um capítulos com uma coisa à parte, um documento à parte, que é da concepção e instalação dos conselhos no país.

Beth – Tá. E seguindo, então (++).

J. Carlos – Depois se alguém quiser (+). Se você tiver uma idéia para nos colocar, você pode nos mandar uma idéia e a gente elabora, assim, pela Internet.

Vê – Tem *e-mail*. A gente pode mandar.

J. Carlos – Aí a gente olha:” Ah não, podia ser mais assim, mais assado”. Aí vão as várias (++). Porque você quer ouvir o máximo possível de pessoas para ele ter representatividade.

Beth – A outra, que aí dependia da leitura mesmo, é com relação à (+). Eu vou colocar duas em uma. Com relação já à parte específica do código. O que vocês acham que poderia ter como tema dentro do código ou como direitos, como deveres, como proibições, Ou outros tópicos, como eu coloquei, da pesquisa, que eu acho superimportante.

J. Carlos – E esse das transgressões. Não estava lá? As proibições?

Beth – Não, porque transgressão, por exemplo, a gente vê até no de Educação Física, você tem advertência, você tem a perda do cargo.

Helen – Beth, essa resposta que é muito importante, você precisa dela hoje? Porque eu não tive chance de ler. Eu. Porque a gente tinha trabalhado para entregar e eu não vou ser desonesta. E sou muito correta e (+++).

J. Carlos – Acho que pode, né, Beth? Grupo focal não precisa se exaurir aqui.

Helen – Eu vou ser muito honesta. Eu não tenho chance hoje de responder porque eu não fiz essa leitura e eu sou muito correta. O senhor sabe disso, professor. Eu tenho liberdade com isso. Então eu não vou responder porque hoje eu não me sinto apta. Agora, eu tenho e gostaria muito de contribuir porque, primeiro, é do meu interesse. Gostaria muito de fazer parte, até se possível for, de ajudar nessas colocações, porque muito me interessa.

J. Carlos – Eu também gostaria de fazer uma última leitura, mas eu gostaria de fazer da outra, porque já andou.

Beth – Já. Já andou.

J. Carlos – Isso que vocês vão ler aqui já tem mais.

Helen – Pois é. Eu gostaria (+), Eu não li.

J. Carlos – Você poderia fazer as duas coisas, Beth. Correto? As pessoas podem dar mais sugestões em cima desta. Depois, você acolhe tudo que for possível e manda outra.

Helen – Eu não sei se as outras pessoas aqui da sala estão também oferecendo, mas eu que estou aqui neste momento, estou me dispondo, como eu escrevi aí, você pode pegar meu e-mail, eu gostaria de participar desse projeto sim, ta?

Beth – Está ótimo. Muito obrigada. Tem a Joana Darc que ela queria ficar e no dia que eu vim na sala, ela queria muito participar.

J. Carlos – A Joana?

Beth – É. Ela queria muito participar.

J. Carlos – Ela é Darc é?

Beth – Joana.

J. Carlos – Acho que é Joana. É porque você falou, será que não atentei para (++) . Mas acho que não é Darc.

Helen – Não é.

Vê – É porque eu já fiz algumas coisas. Se quiserem a minha colaboração.

Helen – Se os colegas quiserem falar aí porque, às vezes, eles leram. Eu não tive oportunidade.

Vê – Eu acho que é melhor a gente deixar isso para (+++). Todo mundo aqui estava no seminário. Eu li (+).

J. Carlos – Nós estávamos um pouco cansados.

Helen – Eu acho que precisa a gente pensar. Só ler não dá. Tem que pensar.

J. Carlos – É que ela queria uma coisa (++) . Levar uma coisa concreta, talvez levar uma coisa para ela já ir (+).

Beth – Com relação ao conteúdo. Se vocês visualizam mais algum tema além desses. Se, com relação às proibições (++) .

J. Carlos – As categorias estão boas?

Beth – Com relação à hora (++) .

Helen – A hora tem que ser.

Beth – Delimitar a hora. Proibições, deveres, o que vocês vêem como professor de línguas? Que direitos? Que deveres? Porque isso tudo tem que estar no código. E se houver transgressão de um deles, aí (+++). Eu nem trabalhei muito, professor, essa questão de transgressão porque tem que ser uma coisa definida em congresso. Que tipo de transgressão eu vou sofrer? Vai ser uma advertência?

J. Carlos – Não. Punição. Punições. Você não pôs punições.

J. Carlos – Não. A transgressão, se houver transgressão, quais são as punições?

Beth – Quais são as punições? É uma advertência? É uma cassação de diploma? É a perda do direito de dar aula?

Helen – Eu vou pensar nessa (+).

Beth – Ela vai crescendo de acordo com a gravidade. Inclusive no código você tem que delimitar quais são as alíneas que dão transgressão leve, que dão transgressão grave, gravíssima.

J. Carlos – (*)

Beth – Essas idéias aqui dos direitos, elas vão se estender, por exemplo, aos cursos livres?

Helen – Olha, eu não tinha pensado nisso.

J. Carlos – Só quem é professor. Se você for tutor você não está coberto por isto, mas a gente vai dizer que todas as escolas precisam ter pelo menos um professor registrado.

Helen – Eu queria fazer uma pergunta.

J. Carlos – Não é bom fazer essa proposta?

J. Carlos – É porque aqui (++)).

Rodrigues – Em toda escola de línguas, curso livre, será obrigatório o registro de um professor de línguas formado adequadamente para essa área.

Helen – Professor, eu queria fazer uma pergunta ou uma colocação. A obrigatoriedade da formação base, às vezes, perpassa isso. Às vezes, a pessoa não tem formação base, que é Letras, mas ela tem um grau a mais que é um mestrado e um doutorado. Então, nós temos que pensar nisso também.

J. Carlos – Ah, sim, o que é formação (+).

Helen – Substitui.

J. Carlos – Tá. Pode fazer isso.

Helen – Então nós temos que pensar sobre isso.

J. Carlos – A pessoa tiver (++)). A pessoa é formada em Farmácia, mas tem o mestrado e doutorado (+++).

Helen – Mestrado em Linguística.

J. Carlos – Em Linguística Aplicada com foco no ensino/aprendizagem de línguas.

Helen – Ou de línguas ou de Linguística Aplicada em Línguas. E precisamos colocar isso aí porque há muita restrição sobre isso (+).

J. Carlos – Essa já é uma sugestão prática. A outra coisa é incluir penas. Penalidades. Vigiar e punir. Eu sou favorável. Vigiar e punir.

Helen – Orai e vigiai, professor.

J. Carlos – Hã?

Helen – Conhece? Orai e vigiai.

J. Carlos – Não, eu estou brincando com outro artigo que fala: “Vigiar e punir”.

Helen – E eu estou falando em oração. Orai e vigiai.

Vê – A gente conversou ontem a questão da penalização quando o professor abandona o curso de formação. A escola (*) fazer curso, aí ele deixa na metade e o que acontece depois disso? Nada. Poderia ter algo relacionado a esse tipo de penalização.

J. Carlos – Ah sim. Nós discutimos muito ontem. Os professores muitas vezes desistem. O Estado paga o curso para eles, eles começam e a desistência é de mais de 50%. Isso é antiético, quando você se dispõe a fazer uma coisa e não tem um bom motivo. (*) assumir um novo emprego. Há atenuantes, mas o professor precisaria se justificar. Hoje em dia, as pessoas simplesmente deixam (+).

Vê – Formalmente, não só deixar e nada acontece.

Helen – Mas aí volta aquele fato que eu disse antes. Perderam-se os valores e estão imputando à gente como professor, os valores que deveriam vir de onde também?

J. Carlos – A gente vai fazer uma coisa assim, a gente não deve assumir. A gente é responsável por formação cidadã?

Helen – De certa forma eu acredito que sim.

Rodrigues – Estão nos responsabilizando.

J. Carlos – Nós estamos nos responsabilizando. Será que é essa? Essa não é uma atividade que a gente tem que compartilhar com outros? Mas não é nossa atividade de professor?

Helen – Não. Não é primordial.

J. Carlos – Nós somos professores de línguas e, enquanto fazemos o trabalho de professores de línguas, nós educamos, podemos fazer trabalho de formação cidadã, podemos dar comida para as pessoas que são (++). Mas o nosso trabalho é este. Então, talvez a gente deva dizer isso.

Beth – Deixar claro, não é?

J. Carlos – Deixar claro que nós devemos contribuir, colaborar com a formação, tal, mas a gente se responsabiliza por formação cidadã, sei lá por quê, as coisas que são da formação global, acho que é toda a escola. Então, acho que a gente tem que ter uma parte, mas não deveria constar (++).

Helen – São chamados combinados, aquele código bonitinho que a gente(++). Eu ainda entrego, mesmo estando lá na academia, ainda entrego, discuto, assinamos e deixamos claro. Acho que ainda funciona.

Beth – Mais algum relacionado à imagem do professor? Tanto nas maneiras de falar (+). Eu acho que tem que ter algum relacionado ao contato com o aluno (++).

Helen – Ética mesmo.

Beth – Como a maneira de se vestir.

Vê – Isso. Eu acho muito importante.

J. Carlos – Isso aí não é conduta?

Beth – Mas tem conduta.

J. Carlos – Tem conduta? No lugar de conduta, a gente pode pôr traje.

J. Carlos – Tem gente que fala “código de vestimenta”.

J. Carlos – Ah, código de vestimenta. Tem essa palavra, que é boa.

Rodrigues – Tamanho de roupa.

J. Carlos – Não é só vestimenta. Tem também código de (++).

Vê – De postura. Gestos e (+).

Beth – Palavreado.

Vê – Vocabulário.

J. Carlos – Então vamos falar código de conduta. No código de conduta tem o código de vestimenta e o código não sei o quê.

Armando – Uma coisa eu vejo (+++).

J. Carlos – Código *linguageiro*.

Rodrigues – Um impacto muito forte que talvez a gente frisou que isso que pode (+). (*) que na letra G, Dos Direitos, aí você colocou: “Escolher métodos, procedimentos e recursos a serem utilizados em sala de aula”. Então, a partir do momento em que o professor puder escolher método, ele não pode trabalhar em determinadas escolas, porque tem escolas que têm um método fechado. O professor pode até ser punido por não (+). Na verdade, a política (++).

J. Carlos – Aqui não é obrigatório. Quer dizer, aqui é um direito do professor. Não é isso?

Helen – Aí é o diferenciamento de metodologia.

J. Carlos – Você pode ser professor e ainda assim ir num lugar onde já está escolhido o método. Eu acho que não seria (+).

(*)

J. Carlos – De repente, pelo menos, participar mais de alguma discussão dentro da escola e tal.

Beth – Tá. Então, com relação a esses direitos, obrigações e temas que podem ser abordados (+++).

J. Carlos – Vocês podem mandar?

Beth – Eu vou aguardar, então, os *e-mails* de vocês, tá?

J. Carlos – Neste final de semana.

Beth – É porque está expirando.

J. Carlos – Porque na semana que vem, acho que tem que fazer já aquela outra coisa que é juntar e deixar o (+). Porque eles também podem opinar depois do (++)

Beth – Lógico. Pode fazer outras discussões, não é?

J. Carlos – Os dois grupos focais vão ser reunidos.

Vê – O que eu posso fazer é disponibilizar para ela os *e-mails* do grupo aqui reunido para estarmos em contato.

J. Carlos – Você quer? Quer sim.

Beth – Reunido?

Vê – É.

J. Carlos – Ela vai te mandar os nossos e-mails porque se alguém falhar (+).

Beth – Ah sim.

Vê – Para você estar em contato.

Beth – Eu gostaria.

Vê – Cobrar, solicitar.

Beth – E tem outra coisa, você tem anotações desses grupos da graduação?

Vê – Tenho. Todos.

Beth – Ah, então manda para mim?

Vê – Olha, eu tinha fotos (++)).

Helen – Então manda para mim.

Beth – É assim, o nome dos participantes e o perfil que você tiver deles e as anotações. Gente, eu agradeço de coração vocês ficarem aqui.

J. Carlos – Obrigadíssimo Beth. Desculpa se nós falhamos com você um pouco. Você tinha mais expectativas, mas nós queríamos colaborar com você,

Helen – Se você não tivesse, teríamos mandado para você (+).

Beth – Eu agradeço de coração a disponibilidade de vocês em terem ficado nesse horário e um dia a gente pode comemorar junto a criação desse código.

Helen – Eu quero estar nesse dia da defesa. Se Deus quiser.

J. Carlos – Ah não, essa defesa vai ser disputadíssima.

Beth – Será em fevereiro.

Helen – Será que eu estarei aqui?

J. Carlos – Depois do Carnaval.

Helen – Por favor, porque eu no Carnaval (+).

Beth – O Carnaval é em março, dia (++)).

J. Carlos – Ah, o Carnaval é em março. Então (+++).

Rodrigues – Quando começam as aulas na UnB?

J. Carlos – Dia 11 de março.

Beth – Nós vamos dar por encerrada (+).

Helen – Onze de março. Que data bonita.

Beth – A discussão do grupo focal.

J. Carlos – Obrigada, Beth.

ANEXO A – Saiba mais sobre os conselhos

(Adaptação do Conselho Regional de Enfermagem)

1) O que é um conselho regional e qual a sua finalidade?

O conselho é uma entidade Autônoma Vinculada ao Poder Executivo, na esfera da fiscalização do exercício profissional. O objetivo primordial do Conselho é zelar pela qualidade dos serviços da profissão e o cumprimento da Lei do Exercício Profissional.

2) Quais as competências de um conselho regional?

- a. Delibera sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;
- b. Disciplina e fiscaliza o exercício profissional, observando as diretrizes gerais do Conselho federal;
- c. Faz executar as instruções e provimentos do conselho federal;
- d. Expede Carteira Profissional indispensável ao exercício profissional, a qual terá fé pública em todo território nacional e servirá de documento de identidade;
- e. Conhece e decide os assuntos referentes à ética profissional impondo as penalidades cabíveis;
- f. Elaborar a proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno submetendo-os a aprovação do conselho federal;
- g. Zela pelo bom conceito da profissão e dos que a exercem;
- h. Publica relatórios anuais de seus trabalhos e a relação de profissionais registrados;
- i. Propõe ao conselho federal medidas visando a melhoria do exercício profissional;
- j. Apresenta sua prestação de contas ao conselho federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;

- k. Elege sua diretoria e seus delegados eleitores ao conselho federal;
- l. Exerce as demais atribuições que lhe forem conferidas por esta Lei ou pelo Conselho Federal

3) Quem dirige o conselho?

O Conselho é dirigido pelos próprios inscritos, que através de eleições diretas exercem seu mandato por três anos, admitida a reeleição e não recebem dinheiro por este trabalho.

4) Por que é preciso se inscrever no Conselho?

A inscrição no Conselho habilita o profissional. Os cursos preparam os profissionais, mas é somente após a inscrição no Conselho que a pessoa entra no rol dos profissionais que podem exercer a profissão. Por isso, o Conselho é uma conquista, pois permite o registro e controle dos que estão exercendo uma determinada profissão, disciplinando seu exercício.

5) Como é feito o Registro Profissional?

Geralmente, para efetuar seu registro, o interessado preenche o requerimento com seus dados pessoais, citando o endereço de 2 (dois) parentes ou pessoas conhecidas, a fim de assegurar a comunicação em caso de mudança de endereço, e anexa a seguinte documentação:

- a) Diploma do curso
- b) Histórico escolar
- c) Histórico escolar de Ensino Fundamental e Médio
- d) Carteira de Identidade
- e) Duas fotografias 3x4
- f) Pagamento da 1ª taxa referente ao registro do Diploma e análise dos documentos
- g) Pagamento da 2ª taxa, referente a anuidade vigente, Carteira e Cédula do conselho regional.

E fotocópias legíveis:

- a) Diploma do curso
- b) Histórico escolar
- c) Histórico escolar de Ensino Fundamental e Médio
- d) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento, Comprovante de endereço.

6) O que é franquía provisória?

É um documento fornecido pelo Conselho ao recém-formado, que ainda não recebeu seu Diploma. A franquía provisória tem validade por no máximo 12 meses. Durante esse prazo o franquiado deverá regularizar sua situação para conseguir a inscrição definitiva.

A franquía poderá ser entregue já no ato da formatura possibilitando assim que o recém-formado comece a trabalhar imediatamente.

Para obter franquía, o interessado deve preencher um requerimento e anexar os seguintes documentos:

- a) Declaração da Universidade informando que concluiu o curso;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e Reservista;
- c) Histórico escolar de Ensino Fundamental e Médio.

7) Como é feito o cancelamento da inscrição?

O cancelamento da inscrição é efetuado nos seguintes casos:

- Mudança de categoria
- Encerramento da atividade profissional
- Cassação do direito ao exercício profissional;
- Falecimento.

O requerimento será dirigido ao Presidente do Conselho Regional, anexada de declaração de 2 (duas) testemunhas e comprovação de quitação dos encargos financeiros. No cancelamento da inscrição será devolvido ao Conselho Regional a Cédula de Identidade e apresentada a Carteira para as devidas anotações assim como o Certificado Profissional.

8) Endereço

É importante que você mantenha seu endereço atualizado. Desta forma receberá regularmente as correspondências do Conselho. E deve ser comunicado a mudança de local de trabalho por causa da Certidão de Responsabilidade Técnica.

9) O que compete à Unidade de Fiscalização do Conselho Regional?

A unidade de fiscalização está subordinada diretamente à Diretoria do Conselho Regional, sendo constituída de fiscais e de Delegados/Suplentes nomeados em todo o Estado.

a) Na área disciplinar normativa:

- Estabelecer critérios de orientação e aconselhamento para o exercício da profissão
- Baixar normas visando o exercício profissional, bem como atividade na área da profissão e empresas.

b) Na área disciplinar corretiva:

- Instaurar processo ético e, no caso de empresa, processo administrativo, procedendo aos respectivos julgamentos e a aplicação das penalidades cabíveis;
- Encaminhar às autoridades competentes os casos da alçada destas, relativos a infrações à legislação.

c) Na área de fiscalização

- Realizar atos e procedimentos tendentes a prever ocorrência de infrações à legislação que regula o exercício da profissão;
- Inspeccionar e examinar os locais públicos e privados, onde a Profissão é exercida, anotando irregularidades e infrações verificadas, colhendo elementos para a instauração dos

processos e competência do Conselho e encaminhando às repartições competentes ou denúncia relativamente aos demais casos.

10) Quem atua na fiscalização?

Além dos fiscais contratados, contamos com colegas que exercem a função de delegados ou representantes nos municípios e instituições. Cada inscrito deve ser auxiliar de fiscalização. Denunciando irregularidades e auxiliando a melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

11) Como encaminhar denúncias?

Por contato telefônico ou pessoal com o responsável pela unidade de fiscalização. Dependendo da gravidade da denúncia, será solicitado que seja feito por escrito, seguindo normas específicas.

12) O que é feito da arrecadação dos Conselhos Regionais?

-25% Cota destinada ao Conselho Federal

-75% Pagamento de funcionários, manutenção do Conselho, despesas com publicações em jornais em prol da categoria, acompanhamento de movimentos em benefício da categoria etc.

- Os membros do Conselho não recebem pelos serviços prestados, é cargo honorífico.